SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3502

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LUIZ KNOPFF JUNIOR. CNPJ 11.234.12/0001-70. Valor: 19.200,00. Objeto: Serviços de assessoria de imprensa. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:1728248B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023.
Nº Processo: 15/2023. Dispensa por Limite nº 11/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: LUIZ KNOPFF JUNIOR. CNPJ 11.234.12/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa. Valor total: R$ 19.200,00.

Ibirubá/RS, 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:218FDADD

COMAJA
INFORMATIVO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, informa que será devolvido o valor de R$ 10.562,56 (dez mil quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta e seis centavos), relativo ao Convênio oriundo do Processo Administrativo nº 22/2301-0000202-6 (FPE nº 628/2022), firmado entre a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul (SETUR), visando a aquisição de 50 (cinquenta) totens digitais. Através do Pregão Eletrônico 06/2022, o objeto foi licitado e adquirido, nos termos do contrato nº 043/2022, com a empresa LIDUKS – ADESIVOS E SELANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.969.234/0001-93.

Ibirubá/RS, 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E5BDAFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023

Certifico que foi realizado no dia 02/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023. Contratada **CIREFARMA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 48.945.681/0001-97, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais

especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 02 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:ACB3B7CA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 069/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 02/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 069/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.510.007/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 269/2021, de 09 de julho de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 02 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0F2710C0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023

Certifico que foi realizado no dia 02/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023. Contratada **CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.510.007/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 02 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E8CE165D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 071/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 02/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 071/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **FUNDACAO ARAUCARIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ** inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0004-13, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 070/2019, de 02 de maio de 2019, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 02 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8BB5C941

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023

Certifico que foi realizado no dia 02/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023. Contratada **FUNDACAO ARAUCARIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ** inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0004-13, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 02 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1873AC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N° 240/2022

PORTARIA Nº. 61 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA N° 240/2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria de n.º 240/2022 que designou as servidoras **MARIA DA GRAÇA JARDIM SEGASPINI**, Auxiliar Administrativo, matricula n°. 20761, titular e **CAROLINE WUTZKE,** Procurador Geral do Município, matricula n°. 22314, suplente, como fiscais dos contratos de n.º 04/2018 e contrato n.º 95/2019 decorrente de Processo Inexigibilidade 24/2019, conforme disposto no art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:25AB2C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 63, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 06/02/2023 a 07/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12211	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	22/04/2020 a 21/04/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5C688B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 64, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Assessor Administrativo, pelo período de 06/02/2023 a 07/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22802	MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA	03/03/2021 a 02/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:66834D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 65, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à Conselheira Tutelar, pelo período de 06/02/2023 a 07/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19461	TAMARA LOPES DA SILVA	25/03/2021 a 24/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F8700EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N° 36/2023

PORTARIA Nº. 66 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA N° 36/2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria de n° 36/2023 que designou os servidores **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, fiscal, matrícula 6203, titular e **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, Diretor Geral, matrícula n°.2357, suplente, como fiscais do contrato de n.º 09/2023 com fundamento no art. 24, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DENISE MARIA VIEIRA LOPES,
Fiscal de Contratos.

RENATO DE OLIVEIRA NUNES,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0F581448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL PE 03, 04 E 05/2023

Mariana Pimentel, 03 de fevereiro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 03/2023 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 08h30 do dia 17/02/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

Pregão Eletrônico N.º 04/2023 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, embutidos, laticínios e demais alimentos refrigerados), para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 08h30 do dia 22/02/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

Pregão Eletrônico N.º 05/2023 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortigranjeiros, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 08h30 do dia 23/02/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

Editais disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:6C68098A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORREÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente a publicação do dia 02/02/2023,

ONDE SE LÊ:

"**Contratado: Adão Nilco Pereira Ltda.** Objeto: estimativa de cursos diversos para servidores da SEFAZ. Fundamento: Art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 011/COMPRAS/2023. Data: 30/01/2023."

LÊ-SE:
"**Contratado: DPM Educação Ltda.** Objeto: estimativa de cursos diversos para servidores da SEFAZ. Fundamento: Art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 011/COMPRAS/2023. Data: 30/01/2023."

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:BC177632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.545, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 11.545, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta os critérios para o registro de horas-atividade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O exercício de hora-atividade consiste no período destinado à execução de atividades complementares à docência que não impliquem em interação com os educandos, tais como:

I – ações de estudo;
II – planejamento;
III – acompanhamento e avaliação de prática pedagógica;
IV – avaliação de trabalhos didáticos;
V – colaboração com a administração da escola;
VI – reuniões pedagógicas;
VII – articulação com a comunidade;
VIII – aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação em articulação com as Direções dos educandários municipais definirá a necessidade de priorização do direcionamento das horas-atividades no que toca aos dispositivos contidos nos incisos V, VI, VII do artigo anterior, seja no local de trabalho ou em local diverso, a critério de referida pasta.

Art. 3º Computar-se-á como hora-atividade o período diário destinado ao intervalo (recreio) cabendo aos gestores definir e implantar estratégias formativas para os professores desenvolverem em referido ínterim.

Art. 4º Caberá às Direções dos educandários municipais registrar em arquivo próprio os relatórios formalizados pelos professores para fins de atestar a efetividade das ações desenvolvidas em período destinado às horas-atividades as quais serão distribuídas e cumpridas no decorrer do ano civil, preferencialmente, da seguinte forma:
I – 25,00% (vinte e cinco por cento) ao longo do ano letivo;
II – 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) durante o período de recesso escolar em que o servidor não esteja no gozo de férias.
Parágrafo único. Excepcionalmente, o percentual descrito no inciso II poderá ser desenvolvido ao longo do ano letivo em decisão fundamentada do Secretário(a) Municipal de Educação, a qual deverá especificar o caráter transitório e o período de abrangência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:12EA365D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 414/PGM/2022: Positivo Tecnologia S.A. Objeto: fornecer material de robótica educacional programável para escolas de ensino fundamental, com serviços de formação / capacitação de docentes. Pregão Presencial nº 155/2022. Processo Administrativo n° 206/LIC/SEFAZ/2022. Data: 22/12/2022.

Contrato n° 006/PGM/2023: GCBLP Equipamentos e Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda. Objeto: serviços de engenharia elétrica, para a remoção de cabeamento aéreo (fiação) excedente, sem uso, caídos sobre a via pública, e demais equipamentos inutilizados nos postes ou quaisquer equipamentos de suporte instalados em vias públicas municipais. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 013/COMPRAS/2023. Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E75647FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratado: DPM Educação Ltda. Objeto: pagamento de inscrição para três servidores da SEE para o curso "SIGPC – Prestação de Contas dos Recursos do FNDE: PNATE, PNAE E PDDE". Fundamento: Art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 015/COMPRAS/2023. Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DD4822E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.541, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 2º ao 13, da Lei nº 9.197, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 9.342.359,95 (Nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

18.01.04.122.0005.1595
EXECUÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 605,56

18.01.08.244.0021.2501
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.131,81

3.3.90.32.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 19.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 56.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 21.000,00

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00

3.1.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 27.000,00

3.3.90.08.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 113,79

3.3.90.32.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 466.551,89

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 28.473,74

3.3.90.35.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 124.847,46

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.480,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 527.019,85

3.3.90.47.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 3.549,55

3.3.90.49.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 11.080,40

3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.516,78

4.4.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 46.905,00

4.4.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1,00

3.1.90.04.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 227.018,17

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.246.133,04

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 495.051,31

18.01.16.482.0021.1596
PROJETO LOT MUN E PROGRAMAS DE HABITAÇÃO E MORADIA
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 428,35

18.01.16.482.0021.1597
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - ADESÃO AO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

18.01.16.482.0021.1605
PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO - CONVÊNIO FPE 3265/2021
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 28.930,10

4.4.90.51.00.00.00.00 0665 - TRANSF CONV INSTR CONG VINC. ASSIST SOCIAL
OBRAS E INSTALACOES R$ 49.807,00

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 380.771,78

3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1,00

18.02.08.244.0008.1598
ELAB. PROJETOS E CONSTRUÇÃO CENTROS OCUPACIONAIS MÃE DE
DEUS/STA MARIA - PRÓ MORADIA FGTS
4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.093.500,00

18.02.08.244.0008.1599
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO MULTIUSO - PRÓ-MORADIA FGTS
4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 550.000,00

18.02.15.451.0049.1600
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LOT. MÃE DE DEUS
4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 350.000,00

18.02.16.482.0021.1601
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 110.437,37

18.02.26.782.0034.1602
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.410.000,00

TOTAL R$ 9.342.359,95

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

13.01.04.122.0005.1434
EXECUÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 605,56

13.01.08.244.0021.2410
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.131,81

3.3.90.32.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 19.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 56.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 21.000,00

13.01.16.122.0002.2409
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO/PAC
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 227.018,17

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.246.133,04

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 495.051,31

3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00

3.1.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 1,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 27.000,00

3.3.90.08.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 113,79

3.3.90.32.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 495.481,99

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 28.473,74

3.3.90.35.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 124.847,46

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.480,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 527.019,85

3.3.90.47.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 3.549,55

3.3.90.49.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 11.080,40

3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.516,78

4.4.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 46.905,00

4.4.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1,00

13.01.16.482.0021.1511
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA MARIA II
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 428,35

13.01.16.482.0021.1512
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL -
ADESÃO AO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00

13.01.16.482.0021.2411
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 380.771,78

3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1,00

13.07.08.244.0008.1435
ELAB. PROJETOS E CONSTRUÇÃO CENTROS OCUPACIONAIS MÃE DE
DEUS/STA MARIA - PRÓ MORADIA FGTS
4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.093.500,00

13.07.08.244.0008.1509
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO MULTIUSO - PRÓ-MORADIA FGTS
4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 550.000,00

13.07.15.451.0049.1448
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LOT. MÃE DE DEUS
4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 350.000,00

13.07.16.482.0021.1440
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 110.437,37

13.07.26.782.0034.1442
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.410.000,00

SUBTOTAL R$ 9.292.552,95

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0665 - TRANSF CONV INSTR CONG VINC. ASSIST SOCIAL (1386) R$ 49.807,00

SUBTOTAL R$ 49.807,00

TOTAL R$ 9.342.359,95

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2752ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0536.195-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0536.195-03/2020*, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, NA FORMA ABAIXO.– **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. **TOMADOR – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.440.517/0001-08, doravante designado TOMADOR. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivos 1.1 alterar a Cláusula*
Terceira – Dos Prazos, Item 3.1 – Do prazo para utilização do crédito, 1.2 alteração do Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações: supressão de ações orçamentárias e 1.3 alteração do Anexo II - periodicidade e totais por exercício do Contrato de Financiamento

*nº 0536.195-03/20, de 02/06/202, 3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é até Junho/2024**. CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. Representantes: Pela CAIXA, Paulo Augusto Schade e Pelo TOMADOR, Helena Hermany. Data de assinatura: 30/01/2023.*

Publicado por:
Lucas Simão Wegner
Código Identificador:D2F96CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.543, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 14 ao 19, da Lei nº 9.197, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 5.888.778,42 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1,00

3.3.90.34.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 1,00

3.3.90.35.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1,00

3.3.90.49.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.992,00

3.1.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1,00

3.3.90.08.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA

4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

19.01.15.451.0054.1604
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 30.000,00

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 497.336,01

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 169.603,21
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 36.807,06

3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.174,11

3.1.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 90.000,00

3.3.90.08.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 76.505,50

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 153.200,00

3.3.90.47.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1,00

3.3.90.49.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 11.412,80

3.3.90.93.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.762,00

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 44.781,64

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.288.566,21

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 471.106,62

3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.162,49

3.1.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 49.205,29

3.3.90.08.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 178.997,82

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 289.683,12

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 40.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 434.406,64

3.3.90.47.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1,00

3.3.90.49.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 55.054,80

3.3.90.93.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.013,10

19.01.19.01.18.122.0002.2507
MANUTENÇÃO DO HORTOFLORESTAL - LEI 8.042, DE 24/09/2018
3.3.90.30.00.00.00.00 0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.992,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00

TOTAL R$ 5.888.778,42

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

11.01.23.695.0045.1585
REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 30.000,00

15.01.15.451.0049.1450
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

15.01.15.452.0031.2416
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 497.336,01

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 169.603,21

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 36.807,06

3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.174,11

3.1.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 90.000,00

3.3.90.08.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 76.505,50

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 153.200,00

3.3.90.47.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1,00

3.3.90.49.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 11.412,80

3.3.90.93.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.762,00

15.01.15.452.0031.2417
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 44.781,64

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.688.566,21

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 571.106,62

3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.162,49

3.1.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 99.205,29

3.3.90.08.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 188.997,82

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 309.683,12

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 40.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 454.406,64

3.3.90.47.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1,00

3.3.90.49.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 55.054,80

3.3.90.93.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.013,10

15.01.18.122.0002.2415
MANUTENÇÃO DO HORTOFLORESTAL - LEI 8.042, DE 24/09/2018
3.3.90.30.00.00.00.00 0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.992,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00

TOTAL R$ 5.888.778,42

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:4D98F3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 02/2016.

DECRETO Nº2.969, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 02/2016.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, **CONSIDERANDO:**
I – que a redução das precipitações pluviométricas, de em média 70% (setenta porcento) menor que a média dos últimos 3 (três) anos;

a ausência de chuvas previstas para a temporada, causou o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável, estando os poços artesianos do município estão com vazão de água extremamente baixos, causando desabastecimentos;

a ausência de chuvas previstas para a temporada, provocou diversas perdas de produção em propriedades rurais, principalmente as produtoras de leite, milho silagem, milho grão, olericultura, fruticultura e mandioca, além de demais culturas de subsistência; os prejuízos provocados da estiagem atingem diretamente as pastagens de verão (tifton85, jogs, capim sudão, milheto, sorgo, capim curumim, entre outras), volumosos essenciais para a alimentação do gado leiteiro;

a ausência de chuvas previstas para a temporada, provocou também a falta de água para propriedades criadoras de suínos e aves; Estando os bebedouros para animais e açudes comprometido, com níveis de água e qualidade reduzida;

– que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
– que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

– que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
– que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou

particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade
provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade
administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:20F5071F

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.969/2023 QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

DECRETO Nº2.972, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.969/2023 QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde:
que a redução das precipitações pluviométricas, de em média 70% (setenta porcento) menor que a média dos últimos 3 (três) anos;

a ausência de chuvas previstas para a temporada, causou o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável, estando os poços artesianos do município estão com vazão de água extremamente baixos, causando desabastecimentos;

a ausência de chuvas previstas para a temporada, provocou diversas perdas de produção em propriedades rurais, principalmente as produtoras de leite, milho silagem, milho grão, olericultura, fruticultura e mandioca, além de demais culturas de subsistência; os prejuízos provocados da estiagem atingem diretamente as pastagens de verão (tifton85, jogs, capim sudão, milheto, sorgo, capim curumim, entre outras), volumosos essenciais para a alimentação do gado leiteiro;

a ausência de chuvas previstas para a temporada, provocou também a falta de água para propriedades criadoras de suínos e aves; Estando os bebedouros para animais e açudes comprometido, com níveis de água e qualidade reduzida;

que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme Legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade
administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a contar do dia 30 de janeiro de 2023 e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1FBF663A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023	I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SIMULTÂNEA ENGENHARIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022), OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA: 1. REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE; 2. DEMOLIÇÃO DO ATUAL SALÃO DE EVENTOS; 3. CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE; 4. ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONFORME

	ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.
Alegrete, RS, 02 de fevereiro de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:51C867C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 019/2023, referente ao Processo Administrativo nº 038/2023, datado do dia 02 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CELSO JOACIR BEYER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.293.942/0001-17, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR O CONSERTO DA SUSPENSÃO TRASEIRA DO LADO ESQUERDO DO CAMINHÃO TANQUE FORD CARGO 1119, PLACA: IVO-7783, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).

Alegria - RS, 02 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2132C465

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO Nº 023/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR O CONSERTO DA SUSPENSÃO TRASEIRA DO LADO ESQUERDO DO CAMINHÃO TANQUE FORD CARGO 1119, PLACA: IVO-7783, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO. Dispensa de Licitação nº 019/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais). Empresa Contratada **CELSO JOACIR BEYER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.293.942/0001-17. Data: 02 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:37638592

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 020/2023, referente ao Processo Administrativo nº 039/2023, datado do dia 02 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da **KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.082.394/0001-90, para prestação de serviços de limpeza e dedetização de ambientes, para as Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel, EMEF Itamarati, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Biblioteca Municipal do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância total de R$ 1.818,30 (um mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

Alegria - RS, 02 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5D8D7E78

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 024/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Contratação de empresa especializada de limpeza e dedetização de ambientes, para as Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel, EMEF Itamarati, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Biblioteca Municipal do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 020/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância total de R$ 1.818,30 (um mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).Empresa Contratada da **KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.082.394/0001-90. Data: 02 de fevereiro de 2023.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A729F86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 22/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, CNPJ nº 87.124.582/0001-04. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços: Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS; Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, bem como endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, e Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br. **Pagamento**: Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$44,72 (quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), relativos ao SRE e valor mensal de R$102,10 (cento e dois reais e dez centavos) relativos ao EML, totalizando o valor global de R$1.761,84 (mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Já o valor de cada publicação no Diário Oficial será

apurado individualmente de acordo com a Tabela de Preços do DOE-e. Para fins de apuração do valor da publicação, a medida de faturamento é por cm (centímetro) de altura da matéria publicada, sendo o valor de R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) por cm, conforme Contrato 22/2019, Processo Administrativo nº. 020.07.08/2019 e Dispensa nº 05/2019. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de duração do contrato de 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:584B62E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 03/2023 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de serviços (hora) de elétrica em geral para veículos, máquinas e equipamentos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 17/02/2023, às 09h00,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br, ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:57D08399

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 012.07.08/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, da empresa MJ SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 21.144.283/0001-88, no valor global de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D3C5C846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 012/2021 – Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 12/02/2023 até 11/02/2024.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:44248BF5

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 008/2020 – Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS. **Finalidade:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Vigência: 21/01/2023 até 20/01/2024. Valor: R$ 2.724,52 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 32.694,24 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:023C9976

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 002/2022 – Contratada: GAIA SENSUS ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 21/01/2023 até 20/01/2024.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2BD2C8A9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 066/2022 – Contratada: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET EIRELI **Finalidade:** Instalação de link e manutenção. Vigência: 01/02/2023 até 31/08/2023.Valor: R$ 181,79 (cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando R$ 1.272,53 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:53B283B3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 08/2023 AO CONTRATO 045/2020 – Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. **Finalidade: Acréscimo de itens e ajustes**. Valor: R$ 27.296,51 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0D5B9AF3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 050/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 044/2023 – OBJETO: Elaboração de projeto para obtenção de outorga de poço artesiano profundo. CONTRATADA: GEOMAT ESTUDOS GEOLÓGICOS LTDA. VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 28/02/2023. VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:AAD98691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 F - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 F - Concorrência Nº 003/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DO REEQUILÍBRIO
1.1. Com base na composição de custos Reequilibrada e demonstrada nas planilhas (Anexo I), o valor da Tonelada passa de R$ 132,61 (cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$ 138,205462 (cento e trinta e oito reais com duzentos e cinco, quatrocentos e sessenta e dois milésimos de Centavos) por tonelada;
1.1.1. Para o Reequilíbrio foram consideradas as despesas de combustível com base no Preço Médio Praticado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no Município de Alvorada;
1.2. Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de R$ 433.965,15 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para coleta de 3.140 toneladas, totalizando o montante anual de 37.680 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R$ 4.996.744,80 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R$ 5.207.581,81 (cinco milhões duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)**;
1.3. As atualizações nos valores acima passam a vigorar a contar da renovação contratual, dia 28 de setembro de 2022.

Valor Total: R$ 5.207.581,81 (cinco milhões duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., CNPJ sob o nº 01.059.631/0001-49.

Alvorada, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4097C10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 5/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

CONTRATO Nº 5/2023 - Pregão Eletrônico nº 129/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para execução das seguintes atividades no município de Alvorada: podas, limpeza, supressão vegetal e transporte dos resíduos vegetais com destinação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 356.520,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais)

Contratada: L C Scholl Ltda., CNPJ sob o nº 48.061.710/0001-58.

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EDDAC629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

CONTRATO Nº 14/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente contrato tem como objeto, a aquisição de assinatura de uso de SOFTWARES DA AUTODESK, por um período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 39.385,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Contratada: MAPDATA - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda., CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

Alvorada, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:65F98637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 G - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 G - Concorrência Nº 003/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato, para as despesas que não compõe o custo de pessoal e combustível, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através da C.I. Nº 297/2022 - SEMSU, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em julho de 2022, correspondente a 10,07%;
1.2. Com base na composição de custos Reajustada e demonstrada nas planilhas (Anexo I), o valor da Tonelada passa de R$ 138,205462 (cento e trinta e oito reais com duzentos e cinco, quatrocentos e sessenta e dois milésimos de Centavos) para R$ 140,43 (cento e quarenta reais e quarenta e três centavos) por tonelada;
1.3. Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de R$ 440.950,20 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) para coleta de 3.140 toneladas, totalizando o montante anual de 37.680 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R$ 5.207.581,81 (cinco milhões duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) para R$ 5.291.402,40 (cinco milhões duzentos e noventa e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos);
1.4. As atualizações nos valores acima passam a vigorar a contar da renovação contratual, dia 28 de setembro de 2022.

Alvorada, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:69C8053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0316/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 06/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Lúcia Helena Rodrigues Schwarz, Matrícula Funcional nº

1998100607, para Vice Diretora 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC081D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0314/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 04/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional do servidor Rinaldo Ribeiro Silva, Matrícula Funcional nº 1990000820 para Diretor, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cléo dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5FF52159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0324/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 12/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional do servidor João Joaquim de Freitas Neto, Matrícula Funcional nº 2013106938 para Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE5F2051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0325/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 13/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Fabiana da Luz Severgnini, Matrícula Funcional nº 2007103199, para Diretora 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2113C39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0327/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 015/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Eveline Pereira da Costa, Matrícula Funcional nº 2014107590, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FE8DD85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0331/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 018/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Alessandra Marques Pereira, Matrícula Funcional nº 2018109133, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CACD57B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0330/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 017/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Aline de Quevedo Brendel, Matrícula Funcional nº 2009104354, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2E939752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0322/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 010/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Alexandre Dalla Barba de Almeida, Matrícula Funcional nº 2017108667, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9B00983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0323/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 011/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Wendel Formentin Inácio, Matrícula Funcional nº 2011105105, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F5C26CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0321/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 09/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Gabriela Costa da Silva, Matrícula Funcional nº 2010104479, para Diretora 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8223A8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0311/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 01/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula Funcional nº 2010104657, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas da Escola Municipal de

Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7FB5F663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0313/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 03/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:54DD2AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0310/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 01/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula Funcional nº 2010104657, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3BBA183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 267/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 3274739 da Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do RS, Processo nº 3.876/2023;

Resolve:

Ceder, sem ônus na origem, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a servidora Daniela Conte, Professora, matrícula funcional nº 2011105115, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:5F0C661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 8/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

CONTRATO Nº 8/2023 - Pregão Eletrônico nº 085/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de RETROESCAVADEIRA, para uso das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 379.520,00 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais)

Contratada: Marcelo Gama de Souza - MGS, CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47.

Alvorada, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:85C1E188

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - E A ENTIDADE CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av . Presidente Getúlio Vargas, 2266 , neste ato representado pelo seu prefeito, **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, por intermédio da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, 126**,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 001/2023, com base na lei nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do termo de colaboração nº 001/2023 por parte da Administração, visando a alteração do valor mensal da transferência financeira, o qual será de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do termo de colaboração nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal – SMTASC

TERESA LOPES MEDINA
Casa de Repouso Santa Terezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:46B38AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019- REDIPASC (ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA)

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
Processo Administrativo no 949/2019

Pelo presente instrumento que si, celebram de um lado o Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob no 88.000.906/0001-57, com sede a Av. Getúlio Vargas, no 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, portados pelo RG no 1007809625 e CPF no 043.514.100- 78, com endereço profissional sito á Av. Getúlio Vargas, no 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, no 126, representado pelo secretario Municipal, Sr. ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, e de outro a REDIPASC (ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob no 14.794.627/0001-76, estabelecida na Rua Boa Esperança, no 271- Rio Branco Canoas/RS, e neste ato representada por seu representante legal, LUCILA TERESINHA MAI, portadora do RG no 1008086009 e CPF no 425.390.300-25, com fundamento na lei no 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento nas CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e SEXTA do Termo de Colaboração no 003/2019, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, bem como modificar o valor e a forma de repasse dos recursos financeiros destinados à execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, do Termo de Colaboração 003/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1o de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS RECURSOS

Nos termos previstos na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Colaboração, o Município transferirá para a entidade os recursos financeiros destinados à execução do objeto em observância ao respectivo cronograma de desembolso, cujo valor total/mensal corresponde a R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) por meta.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DO RECURSO

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Altera-se o teor da CLÁUSULA SEXTA, item “6.2”, do Termo de Colaboração, que passará a constar com a seguinte redação:

Os repasses serão efetuados pelo Município conforme o número de atendimentos efetuados pela ENTIDADE e de acordo com os valores previstos na Cláusula QUARTA do Termo de Colaboração e respectivos aditivos. Os repasses ocorrerão no mês corrente da efetiva execução dos serviços por meio de depósito em conta-corrente da ENTIDADE, por ela formalmente indicada.

Altera-se o teor da Cláusula SEXTA, item 6.3, do Termo de Colaboração, que passará a constar com a seguinte redação:

O repasse das parcelas mensais ocorrerá no mês corrente da efetiva execução dos serviços e subsequente à prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença
das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 1o de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal – SMTASC

LUCILA TERESINHA MAI
REDIPASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:EA6049B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 02 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

GRAZIELA SOARES DA SILVA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 12ª classificação;

MAGALI TAINARA DO NASCIMENTO para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 13ª classificação;

HELENA ELISANGELA CAVALHEIRO DE LIMA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 14ª classificação;

LOI DE OLIVEIRA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 15ª classificação;

JEUVANA JAGELSKI para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 16ª classificação;

ANDREA MACHADO DA ROSA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 17ª classificação;

GRAZIELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 18ª classificação;

SIRLENE FERREIRA DE CARVALHO para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 19ª classificação;

SAMANTA CAMILA DE MELLO MARTINS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 20ª classificação;

CAROLINE DOS REIS CLOSSI para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 21ª classificação;

MABEL TAIS DA ROSA DE MATTOS para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 10ª classificação;

CYNTIA LEITE DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 11ª classificação;

ELIANE VIANA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 12ª classificação;

MARA PATRÍCIA BERGHAN para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 13ª classificação;

JOSIANE DA SILVEIRA DINIZ para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 14ª classificação;

VINICIUS VIANA DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 15ª classificação;

CAROLINE VEZARO ZANCHETTA PIMENTEL para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II - Artes - 20 H/S - 2ª classificação;

KARINA BERLITZ para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II - Português - 20 H/S - 1ª classificação;

GILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II - Inglês - 20 H/S - 1ª classificação;

NATACHA RAQUEL DA SILVA FIRMIANO para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II - Inglês - 20 H/S - 2ª classificação;

DENISE MARCOLAN para o cargo de Professor (a) para Sala de AEE - 20 H/S - 1ª classificação;

BRUNA ANDRIELE SCHEURMANN para o cargo de Professor (a) para Sala de AEE - 20 H/S - 2ª classificação;

JULIANA FREITAS GARCIA para o cargo de Professor (a) para Sala de AEE - 20 H/S - 3ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 02 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:3489CC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°010/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS	
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:	
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
NOME	Classificação
SILVIA BEATRIS DA SILVA PORTO	5°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:79FDD800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023

23/01/2023 - Portaria nº 085/2023 - NOMEAR RORENYCHOLLAS FERREIRA MELO, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de DESENHISTA- Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.334,29 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1C536F95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

30/01/2023 - Portaria nº 143/2023 - DESIGNAR o servidor LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula 3990, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, durante as férias do Secretário José Paulo Oliveira, a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0FBE99F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023

30/01/2023 - Portaria nº 144/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELLEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matricula 2851 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C291270F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023

30/01/2023 - Portaria nº 130/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUANA BEATRIZ LIMBERGER, matrícula 4165 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F6D427C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023

30/01/2023 - Portaria nº 131/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK DA SILVA, matrícula 4171 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:81777FA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023

30/01/2023 - Portaria nº 128/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) THALES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 4159 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E976BBE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023

30/01/2023 - Portaria nº 129/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MATHEUS LOPES BITENCOURT, matrícula 4160 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:75BDA7D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023

30/01/2023 - Portaria nº 126/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4154 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FF7F2530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023

30/01/2023 - Portaria nº 127/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAMILA CUSTODIO OLIVEIRA, matrícula 4158 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:17829878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023

30/01/2023 - Portaria nº 125/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA PALOMEQUE SANT'ANNA DA SILVA, matrícula 4153 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:239AEE8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023

30/01/2023 - Portaria nº 124/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LILIAN NATANI ROSA DA SILVA VIRTUOSO, matrícula 4149 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F661DAB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023

30/01/2023 - Portaria nº 146/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matricula 1329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8F9ECE3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023

30/01/2023 - Portaria nº 146/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matricula 1329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:73371C72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023

30/01/2023 - Portaria nº 147/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SANDRA ALVES ZIMMER, matricula 1924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:52A0A0BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2023

30/01/2023 - Portaria nº 152/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matricula 2749 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F44C9549

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2023

30/01/2023 - Portaria nº 151/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matricula 2748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:86997F58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023

30/01/2023 - Portaria nº 150/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI FERRAZ RAMOS, matricula 2662 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5280EE07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023

30/01/2023 - Portaria nº 149/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAGDA ROSELI PINHEIRO DA SILVA, matricula 2660 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:02A5BE99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023

30/01/2023 - Portaria nº 141/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI, matricula 4233 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B40465D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023

30/01/2023 - Portaria nº 142/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DILZIA MARIA SOUZA CORREA, matricula 2849 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BE9BDCF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023

30/01/2023 - Portaria nº 148/2023 - CONCEDER ao servidor (a), SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula nº. 1924 - mudança de classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1A7FBF3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023

30/01/2023 - Portaria nº 135/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLAVIA RAYANE GARCIA MOREIRA, matrícula 4177 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públilcos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:58FED642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023

01/02/2023 - Portaria nº 165/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, AMANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula 3965 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6AAAAA99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023

01/02/2023 - Portaria nº. 164/2023 - EXONERAR, CAMILA CARDOSO RAMIRES, matrícula 2859, do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº0001293/2023, na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EAB9EA55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023

30/01/2023 - Portaria nº 137/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANE MARTINI PINTO, matrícula 4182 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FE4BB49F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023

31/01/2023 - Portaria nº 160/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CLARISSA DIAS GONÇALVES, matrícula 4000 - Diretor de Departamento - CC:6, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B0A43448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023

31/01/2023 - Portaria nº 162/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 111/2023, que nomeia ALINE MORAES MARTIM, no Crago PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - Nível 1 Classe A, por desistência da mesma, sob protocolo nº 0001353/2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B43CD9A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

31/01/2023 - Portaria nº 161/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 4128 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1AD81D36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023

30/01/2023 - Portaria nº 134/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 4176 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2081211C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023

01/02/2023 - Portaria nº 163/2023 - NOMEAR SILVIA BEATRIS DA SILVA PORTO em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em QUINTO, lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6F708E18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023

30/01/2023 - Portaria nº 159/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, VERA LUCIA REZENDE, matrícula 4009 - Dirigente de Equipe - CC:4, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:491415D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023

30/01/2023 - Portaria nº 136/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) AMANDA MARQUES MACHADO, matrícula 4178 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3706BA6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023

30/01/2023 - Portaria nº 132/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLARISSA NUNES AMBOS, matrícula 4173 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B0C0DD9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023

30/01/2023 - Portaria nº 133/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) KARINE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 4174 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E47B0372

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023

30/01/2023 - Portaria nº 115/2023 - CONCEDER ao servidor (a), MARCO AURÉLIO RAMOS BRANDÃO, matrícula nº. 1864 - mudança de classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9F81A0B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2023

30/01/2023 - Portaria nº 153/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIS REGINA ZIOLKOWSKI DA SILVEIRA, matricula 2963 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DA57E5D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023

30/01/2023 - Portaria nº 154/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matricula 2988 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D74B1789

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023

30/01/2023 - Portaria nº 120/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA MOREIRA LINDNER, matricula 483 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:35C2728A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023

30/01/2023 - Portaria nº 138/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAURICIO ALVES DA SILVA, matricula 2706 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7B746739

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2023

30/01/2023 - Portaria nº 121/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JORGE BASTIAO FREITAS, matricula 1814 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C77BED8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2023

30/01/2023 - Portaria nº 122/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROGERIO DA SILVA RONZONI, matricula 1914 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B3367187

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023

30/01/2023 - Portaria nº 139/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA, matricula 2968 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B2086E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023

30/01/2023 - Portaria nº 123/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JUCELI DE SOUZA MORAES, matricula 1919 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:34B033E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

30/01/2023 - Portaria nº 140/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROBERTA TAVARES COSTA, matricula 2983 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0F56D107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023

30/01/2023 - Portaria nº 116/2023 - CONCEDER ao servidor (a), KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matrícula nº. 2595 - mudança de classe, Classe B, passando para Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A600A8D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023

30/01/2023 - Portaria nº 117/2023 - CONCEDER ao servidor (a), SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula nº. 2599 - mudança de classe, Classe B, passando para Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:01CF806C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023

30/01/2023 - Portaria nº 119/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANAINA LEMOS, matricula 2602 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7CFA6E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023

30/01/2023 - Portaria nº 118/2023 - CONCEDER ao servidor (a), JANAINA LEMOS, matrícula nº. 2602 - mudança de classe, Classe B, passando para Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DC598608

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023

30/01/2023 - Portaria nº 114/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA ARLETE PANTA SAD, matricula 899 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7CA80F0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023

01/02/2023 - Portaria nº 167/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula 3889 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:42E8BC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI

PORTARIA Nº195/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, que se encontra em férias, do dia 31/01/2023 à 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 13/05/2021 a 12/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B4A00371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR

PORTARIA Nº196/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 21/12/2021 a 20/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F91785C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI

PORTARIA Nº197/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALESSANDRA STAMBOROSKI, Matrícula 4944-1/1, cargo de Técnico de Enfermagem, do dia 01/02/2023 ao dia 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 23/09/2021 a 22/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GIBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CE30CD6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER

PORTARIA Nº 198/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:49A98E69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JANETE CECÍLIA FRACARO

PORTARIA Nº 199/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JANETE CECÍLIA FRACARO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a empregada pública JANETE CECÍLIA FRACARO, Matrícula 631/9-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 07/02/2023 a 16/02/2023, referente ao período de 15/11/2021 a 14/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9851F324

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA

PORTARIA Nº200/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 18/09/2021 a 17/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A16886EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº201/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 383-2/1, cargo de Vigilante, do dia 02/02/2023 a 03/03/2023, referente ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:41F6EA1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

PORTARIA Nº202/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 06/02/2023 a 07/03/2023, referente ao período aquisitivo de 22/07/2021 a 21/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0398522F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO

PORTARIA Nº203/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO, Matrícula 4978-6/1, cargo de Agente Comunitária De Saúde, do dia 06/02/2023 a 07/03/2023, referente ao período aquisitivo de 29/11/2021 a 28/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D7A69F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO

PORTARIA Nº 204/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor VALTECIR NOLL FAURO, matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, de 06/02/2023 a 07/03/2023, referente ao período de 15/05/2021 a 14/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:65A72E06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI DO CARGO DE DIRETORA FG2

PORTARIA Nº 205/2023.

EXONERA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI DO CARGO DE DIRETORA FG2.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a Servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, matricula 4898-4/2, do cargo de Diretora FG2, a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3CD8A0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria n° 95/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 95, de 01 de fevereiro de 2023, a qual contratou a Sra. Elsa dos Passos de Lima para o cargo temporário de Atendente de Creche, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 02 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7ACA2EEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 8 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 21-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Atendente de Creche, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Atendente de Creche, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 21-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Aldaci Meira da Silva	7°	Atendente de Creche	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 6º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B3D01311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata Atendente de Creche, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 21-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Aldaci Meira da Silva**, para o cargo temporário de Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7EE95559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 03-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 03-2023, constatou-se o seguinte resultado:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
1º lugar: Silmara Porto
2º lugar: Silene Deggerone
3º lugar: Laís Moraes Madella
4º lugar: Thaís Rosa
5º lugar: Eleandra Rosa Lorenzi
6º lugar: Kelli Francisca Dutra Benthas

Barracão, 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:64CF1BB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria n° 83/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 83, de 31 de janeiro de 2023, a qual contratou as Sra. Juscelia de Castilhos Spanholi, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que as mesmas optaram por não assumir as vagas pelas quais foram contratadas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6E87B2D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Vanusa de Fátima V. Manhante	17°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 14º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:28F25112

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Vanusa de Fátima Vieira Manhante**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7533839A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Moacir Celso de Lemos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal da da Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Assistência Social a contar da data de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:619E5C97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria n° 69/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 69, de 31 de janeiro de 2023, a qual contratou a Sra. Marisa Aparecida de Camargo, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que as mesmas optaram por não assumir as vagas pelas quais foram contratadas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:86DFCE09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Gabriela Spanholi da Silva de Lemos	18°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 10º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A0AC861F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Gabriela Spanholi da Silva de Lemos**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:79108A3D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento entre os dias **02/02/2023 a 15/02/2023** com objetivo de Credenciamento de Instituições Financeiras habilitadas a operar com microcrédito e interessadas em atuar conforme o Programa Municipal de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado - Juro Zero, instituído pela Lei Municipal nº 3.612/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio de juros a Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Agroindústrias Familiares.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 02 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:69375E24

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 008/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO. Contratada: ATM – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.552.772/0001-85. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 02 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:963D6EF7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ATM- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME
CNPJ: 07.552.772/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2023
Assinatura: 02/02/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:65CFD6AC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 009/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS. **LUCAS BERNARDI BETIOLO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.442.530/0001-86. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 02 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:43BDFCAC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **LUCAS BERNARDI BETIOLO**
CNPJ: 32.442.530/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2023
Assinatura: 02/02/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0961E93F

SECRETARIA DA FAZENDA
ÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

Aditamento do contrato administrativo nº 161/2021, primeiro ao contrato**,** referente ao pregão presencial 028/2021, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 16M³ POR HORA PARA SER INSTALADO NO MUNICIPIO DE BARRACAO RS. Contratada: Ivan e Katia Rauber LTDA CNPJ nº 11.489.282/0001-59. Fica prorrogado a vigência do contrato 161/2022 por mais 12 meses com efeitos retroativos a 31/12/2022.

Barracão – RS, 02 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:47101F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Horário de Expediente nos Órgãos Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Horário de Expediente nos Órgãos Públicos Municipais de 01 de janeiro de 2023 a 15 de março de 2023:

Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Conselho Tutelar, Museu, Biblioteca, CRAS, SINE e JEC;
Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h às 15h30

Secretaria de Saúde,
Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h às 17h

Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Viação e Secretaria do Meio Ambiente;
Turno único: 07 às 13h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CB095D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 16 JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS PARA SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TESOUREIRO (A) PADRÃO 12.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICA a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2023, **DESIGNAR** a contar de 01 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS**, CPF 739.361.970/91, matrícula funcional nº 633-5, Agente Administrativa, Padrão 09, para substituir temporariamente, o cargo de Tesoureiro (a), Padrão 12, ambos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, art.20, da Lei Municipal Nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6511E10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 011/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de material gráfico (cautelas para sorteio). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 22 de fevereiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F696DB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 001/2023

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA CECÍLIA, CNPJ n° 97.200.067/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n°2.998/2023, Inexigibilidade 001/2023, combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: REFORMA DE 03 (TRÊS) BANHEIROS E ADEQUAÇÃO E REFORÇO NA REDE ELÉTRICA DA COZINHA E SECRETARIA DA SEDE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA CECÍLIA.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E430FE6C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 091/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 091/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:AC9CD17B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 047/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 047/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação dos Pais e Amigos das Meninas Cantoras de Bom Princípio.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:76FB1FE7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 086/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 086/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental “12 de Maio”.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:064AF523

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 094/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 094/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Sociedade Cultural e Esportiva São José.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:955063FF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 049/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 049/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Grupo de Danças Folclóricas Meine Freunde.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D2D59245

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 111/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 111/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:BC842B96

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 51/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 51/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Espaço da Arte.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:62A794EF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 102/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 102/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Igreja Evangélica Comunidade Cristã de Bom Princípio.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D5008015

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 085/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 085/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FAA333ED

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 089/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 089/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albino David Hartmann.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:EFFF24D0

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 105/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 105/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:08EBAFA3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 098/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 098/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Cultural Elo de Vozes Femininas.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6930E937

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 104/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 104/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6ECE5735

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 090/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 090/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D3DFD6C6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 088/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 088/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C7138DB7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 087/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 087/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Círculo Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CFF5BA2E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 044/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 044/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Cultural Círculo de Amigos Cantores.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B9954195

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 043/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 043/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Orquestra Winterschneise Blaskapelle.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:466DB605

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 110/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 110/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação de Produtores de Morango de Bom Princípio.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9BFC8C0D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 116/2022.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 116/2022.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Bom Princípio.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B191A331

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 108/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 108/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Clube de Mães Cristo Rei.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:4D4D8ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **17/02/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:37619449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Materiais de limpeza e higiene, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **16/02/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de fevereiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3658EB58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de oxigênio medicinal

para pacientes do Município e reposição nas ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 17/02/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de fevereiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:90E9A556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023. **Objeto:** Termo de Colaboração com o objetivo de viabilizar o provimento das demandas públicas de atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas do município de Braga RS. **Contratada:** APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Braga RS- *CNPJ nº 08.412.123/0001-41*. **Valor mensal:** R$ 22.699,75 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais com setenta e cinco centavos). **Valor total:** R$ 272.397,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais). **Prazo de contratação**: 12 (doze) meses.

Braga, 01 de fevereiro de 2022

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:17227F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 086/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 21.521,50(vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura:31/01/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 31de janeirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2936CB10

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 88/2023(SMTCAS)

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R$ 4.059,30(Quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Data da Assinatura:31/01/2023.

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 31de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:75ED25D6

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 091/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 5.022,00(Cinco mil e vinte e dois reais)

Data da Assinatura:01/02/2023

Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA-ME,CNPJ Nº 09.427.563/0001-35, Rua Santo Ângelo, 200, Centro- Santa Rosa – RS, CEP:98.780-076, Fone: 55-3512-5317

Butiá, 01 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:52BAE15C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 093/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 15.066,00(Quinze mil e sessenta e seis reais)

Data da Assinatura:01/02/2023

Contratada: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA,CNPJ Nº 04.718.347/0001-25, Rua Max Henrique Erichsen, 144, Estrela RS, CEP: 95.880-000, Fone: 51-9973-4914

Butiá, 01 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A555E4F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 84/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2023. LEI 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 084/2023(EDTC).

Objeto:É objeto deste instrumento acontratação de serviços deoficina de arte e cultura, artesanato e artes visuais na Casa de Cultura de Butiá,30 horas semanais, de 01de fevereiro de 2023 a 31 de dezembrode 2023.

VALOR: 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais), sendo pago o valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Data da Assinatura:31/01/2023.

Contratada:GENÉZIO GALDINO VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 41.905.226/0001-19, com sede na cidade de Butiá, Rua Polônia, 331, Centro

Butiá, 31de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:565DB1A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 18/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2023. LEI 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 084/2023(EDTC).

Objeto:É objeto deste instrumento acontratação de serviços deoficina de arte e cultura, artesanato e artes visuais na Casa de Cultura de Butiá,30 horas semanais, de 01de fevereiro de 2023 a 31 de dezembrode 2023.

VALOR: 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais), sendo pago o valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Data da Assinatura:31/01/2023.

Contratada:GENÉZIO GALDINO VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 41.905.226/0001-19, com sede na cidade de Butiá, Rua Polônia, 331, Centro

Butiá, 31de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:39304265

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 85/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 085/2023(OBRAS)

Objeto: Contratação de serviços referente serviços de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outrosde mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela secretaria de obras do município de Butiá, pelo período de 01/02/2023 a 30/04/2023.

Valor total do Contrato: 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura:31/01/2023

Contratada: ETIEL DOS SANTOS CEMIN, CPF 017.953.060-76, RG 2095800377,CRT 01795306076, Rua do Comércio, 665, Sala 11, Centro Butiá/RS

Butiá, 31 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B78F4682

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 19/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 085/2023(OBRAS)

Objeto: Contratação de serviços referente serviços de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outrosde mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela secretaria de obras do município de Butiá, pelo período de 01/02/2023 a 30/04/2023.

Valor total do Contrato: 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura:31/01/2023

Contratada: ETIEL DOS SANTOS CEMIN, CPF 017.953.060-76, RG 2095800377,CRT 01795306076, Rua do Comércio, 665, Sala 11, Centro Butiá/RS

Butiá, 31 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5A9435C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 87/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação nº 087/2023(SMS)

Objeto: Contrato de locação de 01 veículo para transporte de pacientes da secretaria de Saúde, para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município, pelo período de 06(seis) meses a contar de 31/01/2023 , a locação se dará referente a diária realizada do veículo, entre essas datas.

Valor total do Contrato: R$8.500,00(oito mil e quinhentosreais), sendo a diária o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Data da Assinatura:31/01/2023

Contratada:LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.

Butiá, 31de janeirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DD032436

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 20/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação nº 087/2023(SMS)

Objeto: Contrato de locação de 01 veículo para transporte de pacientes da secretaria de Saúde, para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município, pelo período de 06(seis) meses a contar de 31/01/2023 , a locação se dará referente a diária realizada do veículo, entre essas datas.

Valor total do Contrato: R$8.500,00(oito mil e quinhentosreais), sendo a diária o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Data da Assinatura:31/01/2023

Contratada:LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.

Butiá, 31de janeirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4845D8D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 21/2023. Lei 8.666/93

Espécie: Contrato nº 89/2023

Objeto: Serviços de Manutenção mensal da Seção de Legislação no site do Município.

Serviços de Manutenção mensal da Seção de Legislação (Leis Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas), Emendas à LOM) com a disponibilidade de todos os documentos em seu formato original (digitalizado) e em forma de texto digitado; Preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98); Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação; Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; Disponibilidade de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo; Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento; Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano; Disponibilidade do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s); Consolidação da legislação municipal; Disponibilidade de relatório com apontamentos de impropriedades, vícios formais e até mesmo eventuais erros graves que sejam detectados nos diplomas legais inseridos na seção de legislação do Município; Atualização e implementação na base de dados dos diplomas legais aprovados de janeiro de 2023a dezembro de 2023com periodicidade de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento dos novos diplomas legais. Acompanhamento de toda a legislação Municipal, para fins de atualização no site, durante o exercício de 2023

Valor do Contrato: 3.000,00 (três mil reais)

Data da Assinatura:01/02/2023.

Contratada:CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede à Rua Lucas de Oliveira, nº 49 – Bairro Centro – Novo Hamburgo/RS - CEP. 93.510-110;

Butiá, 01de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:016B1E81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 21/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 21/2023. Lei 8.666/93

Espécie: Contrato nº 89/2023

Objeto: Serviços de Manutenção mensal da Seção de Legislação no site do Município.

Serviços de Manutenção mensal da Seção de Legislação (Leis Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas), Emendas à LOM) com a disponibilidade de todos os documentos em seu formato original (digitalizado) e em forma de texto digitado; Preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98); Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação; Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; Disponibilidade de um índice junto ao diploma legal acessado,

contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo; Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento; Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano; Disponibilidade do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s); Consolidação da legislação municipal; Disponibilidade de relatório com apontamentos de impropriedades, vícios formais e até mesmo eventuais erros graves que sejam detectados nos diplomas legais inseridos na seção de legislação do Município; Atualização e implementação na base de dados dos diplomas legais aprovados de janeiro de 2023a dezembro de 2023com periodicidade de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento dos novos diplomas legais. Acompanhamento de toda a legislação Municipal, para fins de atualização no site, durante o exercício de 2023

Valor do Contrato: 3.000,00 (três mil reais)

Data da Assinatura:01/02/2023.

Contratada:CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede à Rua Lucas de Oliveira, nº 49 – Bairro Centro – Novo Hamburgo/RS - CEP. 93.510-110;

Butiá, 01de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E0E67D62

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 92/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº92/2023(SMED)

Objeto:-Contratação de serviços referente a desintetização, desratização e limpeza das caixas d"água das escolas municipais e prédios administrativos

Valor total do Contrato: de **R$ 6.880,00(seis mil oitocentos e oitenta reais)**

Data da Assinatura:01/02/2023

Contratada: MÁRCIA MARIA MOREIRA CORREA, CNPJ 37.852.868/0001-20, localizadaHievanoé Figueiredo, 80, Cidade Alta, Butiá/RS,

Butiá, 01de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E0D581C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 22/20223

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº92/2023(SMED)

Objeto:-Contratação de serviços referente a desintetização, desratização e limpeza das caixas d"água das escolas municipais e prédios administrativos

Valor total do Contrato: de **R$ 6.880,00(seis mil oitocentos e oitenta reais)**

Data da Assinatura:01/02/2023

Contratada: MÁRCIA MARIA MOREIRA CORREA, CNPJ 37.852.868/0001-20, localizadaHievanoé Figueiredo, 80, Cidade Alta, Butiá/RS,

Butiá, 01de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D8D03F9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 94/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº94/2023(Obras)

Objeto:-Contratação de serviços dePrestação de serviço técnico responsável, instalação de 30 caixas de luz na área da Praça DR. Roberto Cardoso e ruas próximas incluindo rede de de 100mts de cabo trifásico 35mm e a manutenção desses pontos de energia elétrica, que serão colocados nos stands e praças de alimentação no 21º CARBOMOTO - Encontro Internacional de Motociclistas de Butiá/RS que ocorrerá entre os dias 03,04 e 05 de março: 5 pontos em frente à Escola Mauá; 3 pontos ao lado da Casa da Cidadania; 3 pontos ao lado do Clube Butiá; 4 pontos ao lado da Praça Central (Praça Roberto Cardoso); 4 pontos ao lado da Praça na Av. Leandro de Almeida; 2 pontos em frente ao Clube Butiá; 2 pontos na casa Neli; 2 pontos em frente à Igreja Santa Terezinha; 2 pontos em frente a Farmácia Butiá; 2 pontos em frente ao Crepe na Av. Piratin

Valor total do Contrato: de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

Data da Assinatura:02/02/2023

Contratada: CLAUDETE JORGE M. DE C. OLIVEIRA ME, CNPJ 20.166.160/0001-12, localizadaEstrada Alfredo Raguse, 1065, Vila Custódio, Butiá/RS.

Butiá, 02de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:793B81DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 23/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº94/2023(Obras)

Objeto:-Contratação de serviços dePrestação de serviço técnico responsável, instalação de 30 caixas de luz na área da Praça DR. Roberto Cardoso e ruas próximas incluindo rede de de 100mts de cabo trifásico 35mm e a manutenção desses pontos de energia elétrica, que serão colocados nos stands e praças de alimentação no 21º CARBOMOTO - Encontro Internacional de Motociclistas de Butiá/RS que ocorrerá entre os dias 03,04 e 05 de março: 5 pontos em frente à Escola Mauá; 3 pontos ao lado da Casa da Cidadania; 3 pontos ao lado do Clube Butiá; 4 pontos ao lado da Praça Central (Praça Roberto Cardoso); 4 pontos ao lado da Praça na Av. Leandro de Almeida; 2 pontos em frente ao Clube Butiá; 2 pontos na casa Neli; 2 pontos em frente à Igreja Santa Terezinha; 2 pontos em frente a Farmácia Butiá; 2 pontos em frente ao Crepe na Av. Piratin

Valor total do Contrato: de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

Data da Assinatura:02/02/2023

Contratada: CLAUDETE JORGE M. DE C. OLIVEIRA ME, CNPJ 20.166.160/0001-12, localizadaEstrada Alfredo Raguse, 1065, Vila Custódio, Butiá/RS.

Butiá, 02de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E9C02764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 018/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 215/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.01.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse ou da assinatura o termo de postergação da sua classificação ou da assinatura do termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.324	ELTON ONEIDE KOHLER DE LIMA	Motorista	10 (2º chamada)
58.325	JAQUELINE VEIGA DERFIM	Assistente Administrativo	39
58.327	AMANDA SOMAVILLA	Professor da Educação Infantil	96
58.329	BIANCA DA SILVA MOUTINHO	Assistente Social	26
58.331	MARLENE WAGNER WESCHENFELDER	Serviços de Cozinha	68
58.332	LURDES LEONI FISCHER	Serviços de Cozinha	69
58.333	KÉRLEN NATÁLYA VILANOVA FARIAS	Operador de Telefonia	2
58.334	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	Agente de Vigilância em Saúde	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:265E042E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.547, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.324, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.324, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELTON ONEIDE KOHLER DE LIMA,** portador do CPF nº 532.846.310-20, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5055D427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.548, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.325, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.325, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JAQUELINE VEIGA DERFIM,** portadora do CPF nº 042.590.160-24, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 39ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A1F5779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.549, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.327, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.327, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **AMANDA SOMAVILLA,** portadora do CPF nº 043.910.360-61, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 96ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BF2F7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.550, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.329, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.329, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BIANCA DA SILVA MOUTINHO,** portadora do CPF nº 018.750.730-94, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9E6E222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.551, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.331, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.331, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARLENE WAGNER WESCHENFELDER,** portadora do CPF nº 451.553.480-72, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 68ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9B8902D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.552, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.332, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do termo de postergação da sua classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.332, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LURDES LEONI FISCHER,** portadora do CPF nº 436.776.570-91, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 69ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA531E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.372, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, ficam estabelecidos como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 07, 09, 13 e 15 de fevereiro de 2023, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 07, 09, 13 e 15 de fevereiro de 2023**, será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:770C0F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.553, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.333, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias

para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.333, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KÉRLEN NATÁLYA VILANOVA FARIAS,** portadora do CPF nº 025.149.750-00, para titular o cargo efetivo de OPERADOR DE TELEFONIA, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F90E2DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 58.554, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.334, de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.334, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MATEUS HENRIQUE DE SOUZA,** portador do CPF nº 036.428.740-37, para titular o cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23161FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.555, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GRAZIELA BECKENBACH PATZLAFF**, matrícula nº 7059, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9301F64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.556, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANE FATIMA PEREIRA**, matrícula nº 8226, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCB3F008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.557, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GISELE FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7933, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0A86FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPO NOVO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para reforma na escola municipal de Campo Novo/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 03/02/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 15/02/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EFC2FDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CV BIEGER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP,

CNPJ: 18.908.551/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONVENIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2022.

VALOR: nos valores respectivos de **R$ 31.300,00 e R$ 34.350,00**

Cândido Godói, RS, 02 de fevereiro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:A3130850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

CNPJ: 41.389.018/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONVENIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2022.

VALOR: R$ nos valores respectivos de **R$ 39.000,00**

Cândido Godói, RS, 02 de fevereiro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:2E8213B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **JÚLIA EDUARDA KOTLEWSKI**, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR do Município de Cândido Godói.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 021/2023.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:926D4C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PP 02/2023

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 7/2023 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 2/2023, que tem por objeto a

TRANSPORTE ESCOLAR. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME 1 ROTEIRO 01 – Secção C – Bonifácio – São Pedro – São Miguel – Cidade- Microonibus – 21 lugares 6,7500 SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME 2 ROTEIRO 02 PARA LICITAÇÃO - Secção A - São João – Micro ônibus - 21 LUGARES - 2023 6,8500

Cândido Godói/RS, 02/02/23.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:0012F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº094/2021.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01 fevereiro de 2023, a Portaria Nº094/2021 que designa professoras para exercerem função de vice-diretoras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E714AA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Professora **LEANI INÊS BECK, matrícula 547-9,** para exercer função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (FG 30%), devendo perceber a remuneração prevista no art. 32, da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1F5AC75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Professora **CLAUDIA MOMBACH, matrícula 1116-9,** para exercer função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (FG 30%), devendo perceber a remuneração prevista no art. 32, da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2FE1E65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, referente ao período aquisitivo de 17/08/2021 a 16/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B426FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JOEL PINTO VIEIRA**, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CDC7202A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de Licenciamento Ambiental para a área do Parque de Eventos, englobando a área de lazer, pista de motocross, pista de rodeios e salão para eventos, conforme legislação vigente.

Da Contratada: Gaia Ecológica Gestão Ambiental e Agropecuária Ltda - CNPJ 35.629.098/0001-25.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais).**

Da Justificativa: Faz-se necessária a elaboração de projeto técnico, tendo em vista a necessidade de efetuar o licenciamento ambiental de toda área do Parque de Eventos de propriedade do Município, atendendo as normas da legislação pertinente.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9BBA3665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: JULIA MARIA SCHAEDLER, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, padrão OP 10.18.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 01 de fevereiro de 2023. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9FA1A5BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: CLEITON RODRIGO BECK, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de MECÂNICO, padrão OP 06.02.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 01 de fevereiro de 2023. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:83BB3734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2023

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: MARIELE ROSA DOS SANTOS, aprovada em 27º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 02 de fevereiro de 2023.

JULIO LEDUR
Vice -Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5322A8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

DECRETO Nº 12, de 17 de janeiro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390390000000000000.8 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Remanejamento** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:B678DA5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

DECRETO Nº 13, de 17 de janeiro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390350000000000000.638 - Serviços de consultoria	R$ 10.000,00
33390400000000000000.581 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 8.000,00
Total.....	**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Remanejamento** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390390000000000000.580 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.000,00
Total.....	**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:64C07324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14 - AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nº 14, de 19 de janeiro de 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.73 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 150.000,00
Total.....	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da **Transposição** autorizada no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
33290210000000000000.72 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 150.000,00
Total.....	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:45B21DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

DECRETO Nº 16, de 24 de janeiro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390930000000000000.639 - Indenizações e restituições	R$ 20.000,00
Total.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Remanejamento** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390300000000000000.355 - Material de consumo	R$ 20.000,00
Total.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:EC00622E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2023 - DISPÕES SOBRE O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 019/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder executivo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando valor de Restos a Pagar com insuficiência financeira apurada no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do exercício de 2022 (2º semestre) no montante de R$ 2.487.938,76 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Considerando o a necessidade de se promover o equilíbrio das finanças públicas, no menor tempo possível, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando o atual cenário econômico e politico de instabilidade;

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo no âmbito da administração pública Municipal, objetivando abrandar os impactos econômicos e financeiros decorrentes da redução de arrecadação no exercício de 2022, bem como assegurar recursos necessários para manutenção das atividades e serviços essenciais prestados pela administração pública a população.

Art. 2º Ficam vedados, durante o período de contingenciamento:
I - as contratações de serviços e de obras, excetuadas as de caráter continuado já em execução;
II - os aditivos a contratos de serviços e de obras que impliquem acréscimo ao objeto;
III - aquisição de imóveis, móveis, veículos e equipamentos;
IV - as despesas com qualificação de recursos humanos, com serviços de "coffee break" e com participação em eventos, em seminários, em congressos ou congêneres;
V - as despesas com diárias, com transporte terrestre e aéreo, e os demais gastos relacionados a viagens em percentual superior a cinquenta por cento do valor empenhado no ano de 2022.
VI – Fica proibida a realização de horas extras, exceto nos casos de urgência ou emergência, em atividades cuja descontinuidade cause graves prejuízos aos serviços públicos ou aos cidadãos;
VII – Prorrogação de contratos temporários, ressalvados as contratações para as áreas essenciais e para atividades de emergência;

§ 1º Os gastos com combustíveis e materiais de consumo deverão ser reduzidos em 20% em todas a secretarias, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º Não se aplicam as vedações do presente art. a recursos vinculados com disponibilidade financeira e com finalidade especifica.
§ 2º A Secretaria de Fazenda, mediante justificativa e comprovação da necessidade, poderá estabelecer exceções às vedações estabelecidas neste artigo, mediante solicitação prévia do Secretário da Pasta.

Art. 3º Ficam contingenciadas as despesas constantes no anexo I do presente decreto, sendo o total de contingencia de R$ 2.487.938,76 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo Único – A secretária da fazenda poderá elaborar baixa dos valores contingenciado, desde que realize contingenciamento do respectivo valor em outra rubrica orçamentária.

Art. 4º A reavaliação das medidas de contingenciamento previstas neste Decreto poderá ser realizada pela Secretaria da Fazenda, após a análise do cenário financeiro do poder executivo, sempre observando as prioridades definidas pela Administração.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:DECD3093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2023 - DESIGNA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 57/2023, de 1º de fevereiro de 2023.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando férias da servidora **MARLEI IVANE DE LIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no período de 30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **MARIVANE RIBEIRO**, servidora efetiva ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, para exercer o Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em função das férias da titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:41315D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADRIANO VIEIRA

PORTARIA Nº 058/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

Concede Férias ao Servidor Adriano Vieira.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO saldo de férias de 18 dias ao servidor Adriano Vieira, período aquisitivo 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor **ADRIANO VIEIRA,** ocupante do cargo de Agente Tributário, no período de 09 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:9F605FFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2023 - FONOAUDIÓLOGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -Nº001/2023

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar e mantata como Departamento de Recurses Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh as 12h00minh e 13h30minh as 17h30minh,ou pelo telefone(55)-3557-1155.A fim de assumir contrato temporario, conformeLeis Municipais n°s 4847/2022 e 4857/2022, considerando classificaçao no processo seletivo nº 001/2023.O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogavel uma uma única vez (cinco dias),a contar desta data sera entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONELBICACO/RS,AOS 02 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nome	Cargo	Colocação
Cristiane Baggio	Fonoaudióloga	1º

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:3622B257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 - ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR CONVÊNIO

DECRETO Nº 21, de 1º de fevereiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Convênio**, até o limite de **R$ 27.999,40 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
33390320000000000000.646 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 27.999,40
Total.....	**R$ 27.999,40**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado os recursos do convênio FUNEPI, este vinculado ao Recurso 06650001.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:ECFA7A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **TUBOS DE CONCRETO E DEMAIS MATERIAIS** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 /3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 03 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F4D870BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELLI
CNPJ nº 17.398.784/0001-50
VALOR TOTAL: **R$26.136,47(vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos),** sendo R$18.295,53(dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) de materiais e R$7.840,94(sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) de serviços, onde R$5.717,75(cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, R$10.341,90(dez mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para o Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, R$1.823,77(um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para a E.M.Educação Infantil Amor e Carinho e R$8.253,05(oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) para a E.M. Educação Fundamental Caminhos do Saber.
OBJETO: Prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde de Lajeado Bonito, na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, na Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber e no Ginásio de Esportes Edyr Carlos Fellini neste município.
PRAZO: 30 dias conforme cronograma.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc.I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2023

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AECB126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029, DE 02 de fevereiro de 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde de Lajeado Bonito, na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, na Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber e no Ginásio de Esportes Edyr Carlos Fellini neste município.
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 012/2023
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELLI
CNPJ nº 17.398.784/0001-50
PRAZO: 30 dias conforme cronograma.
VALOR TOTAL: **R$26.136,47(vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos),** sendo R$18.295,53(dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) de materiais e R$7.840,94(sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) de serviços, onde R$5.717,75(cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, R$10.341,90(dez mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para o Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, R$1.823,77(um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para a E.M.Educação Infantil Amor e Carinho e R$8.253,05(oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) para a E.M. Educação Fundamental Caminhos do Saber.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DFD33D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 28.750.316/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, com ênfase em direito administrativo e na área legislativa
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
VALIDADE: 12 meses a contar de 03/01/2023 à 02/01/2024).
VALOR: R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) mensais.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8F0A3FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 79.719.613/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o para o fornecimento de Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, plataforma Virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais, assessoramento pedagógico, e ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo o território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$157.442,24(cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9C78CB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA EPP
CNPJ Nº 89.986.947/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames nos Servidores Municipais, para atender o PCMSO no ano de 2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº001/2023
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$8.002,50 (oito mil e dois reais com cinquenta centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F0F21929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLINICA MEDICA SELMAR LTDA EPP
CNPJ Nº 08.924.043/0002-56
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames nos Servidores Municipais, para atender o PCMSO no ano de 2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº001/2023
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$9.055,00(nove mil e cinquenta e cinco reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:082EC043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADO: FELIPE ANDRE PIEROZAN
CPF Nº 005.848.580-51
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 08, 10, 13, 18, 19 e 24
VALOR TOTAL: R$2.853,40(dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B8155646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADO: HENRIQUE GROMOVSKI
CPF Nº 968.872.490-49
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITEM: 14 e 22
VALOR TOTAL: R$7.760,00(sete mil, setecentos e sessenta reais).
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BC0CE6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADO: MARIA LUIZA VAILATT FAVERO
CPF Nº 715.327.220-87
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 27, 29 e 31
VALOR TOTAL: R$24.271,60(vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5447C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADO: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO
CNPJ Nº 08.841.296/0001-85
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITEM: 32
VALOR TOTAL: R$10.180,00(dez mil, cento e oitenta reais).
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:64FC64AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ Nº 05.047.086/0001-21
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITEM: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$76.530,00(setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:303E0FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ Nº 88.587.357/0024-55
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae.
ITENS: 06 e 07
VALOR TOTAL: R$ 13.575,40(treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8CE932BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADA: SILVONEI ZANON ME
CNPJ Nº 12.448.006/0001-05
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 03, 04 e 05
VALOR TOTAL: R$5.200,50(cinco mil e duzentos reais)
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B1665344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADA: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF Nº 007.485.530-10
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 09, 15, 16, 20 e 25
VALOR TOTAL: R$5.463,40(cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5CF5966D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATADA: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF Nº 007.485.530-10
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 09, 15, 16, 20 e 25
VALOR TOTAL: R$5.463,40(cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

VALIDADE: 31/12/2023.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A90DA83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para espaço de informativo em jornal impresso e inserções de notícias referente às atividades e programações do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº002/2023
VALOR: R$889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), mensais sendo **R$494,00** (quatrocentos e noventa e quatro reais), referentes a meia página colorida na versão impressa e **R$395,00** (trezentos e noventa e cinco reais), referente a meia página preto e branca na versão impressa.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9A14332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014, DE 10 JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014, DE 10 JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Veículo Micro-ônibus de placas INE 4391, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº003/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.
VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R$5.171,00** (cinco mil, cento e setenta e um reais), sendo **R$ 3.931,00**(três mil, novecentos e trinta e um reais), de peças e **R$1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E6AF36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº015, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº015, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO ME
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Caminhão, de placas ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.
VALOR: R$6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais), sendo **R$5.409,00** (cinco mil, quatrocentos e nove reais) de peças e **R$920,00** (novecentos e vinte reais) de mão de obra.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:13C394EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº016, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº016, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 Caixa de som, party box 310, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias.
VALOR: R$ 3.989,00 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E6F5AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA EPP
CNPJ N° 23.392.021/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada que realizará uma palestra para abertura do Ano Letivo 2023, direcionada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
VALIDADE: 45 dias
VALOR: R$3.300,00 (Três mil e Trezentos reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0F844E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **HEMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**
CNPJ Nº 92.613.801/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para a instalação de rede elétrica na Quadra de Areia localizada junto ao Parque Municipal Prefeito Leonel Antonio Paludo, neste Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$1.520,00(um mil quinhentos e vinte reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D643758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VERALUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP**
CNPJ Nº 06.971.684/0001-55
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para a instalação de rede elétrica na Quadra de Areia localizada junto ao Parque Municipal Prefeito Leonel Antonio Paludo, neste Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$2.790,00(dois mil, setecentos e noventa reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EDC41EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VERALUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP**
CNPJ Nº 06.971.684/0001-55
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para a instalação de rede elétrica na Quadra de Areia localizada junto ao Parque Municipal Prefeito Leonel Antonio Paludo, neste Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$2.790,00(dois mil, setecentos e noventa reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FB545FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00
OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais), sendo R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R$4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0B88B4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NJM COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME
CNPJ Nº 07.661.485/0001-03
OBJETO:. Contratação de empresa para **o** fornecimento de materiais para o conserto do caminhão de placas IUW 3984, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. Industria e Comercio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$ 8.620,00(oito mil, seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AE9A768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA UNIDISEL LTDA EPP
CNPJ Nº 89.597.777/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Caminhão, de placas ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.
VALOR: R$4.654,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo **R$2.674,60** (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) de materiais e **R$1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais) de mão de obra

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CC5A6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUARDO DALSOGLIO - MOVEIS
CNPJ Nº 25.141.002/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cadeiras novas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), sendo R$12.400,00(doze mil e quatrocentos reais) para a Secretaria Municipal de Administração e R$3.100,00(três mil e cem reais), para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8749AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$19.858,16(dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9B6DD009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME
CNPJ Nº 24.220.596/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$43.695,00(quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:23085DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA ME
CNPJ Nº 17.171.340/0001-88
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022
VALOR: R$22.232,10(vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:849E312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POSTERO SOLUÇÕESEM TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ Nº 29.790.940/0001-03

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Hardware e software de licenciamento de firewall, compatível com o equipamento modelo Sonicwall TZ670
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR: R$30.392,43(trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B892588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº028, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº028, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto e reconstrução da cerca localizada no Parque Leonel Antonio Paludo, neste município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°011/2023
VALIDADE: Em até 15 dias
VALOR: R$7.100,00(sete mil e cem reais, sendo R$4.970,00(quatro mil, novecentos e setenta reais) de materiais e R$2.130,00(dois mil e cento e trinta reais) de serviços.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BAC793CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087, DE 12 DE MAIO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087, DE 12 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/01/2023 a 09/05/2023, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n°002/2022.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:35B9825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ Nº 08.582.479/0001-23
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2023 a 25/01/2024, mantendo o valor anual, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VALOR: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº003/2022.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:046EC6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA E JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ Nº 00.515.930/0001-24
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2023 a 04/01/2024, mantendo o mesmo valor por cm/coluna de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VALOR: R$ 39,00 (trinta e nove reais).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n°030/2021.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EDEBF571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008, DE 05 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. –INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ Nº 92.934.215/0001-06
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2023 a 05/01/2024, e efetuar a alteração da razão social da contratada de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°002/2022.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F322E585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRUNO TAVARES ROCHA
CNPJ Nº 27.978.251/0001-00

OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2023 a 08/01/2024, e efetuar o reajuste de valores, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VALOR: Fica acordado o percentual de reajuste em 5,97%, ficando o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA de R$1.444,17 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), para R$1.530,38(um mil, quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos), totalizando a importância anual de R$18.364,64(dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro centavos e sessenta e quatro centavos).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2021.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0FAB09C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PÓSTERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ Nº 29.790.940/0001-03
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2023 a 04/01/2024, e efetuar o reajuste de valores, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VALOR: Fica o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA em R$6.755,13(seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), sendo R$2.702,05(dois mil, setecentos e dois reais e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, R$2.364,30(dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e trinta) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e R$1.688,78(um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n°036/2020.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:56501FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J NONDILLO INFORMÁTICA ME
CNPJ Nº 09.272.697/0001-24
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2023 a 04/01/2024, reajuste de valores e alteração da dotação orçamentária, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VALOR: Fica acrescido o valor de R$583,00((quinhentos e oitenta e três reais), ao contrato supra mencionado, passando de R$2.773,96 mensais para R$3.356,96(três mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$40.283,52(quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme a justificativa acostada ao processo de licitação.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n°036/2020.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C840AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128, DE 02 DE MAIO DE 2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128, DE 02 DE MAIO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48
OBJETO: Efetuar a implantação da ferramenta Módulo PIX
VALOR: Implantação R$715,00(setecentos e quinze reais) e Mensalidade R$180,00(cento e oitenta reais)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n°014/2019

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B45B9479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIMED VALE DAS ANTAS RS – COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
CNPJ Nº 92.128.610/0001-93
OBJETO: alteração da tabela de valores de coparticipação
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2019.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5BAF7164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093, DE 23 DE MAIO DE 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093, DE 23 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ Nº 06.887.367/0001-55
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, prazo de 30 (trinta) dias a contar de **18/01/2023** a **16/02/2023**, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n°004/2022.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4F812EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098, DE 10 DE JUNHO DE 2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098, DE 10 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado, prazo de 90 (trinta) dias a contar de **27/01/2023** a **26/04/2023**, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n°006/2022.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F4C71B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 16 de janeiro de 2023
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CTG POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 18/03/2023
VALOR: R$30.000,00(trinta mil) reais

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:46C7F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para realização de Eventos Culturais.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F211D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, de 20 de janeiro de 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para fornecimento de combustíveis, peças e lubrificantes para a frota do Municipio.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
Itens: todos (01 ao 15)
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 88.676.093/0002-09
VALOR TOTAL GLOBAL de até R$ 2.543.625,00

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:67D0F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA ME
CNPJ Nº 27.031.232/0001-63
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no atendimento médico cardiológico, devidamente equipada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área da cardiologia.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$71.160,00(setenta e um mil, cento e sessenta reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:21F6BB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON VOLPI
CNPJ nº 31.596.407/0001-57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$5.030,00(cinco mil e trinta reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:49713442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CHRITIAN CAMARGO ME
CNPJ nº 31.368.843/0001-79
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 90.000,00(noventa mil reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C3A4EE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 32.758.101/0001-12
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$5.160,00(cinco mil, cento e sessenta reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D2A2C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KALBRINK EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME
CNPJ nº 05.760.614/0001-95
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$12.860,00(doze mil, oitocentos e sessenta reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9E1B5FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUIZ CESAR THOMAS
CNPJ nº 26.184.320/0001-32
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$4.836,00(quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AB9B2736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 16.800.931/0001-04
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$26.000,00(vinte e seis mil reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:183D090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$11.373,00(onze mil, trezentos e setenta e três reais)

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3947B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER ME
CNPJ nº 22.491.067/0001-09
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$21.290,00(vinte e um mil, duzentos e noventa reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:590F0E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 43.290.272/0001-86
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$5.566,75(cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3A6E07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.894.828/0003-56
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$304.323,00(trezentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1C74333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023, DE 23 DE MAIO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: RICARDO DALL'AGNESE
CPF: 805.763.460-04
OBJETO: Prestação de serviços na função de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 02 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 012/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2022 – Prot. Adm. 309/2022.
VALOR MENSAL: R$ 4.632,21 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B4411A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MARIA ODETE DE SOUSA PEREIRA LASTA
CPF: 048.935.769-50
OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.
DATA DO DISTRATO: A partir de 13 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2020 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:337615FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: DANIEL BALOTIN
CPF: 025.939.250-27
OBJETO: Prestação de serviços na função de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 06 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 012/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2022 – Prot. Adm. 309/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4D9551DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LARISSA ZANETTE ZECHIN
CPF: 048.935.769-50
OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2020 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE7B8425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: BARBARA TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CPF: 376.142.298-94
OBJETO: Prestação de serviços na função de Fiscal Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 27 de junho de 2022.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2020 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:25BDE5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRISLAINE PISCILA MARCHIORI
CPF: 018.213.220-02
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 07 de janeiro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 0069/2021 – Prot. Adm. 508/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FFA2F688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNCIPAIS DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9604EBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO PRESENCIAL 001-03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS** – Data de Abertura: 16/02/2023 às 14h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 03 de Fevereiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:51E99AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.535/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27.
Parágrafo Único: O valor da subvenção social disposto no *caput* será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, a contar do mês de janeiro de 2023.
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, compreendendo o que segue:
Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico e Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:
Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia nas seguintes especialidades: cirurgia geral, traumatologia, urologia,

cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia buco-maxilo-facial, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.
Artigo 3º - O valor da subvenção social discriminado no artigo 1º contemplará a disponibilidade ao município de Derrubadas dos atendimentos de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços disponíveis naquela unidade de saúde.
Parágrafo Único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.531, de 13 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:349E7ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL (CACS) DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 09 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.425, de 09 de março de 2021,
N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB do Município de Derrubadas, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 01/01/2027, conforme regra de transição.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Scheila Daiane Tamioso Stumm – CPF nº 015.338.010-10
Suplente: Willian Graebin – CPF nº 033.886.370-24
Titular: Suzete Juliana Didonet– CPF nº 904.914.590-68
Suplente: Rodrigo Benso Brutti – CPF nº 020.479.090-58

II - Representantes dos Professores da educação básica pública:
Titular: Debora Aparecida Togni Dos Santos -– 943.872.730-20
Suplente: Tailine Andressa Ruff Selle -– CPF nº 020.435.610-57

III- Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Raqueline Rigo Janke – 001.754.270-70
Suplente: Mara Cristina Sorgetz da Rocha – CPF nº 895.778.760-72

IV - Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli – 014.253.720-90
Suplente: Andrei Hergessel – CPF nº 033.319.360-14

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Carine Andreia Anklam – CPF nº 001.377.140-09
Suplente: Edio Reimar Kuntz – CPF nº 002.464.710-18
Titular: Marcia Andreia Hartmann Muller – CPF nº 016.524.740-13
Suplente: Letiane Gilneias Gall Rannow – CPF nº 007.959.690-82

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Leticia Dierings – CPF nº 034.733.630-22
Suplente: Emanueli da Silva – CPF nº 065.200.500-40
Titular: Giulia Webler – CPF nº 047.122.740-42
Suplente: Eliandro Gaviraghi Rigo – CPF nº 049.212.200-85

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Janice Alf Ruff – CPF nº 903.687.110-72
Suplente: Tais Fernanda Calgaro Giacomini – CPF nº 947.068.320-04

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Francieli Andreia Schwertner de Jesus – CPF nº 006.739.010-25
Suplente: Maria Antonia Pereira Goetz – CPF nº 924.991.800-30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9687170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 261, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEIA CHEFE DO SETOR DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **RESOLVE:**
Art. 1º Revogar, a contar de 01/02/2023, a Portaria nº 261, de 14 de junho de 2022, que nomeia Chefe do Setor de Empréstimos e Serviços da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F91517D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, E X O N E R A
O Sr. **CRISTIANO CARVALHO,** brasileiro, casado, CI RG nº 1078419701/SJS/RS, CPF nº 993.799.700-30, do cargo de Secretário Municipal da Saúde e Saneamento do Município de Derrubadas/RS, a contar de 01 de fevereiro de 2023, o qual passará a exercer as atividades do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D945029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº005/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1526/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações no valor de R$2.531,07 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.062- Programa Saúde Bucal
703- 339339- 4111- serviços de terceiros P.J. R$ 2.531,07
Total R$ 2.531,07

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício anterior do saldo remanescente das contas, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:
Recurso Livre

80565 – Banrisul – LRPD prótese dentária	4111	**2.531,07**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02 de Fevereiro 2023.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO
DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

	Recurso	Saldo em 31/12/2022	Restos a Pagar	Saldo disponível
80565 – Banrisul – LRPD prótese dentária	4111	2.531,07	0,00	2.531,07
			Total geral R$	**2.531,07**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9324755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº003/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07 da Lei 1526/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.017- Manutenção Comercio/Industria
180- 36045- 0001- subvenções econômicas R$ 18.000,00
Total R$ 18.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo
393- 339030- 1053- material de consumo R$ 18.000,00
Total R$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 31 de Janeiro 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F8790513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 03/2023
Nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de palestra motivacional e show musical em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, estando assim especificado:
ATOQUE - ENSINO DE MÚSICA, ARTE E CULTURA LTDA - CNPJ Nº 11.594.554/0001-80 - Valor: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).
MARIA ODILA TABORDA - CNPJ Nº 14.262.172/0001-48 – Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:951FB396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 04/2023
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para emissão de pareceres nas áreas de geologia e ambiental, estando assim especificado:
NR9 Assessoria ambiental Eireli, - CNPJ Nº 21.066.617/0001-80 – Valor: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5257089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CENTERMEDI – COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA – CNPJ n° 03.652.030/0001-70 – Contrato Administrativo nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 26.224,52 – Assinatura: 02/02/2023.

– MEDSANTA COM. DE MED. E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ n° 36.757.380/0001-50 – Contrato Administrativo nº 35/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 2.409,50 – Assinatura: 02/02/2023.

– METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 83.157.032/0001-22 – Contrato Administrativo nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 1.230,14 – Assinatura: 02/02/2023.

– PELLIZZARI TROFÉUS IND. E COM. LTDA – CNPJ n° 04.927.058/0001-36 – Contrato Administrativo nº 43/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 – Aquisição de medalhas e troféus para campeonatos e competições a serem realizadas pelo Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – Valor R$ 3.092,35 – Assinatura: 02/02/2023.

– ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Termo de Credenciamento nº 15/2023 – Edital de Chamamento Publico nº 001/2023 – Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar para prestação de serviços – Valor R$ 789.891,60 – Assinatura: 30/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E5C380E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 06/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 06/2023 para Aquisição de peças para manutenção de ônibus, caminhões e máquinas pesadas. A abertura da licitação será às 10h do dia 15 de fevereiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8F7D56EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 02/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 02/2023**: altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **17-02-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **17-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 02-02-2023.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:75D5D263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 027/2023 - AGER

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO: Resolução AGER n.º 027/2023 que Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:5693646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 026/2023 - AGER

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO: Resolução AGER n.º 026/2023 que Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, prestado pela Concessionária no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:6C99ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATOS: 01/2023; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios e Salário Educação União; R$ 50.880,00; **02/2023; FABRICIO MENEGHATTI FUZINATTO;** Locação de imóvel, localizado na Avenida Germano Hoffman, n.º 481, Sala 02, bairro Centro, Erechim/RS, com área construída de aproximadamente 235m², destinado ao funcionamento do Programa Mesa Brasil, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios; R$ 4.800,00 mensal; **03/2023; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social , com recursos próprios; R$ 26.825,00; **04/2023; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para construção de fundações para instalação de equipamentos novos na Central de Britagem do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Próprios; R$ 323.648,21; **05/2023; SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA;** Prestação de serviços de coleta de resíduos dos Cemitérios Municipais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R$ 74.750,00 p/ 12 meses de contrato; **06/2023; TONIN E BUSETTO LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para instalação de iluminação pública ornamental na rótula da Avenida Santos Dumont, Bairro São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg., Proteção Social, com recursos próprios; R$ 9.303,00; **07/2023; CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA;** Contratação da Professora Márcia Carvalho para formação da equipe Diretiva e professores do CEJA, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do MDE; R$ 1.000,00; **08/2023; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II;** Contratação de formação para professores do Atendimento Educacional Especializado do Sistema Municipal de Ensino, com a professora Miranda Dos Santos Sviercoski, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE; R$ 12.000,00; **09/2023; 4MOB ENGENHARIA LTDA;** Elaboração de Estudo Técnico conforme Resolução do CONTRAN nº 798/2020, para implantação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal e outras tecnologias, nas vias do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Próprios; R$ 38.000,00; **10/2023; ÁGIL EIRELI;** Prestação de forma continuada de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra qualificada para realizar o efetivo controle de acesso, identificação pessoal, assim como fornecer informações, direcionar pessoas, entre outras atividades, junto ao Parque Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; R$ 13.332,32 mensal; **11/2023; JONATAN PARODI & CIA LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para Reforma de Pavilhão na Linha Fassículo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos Próprios; R$ 57.907,62; **12/2023; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;** Aquisição de itens da Ata de Registro de Preços n.º 20/2021, referente a aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, como Município consorciado, através da Secretaria Municipal da Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública – COSIP; R$ 11.000.915,24; **13/2023; CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;** fornecimento de material e mão de obra para execução de requalificação do Passeio Público e instalação de Academia ao Ar livre na Praça Jerônimo Cantele - Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios; R$ 141.720,90; **14/2023; BRENDA MARIA RIBEIRO PAES;** Prestação de serviço na área de Banda Marcial, junto a Diretoria de Educação Integral e às Escolas Públicas do Sistema de Ensino do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos do MDE; R$ 143.360,00; **15/2023; ARAGER HOTEIS LTDA;** Prestação de serviços de hospedagem para imigrantes, pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência, que disponham de condições para pronto atendimento ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; R$ 129,00 por diária; **16/2023; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM**; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios;R$ 7.400,00; **17/2023; AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI;** Aquisição de Certificados Digitais por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R$ 376,65; **18/2023; LIMA & PFERL LTDA – EPP;** Realização de perfuração de poços artesianos por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios; R$15.159,16; **19/2023; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA ME;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **20/2023; TOQUINHO DE GENTE LTDA; F**ornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **21/2023; ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA (CNPJ sob n.º 89.120.869/0002-64);** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **22/2023; ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA (CNPJ sob n.º 89.120.869/0001-83);** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **23/2023; REJANE SZYNKARUK FOREST;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por

matrícula;**24/2023; EP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA (CNPJ sob n.º09.122.274/0001-28);** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **25/2023; PRESTADORA DE SERVIÇO DALI LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **26/2023; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJ LTDA – ME;** f Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **27/2023; ESCOLA CECONI E FRAMENTO LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **28/2023; LITTLE PRINCE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **29/2023; CANTINHO DOS PIMPOLHOS ESCOLA INFANTIL LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **30/2023; ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TRIVOLI LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **31/2023; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSINHOS DE AMOR LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **32/2023;ESCOLA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **33/2023; LUCA VALANDRO BERVIAN;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **34/2023; EP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA (CNPJ sob n.º 09.122.274/0002-09);** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **35/2023; G. LIBERA CAMARGO DALLA COSTA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **36/2023; CATA-VENTO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **37/2023; ESCOLA DE EDUCAÇÃO TURMINHA DO GIRASSOL LTDA;** Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas; R$ 968,23 mensal por matrícula; **38/2023; STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI;** locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços – SRP,para a realização da Feira de Artesanato, que será realizada em março de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios; R$76.502,22; **39/2023; J BARAZETTI TERRAPLENAGEM;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 76.000,00.

ERECHIM/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:BE94FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 5/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para conserto e reforma de telhado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **28/02/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:231E49C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 9/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em recreação e encenação para desenvolver atividades no período de eventos da Páscoa 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos -Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **17/02/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:63CB2B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 16/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar recuperação de itens de decoração de Páscoa em fibra de vidro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **17/02/2023** às **15:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:06903942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de grama sempre-verde e esmeralda por Sistema de Registro de Preço (SRP), para a reforma do Parque Longines Malinowski e do futuro Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa **ALDERINO ZANCHET & CI. LTDA ME**, no valor total estimado de **R$ 147.500,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:DC002084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 167/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para realizar oficinas de Esporte e Dança de Salão, nos CRASs e Coordenadoria do Idoso, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **CERINEU ARALDI E CIA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 9.900,00** e **RENAN KANHA - ME**, no valor total estimado de **R$ 4.890,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:FA0D5949

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO BARCE COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - (BAHA).
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/2896 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **BARCE COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - (BAHA),** localizado na rua Henrique Schwerin, – n°81, Centro – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 03/02/2023 à 12/02/2023, das 7h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 02 de fevereiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:F05DFBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2023
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 4/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de pintura da escola Municipal de Ensino Fundamental Educarte do Município de Ernestina.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de pintura da escola Municipal de Ensino Fundamental Educarte do Município de Ernestina.

EMPRESA VENCEDORA: ADAIR DA SILVA LENZ - LAGARTINHO
CNPJ nº 43.992.407/0001-55
Metragem: 2.236,53m²
Valor por m²: R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos).
Valor total contratado é de R$ 21.917,99 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Ernestina, RS, 31 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B6CF61B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 10/2023: empresa ADAIR DA SILVA LENZ - LAGARTINHO, Inscrita no CNPJ nº 43.992.407/0001-55, Metragem: 2.236,53m², valor por m²: R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), valor total contratado é de R$ 21.917,99 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Objeto: Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de pintura da escola Municipal de Ensino Fundamental Educarte do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 04/2023.

Ernestina, 31 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D555F349

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 05/2023, para contratação de empresa para fornecimento tintas para pintura da Escola Educarte.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone ou 54.3378-2022.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a aquisição de tintas e materiais necessários para a realização da pintura da escola Municipal Educarte do Município de Ernestina, localizada na rua Anilda Koche, Bairro centro na sede do Município, através do processo de dispensa de licitação nº 05/2023.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GATTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.529.239/0001-75
Valor R$ 2.761,80 (dois mil setecentos e sessenta e um real e oitenta centavos);

GOEDEL & GOEDEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.960.082/0001-44.
valor R$ 3.359,30 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Ernestina, RS, 31 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:454ADAD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 11/2023: GATTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.529.239/0001-75, valor R$ 2.761,80 (dois mil setecentos e sessenta e um real e oitenta centavos); contrato nº 12/2023: GOEDEL & GOEDEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.960.082/0001-44, valor R$ 3.359,30 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição de tintas e materiais necessários para a realização da pintura da escola Municipal Educarte do Município de Ernestina, localizada na rua Anilda Koche, Bairro centro na sede do Município, através do processo de dispensa de licitação nº 05/2023.

Ernestina, 31 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8EFEB517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50002/2023
OBJETO: Fica ampliado o objeto do presente contrato em **25%** no item 01 "CONTROCEL", conforme disposto no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, totalizando **15 frascos de CONTROCEL,** passando o valor global do contrato de **R$ 13.877,16** para **R$ 14.263,35.** Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Sullab Distribuidora Produtos Diagnósticos Hosp. e Farm. Ltda
CNPJ: 88.484.969/0001-26.
Data da assinatura:01/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:D1ECAAC7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6° TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
6° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019
OBJETO: Tendo em vista que a empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ 22.166.193/0001-98,** foi incorporada pela empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ 05.872.814/0010-20,** com sede na Avenida Professor Vicente Rao, n° 1.262, Jardim Petrópolis, CEP: 04636-001, na cidade de São Paulo, doravante esta será denominada **Contratada,** com fundamento no artigo 1.116 do Código Civil e 227 da Lei n° 6.404/1976. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber. **CONTRATADA:**Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A.
CNPJ: 05.872.814/0010-20
Data da assinatura:25/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:60D8F118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.540 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 01 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:75EEDD4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.541 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D625F02E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 3/2023 - Processo Administrativo nº 163/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:19D3CE50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0969/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eduardo Machado de Carvalho, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6768, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12067E59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0970/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Goldberg, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30348, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/01/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27B9E700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0971/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Laice dos Santos Oliveira – Matrícula 30872, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro – Matrícula 8003, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos-(SMCDH), abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 012/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA, que tem por objeto Locação de Impressora para o CRAS TP (SMCDH), vinculado Pregão Eletrônico nº 52/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16F88FE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0972/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 02 dia(s) a partir do dia 10/08/2022, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B02FEC19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0973/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro , Professor de português, Estatutário, matrícula 45096 , 08 (oito) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 0335/2022 ,no período de 01/02/2023 a 08/02/2023, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB9B23E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0974/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6863 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Solange Lemos da Rosa, Chefe de Gabinete Vice Prefeito, CC Estatutário, matrícula nº 6743 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/02/2023 à 25/02/2023, atuando como Chefe de Gabinete do Vice Prefeito Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B70E02FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 089/2022

CONTRATO Nº 089/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 014/2022
Ordem de Compra N° 381 e 409/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNJP/MF: 02.958.974/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2023, até 04 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)
Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E27F696F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 006/2023

Contrato 006/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de compra nº 375/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressora multifuncional para a Escola Municipal de Educação Infantil Aprender Brincando – SME.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CA217B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 007/2023

Contrato 007/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de compra nº 378/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de Impressoras Multifuncionais para UBS do Parque Galvany Guedes – SMS
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)
Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ECA57096

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 009/2023

Contrato 009/2023
Credenciamento n° 013/2022
Ordem de compra nº 477/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CLÍNICA SÃO LUÍS CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 05.596.369/0001-22
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde – Exames de Ecocardiografia Transtorácica com Doppler colorido, monitoramento pelo sistema Holter 24 horas e monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.AP.A) – SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 1 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 341.802,00 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e dois reais)
Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:582337FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 008/2023

Contrato 008/2023
Chamamento Público – Credenciamento nº 012/2022

Permitente: Prefeitura Municipal de Esteio
Permissionário: ORLANDO BARTH FILHO
CNPJ/MF: 29.406.087/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada para permissão de uso (tipo contêiner cozinha e food truck fixos exclusivamente para exploração comercial alimentícia) a título não oneroso do espaço Público, localizado nas praças Coração de Maria e Irmão Egídio - SMCEL.
Vigência: O prazo para exploração dos serviços da permissão do uso do espaço público do Município de Esteio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:99D824B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 283/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNJP/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: Altera-se a descrição da cláusula 4, baseado na solicitação da contratada e parecer jurídico, passando agora a constar:
4.1 – A contratada entrará em operação às 00:00 do dia 04 de fevereiro de 2023.
4.2 – A vigência do contrato será por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do início da prestação do serviço, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: 26 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F442B2F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 185/2021

CONTRATO Nº 185/2021
Primeiro Adendo
Concorrência nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 20.522.473/0001-66
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02 de fevereiro de 2023, até 02 de junho de 2023.
Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:07B562C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15° ADENDO AO CONTRATO 025/2018

CONTRATO Nº 025/2018
Décimo Quinto Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamada Pública nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: ADRIANA KOVALEZYK MANERA ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RISCO E RABISCO)
CNJP/MF: 00.781.886/0001-58
Objeto: Ajustes de valores conforme decreto 7.502/2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AFC87AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14° ADENDO AO CONTRATO 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018
Décimo Quarto Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamada Pública nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA
CNJP/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: Ajustes de valores conforme decreto 7.502/2022
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2D4FA23C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15° ADENDO AO CONTRATO 026/2018

CONTRATO Nº 026/2018
Décimo Quinto Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamada Pública nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CRECHE SER CRIANÇA LTDA ME
CNJP/MF: 00.819.862/0001-77
Objeto: Ajustes de valores conforme decreto 7.502/2022
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5392FA9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14° ADENDO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018
Décimo Quarto Adendo
Inexigibilidade nº012/2017
Chamada Pública nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SANDRA APARECIDA SIQUEIRA ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTL GENTE MIÚDA)
CNJP/MF: 10.665.093/0001-27
Objeto: Ajustes de valores conforme decreto 7.502/2022
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F90BEEFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 050/2020

CONTRATO Nº 050/2020
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação nº 008/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS
CNJP/MF: 87.112.736/0001-30
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, até 30 de junho de 2023.
Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6FCF24BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 09/2022
Processo Nº 3145/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DA ALEGRIA LTDA.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:2ED8E683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0975/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Educação Integral - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC6D9801

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0976/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Educação Integral - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de educação, a partir de 23/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CC6FE4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0977/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46813, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de de coordenador de Gestão Municipal da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Educação Integral - Diretoria Pedagógica a partir de 23/01/2023,com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB7292EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0978/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46813, GS, a partir de 23/01/2023, conforme Lei Municipal nº 8017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4699D6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0979/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR João Guilherme Ritter Kupka, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 01.02.2023, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:044C860B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0980/223

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR João Guilherme Ritter Kupka, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Tomé de Souza, a partir de 01.02.2023, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F416D3E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0981/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Alex Kaster, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47017, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques e CANCELAR a convocação do servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01.02.2023, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08E8E2A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0982/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alex Kaster, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47017, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01.02.2023, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC96AEE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0983/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45058, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01.02.2023, totalizando

carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02A35B22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0984/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Telecomunicações, Estatutário, matrícula nº 31270, a contar de 02/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86B5BD4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0985/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/01/2023 a 03/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:175B8F34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0986/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022 , com base no art. 125 Lei Municipal nº 5231/2011, RESOLVE, CONCEDER para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 266/2023, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FC1EA24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4195/2022

A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedidos de esclarecimento que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:4128BA37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0987/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7879FDCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0988/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/01/2023, com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08EB880F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0989/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED3566ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0990/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, a licença por incapacidade

temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 689/2023, no período de 31/01/2023 à 03/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9851178

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 13/2022
Processo Nº 4503/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a empresa **CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULT. LTDA .** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:DE025636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 036 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 036/23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2022, **DESIGNA,** para um mandato de **04 anos a contar de 01/02/2023**, os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos, bem como o Gestor de Recursos, nos termos da referida Lei.

• **Gestor de Recursos (Seção XIII da Lei 2242/2022):** Suzana Maria Picoli.
• **Comitê de Investimentos (Seção XI da Lei 2242/2022):**
1) Titulares: Suzana Maria Picoli (Membro Nato – Gestor do RPPS), Marina Taglian e Rafaela Benetti Molossi.
2) Suplentes: Dariane Bassani e Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 02 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4F4F703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contrato nº 016 – Lucas Victorio Sbabo Fardo Me – Valor Total R$ 1.944,00
Contrato nº 017 – Alexandra Binda Vivan - Valor Total R$ 2.280,00
Contrato nº 018 – João Carlos Bristot– Valor Total R$ 28.517,75
Contrato nº 019 – Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé COOESG - Valor Total 4.320,00
Contrato nº 020 – Lourdes Sottili Valente – Valor Total R$ 30.675,00
Contrato nº 021 – Suco Monegat Ltda – Valor Total R$ 1.956,00
Contrato nº 022- Morgana Sottili Valente – Valor Total R$ 33.270,00
Contrato nº 025 – Therezinha Marca Melatti – Valor Total R$ 9.300,00
Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:497C65EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 01 - AO CONTRATO Nº 176/2022
Processo Administrativo nº 836/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83.
OBJETO: Ajusta valores em função do aumento do preço da gasolina comum no percentual de 3,25%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 4,51 ao litro, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:5B4985E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – INEXIGIBILIDADE nº002/2021
Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADA: **DIEGO DUTRA DE LA VEGA**, inscrito no CPF nº 792.820.670-68.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 007/2021 de 11 de Fevereiro de 2021.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:0C03B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO nº 004 de 10 de janeiro de 2023.
Processo Administrativo nº 877/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38
OBJETO: Fica acrescido na Cláusula I – Objeto do contrato principal, o seguinte veículo (item):
Seguro Total Veículo Placa **JBU 0J58** GM ONIX PLUS LTZ SEDAN 1.0 TURBO, potência 116cv, cor branca, ano/modelo de fabricação 2022/2023. O prazo do seguro total do veículo ONIX placa JBU 0J58 acima descrito, será a contar das 24h (vinte e quatro horas) do dia 30 de janeiro de 2023 até as 24h (vinte e quatro horas) do dia 17 de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:C3CF6502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/2023 – Processo nº 218/2023, Dispensa nº 211/2023. Contratado: 48.244.201 LUIZ VICENTE BARATTO, CNPJ: 48.244.201/0001-60. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Lei 14.133/2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E422D41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de peças para troca no computador lotado no guichê de atendimento na farmácia básica do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A845F76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 01.2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
Vinculado ao Contrato nº 07/2020
Dispensa por Limite nº 02/2020
Processo nº 78/2020

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, Telmo Almansa da Silva Eireli ME, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, localizada à Rua Vanderlei de Almeida, nº 535, Bairro Parque Serrano II, cidade de Itaara- RS, CEP nº 97.185-000, Fone (55) 991310020, endereço eletrônico almansaflores@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Telmo Almansa da Silva, CPF sob nº 993.929.760-20 e RG nº 4063508051, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM VISTAS À EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS PARA TODAS AS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE IMPACTO LOCAL DEFINIDAS EM LEGISLAÇÃO, CONFORME A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
II- Após a conclusão da análise do processo, a empresa contratada deverá apresentar laudo técnico conclusivo deferindo ou indeferindo o processo de licenciamento do empreendimento analisado. No caso de posicionamento favorável ao licenciamento, o laudo técnico deverá conter as condições e restrições, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, que deverão constar nas respectivas licenças a serem emitidas pelo Município, além da relação dos documentos a serem solicitados, com vistas à renovação da respectiva licença ambiental ou obtenção da licença subsequente;
III- Após a análise do processo, caso a empresa contratada entenda que há necessidade de apresentação de documentação ou informação complementar por parte do empreendedor para instrução do processo, a mesma deverá emitir parecer descrevendo quais os documentos que deverão ser apresentados pelo empreendedor e fundamentando as exigências complementares.
IV- A empresa contratada deverá possuir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) para responsabilização dos serviços prestados junto ao Contratante, sempre por profissional técnico habilitado compatível com o serviço solicitado.
V- É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até os municípios e taxas de anotação de responsabilidade técnica.
VI- A empresa contratada deverá efetuar a devolução ao Órgão Ambiental Municipal de todo o processo administrativo após a sua análise no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, após o seu recebimento.
VII- A empresa contratada deverá dispor de técnicos de nível superior nas áreas específicas conforme o item 2.1 do Termo de Referência anexado ao processo, sendo que os profissionais deverão ter registro no respectivo conselho de classe.
VIII- As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, como se em linhas aqui estivesse transcrita e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO (ALTERADA):
I- O valor bruto mensal do presente contrato será de R$ 2.548,16 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 30.577,92 (trinta mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 06 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 03 de fevereiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal -
Contratante

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ nº 20.332.699/0001-02 -
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7E0F4382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1003/2023 O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de máquinas com caminhão prancha, sendo uma Motoniveladora e uma Pá Carregadeira, do município de Esteio/RS a Giruá/RS**. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
O valor estimado da contratação é de R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/02/2023 às 13 horas.
A proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, 90, Centro, Giruá/RS – CEP – 98.870-000, em horário de expediente ou pelo E-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CA95E8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3D232BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de **Kits** para distribuição junto ao Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme descrito abaixo:
600 unidades – Mini aromatizador de ambientes (pet) de 30ml.
Com 2 varetas difusoras;
Rótulo adesivo personalizados;
Embalagem de saquinho plástico transparente;
Fita de CETIM;
Tampa metálica com furo para adicionar as varetas, na cor dourada;
Fragrância de Lavanda.

600 unidades – Bisnaga de loção hidratante 30g, com tampa flip top.
Bisnaga plástica 30g;
Capacidade: 30g ou peso 48g;
Altura: 8.00 cm;
Largura: 3.00 cm;
Comprimento: 4.00 cm;
Rótulo com o desenvolvimento da arte digital;
Fragrâncias de Rosas e Amêndoas.

600 unidades – Sacolinha personalizada de Papel Kraft.
Material: papel kraft 180g;
Medidas externas: 9,5cm X 9,5cm X 4cm;
Alças brancas com ponteira;
Sacola na cor branca;
Personalizada, com adesivo de 11cm X 9cm;
Laço com fita de CETIM.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 06 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 08 de fevereiro de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A entrega dos Kits deverá ser até o dia 01 de março de 2023, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, livre de frete, em horário de expediente.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 02 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A01A4CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATADA: KATHERINE LERNER BILHAR - MEI
CNPJ: 26.918.164/0001-96
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTETERAPEUTA, PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS GRUPOS ATENDIDOS NO CRAS AUXILIADORA, PRINCIPALMENTE PCDS E NECESSIDADES ESPECIAIS E TAMBÉM GRUPOS DE SAÚDE MENTAL E GRUPOS ACOMETIDOS COM DOENÇAS GRAVES, POR EXEMPLO CÂNCER. A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 30 HORAS POR MÊS.

CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 11 MESES, A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO.
VALOR: R$ 33.000,00
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II
Harmonia/RS, 03 de fevereiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:AF7D6138

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATADA: **FERNANDO SOUZA DE LIMA - MEI**
CNPJ: 13.450.544/0001-05
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA OS GRUPOS DO CRAS, INCLUINDO O GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE DEZ MESES, A CONTAR DE 1º DE MARÇO, COM CARGA HORÁRIA MENSAL DE ATÉ 36 (TRINTA E SEIS) HORAS
VALOR: R$ 21.600,00
DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de fevereiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:3A0C925A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo nº 010/2023; Contratada: CAROLINE BAVARESCO; objeto: Contratação de Farmacêutico Bioquímico; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 02/02/2023; Valor mensal: R$ 3.838,62 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 02 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BBB0B676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca Servidora Municipal no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **Samara Lunelli**, matrícula nº 699-8, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 052/2023, para retornar as suas atividades na data de 06/02/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CFF52FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº068/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina o Retorno à Atividade de Servidora ocupante do cargo de Merendeira Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades, após término da Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até **06 meses consecutivos e sem remuneração,** concedida pela Portaria nº 442/2022, a servidora Municipal **Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno**, matricula nº 3820-2, a partir de 09/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3EE755C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 2.433/2008 e 2.818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço unitário por item", para **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e material para pintura, que restaram desertos no Pregão Presencial 25/2022.** A sessão pública será realizada no dia 23/02/2023, com início às 09h00min01s na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 02 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:DE433E6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Rerratifica Data de Início de Pensão Concedida Pela Portaria nº 186/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando decisão do Processo Administrativo nº 950/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de início de pagamento da Pensão concedida pela **Portaria nº 186/2021**, de 05 de abril de 2021, sendo o benefício concedido a contar de 02/06/2020. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 186/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C84A943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	01/02/2023	01	Carolina H. Haubrich CRM 53101
3718-4	Odair José Petry	28/01/2023	34	Carolina H. Haubrich CRM 53101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:90FDC338

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
666-1	Adria Guadagnin	30/01/2023	03 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:43B676D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 072/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.574/2022 e, OF. SHAS. Nº 08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, no Município de Ibiraiaras, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social
Titular: Maiara Angela Dalmás
Suplente: Elenamar Cinelli Guadagnin
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Titular: Adejar de Oliveira Pontes
Suplente: Odair Petry

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
Titular: Jacir José Postal
Suplente: Martinho Sgarbossa
EMATER/ASCAR
Titular: Vilce Vidalis
Suplente: Edelvan Pozza
Lions Clube
Titular: Sandra Balzan Ferst
Suplente: Ana Edy Perin Pieta
Rotary Clube
Titular: Cleomar Dal Piva
Suplente: Antônio Jorge de Morais

Art. 2º. O mandato dos conselheiros ora nomeados, será de dois anos, permitida uma recondução, o qual será exercido de forma gratuita, sendo considerado serviço de relevante valor social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:1C6B5D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 005/2023,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Assessor Parlamentar

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS ALBERTO CERVIERI JÚNIOR**, CPF/MF n° 031.673.620-14, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 002/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:DA4B194F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Assessora Parlamentar.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **LUANA PEDROTTI**, CPF/MF n° 033.168.220-62, para o cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6F4D634B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 001-2023 – Processo 012-2023, referente a locação de imóvel, localizado na Rua Firmino de Paula, 799 - Centro, de propriedade de GILMAR RUDI POTTKER inscrito no CPF n.º 363.751.360-91, destinado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo valor mensal de R$ 2.649,28, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 017-2023.

Ibirubá - RS, 02 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F1702C79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 046/2022 e Edital n.º 002/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

MÉDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**Classificação**
004	VINICIUS GIOVANI SACHET MASSONI	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:93E31E02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 16 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 03 de fevereiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:2439A156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - FAMURS

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – OBJETO – Pagamento de fatura emitida pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, referente a revisão de faturamento após inspeção realizada pela Concessionária de Energia Elétrica no parque de iluminação pública, visando a recuperação dos consumos não medidos.
Valor: R$ 319.466,78
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4000F838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 012/2023 - FAMURS

Contratada: SERV.NAC.DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC – OBJETO – Contratação da Empresa Senac Soluções Corporativas para execução de projeto "Formando Jovens Para o Futuro" para alunos do 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 03/2023 até 12/2023.
Valor: R$ 342.025,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B160DBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** no dia 02/02/2023, da Inexigibilidade 13/2023, Processo nº 565/2023, de objeto: *"Contratação da Empresa Senac Soluções Corporativas para execução de projeto "Formando Jovens Para o Futuro" para alunos do 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 03/2023 até 12/2023.* Conforme justificativas contidas no Parecer Jurídico 0154/2023, fls. 41 à 43 do processo. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F1B309DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 261/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 25 de janeiro de 2023, a servidora **Natia Pereira Vargas,** matrícula nº 16.483, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de

Professor Área II - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.596/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1BEEF889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 262/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 30 de janeiro de 2023, o senhora **Baiard Ramos D Andrea,** para exercer as funções de **Diretor de Cultura**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:16C97CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 036/2023 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 263/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 036/2023 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 23 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 036/2023**, que NOMEOU **RENATA SCHWENGBER DORNELLES TRINDADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E93E7373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3106/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 264/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3106/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 31 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3106/2022**, que NOMEOU **MARIA ALICE BARTH PRESSER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BDED8C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3131/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 267/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3131/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 31 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3131/2022**, que NOMEOU **SANDRA APARECIDA COELHO LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:10C0AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3070/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 268/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3070/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 31 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3070/2022**, que NOMEOU **CRISTINA DE JESUS PIRES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para entrar em exercício no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D5F68D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3093/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 269/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3093/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 24 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3093/2022**, que NOMEOU **PAULO ALBERTO MORAIS XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.583/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E908FC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3126/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 270/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3126/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 31 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3126/2022**, que NOMEOU **EGEU TIMÓTEO CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4AC1A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2792/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 272/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2792/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área 1
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2792, de 29/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B2BD5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2792/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 273/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2792/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 069/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para a aquisição de balões coloridos destinados as secretarias do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 069/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2522, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:65818839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2296/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 274/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2296/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 063/2022, que tem como objeto Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de Papéis e encadernados.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 063/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2296, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B00E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2521/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 280/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2521/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 068/2022, que tem como objeto, Registro de preço para a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia para distribuição na Farmácia Básica e Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 068/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2521, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AB96B32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2372/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 281/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2372/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 066/2022, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis para uso nas Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 066/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2372, de 06/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:643FA9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2450/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 282/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2450/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 060/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de teste rápido para gravidez.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 060/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2450 de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ED26B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1846/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 283/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1846/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 036/2022, que tem como objeto, registro de preço visando eventual e futura aquisição de Medicamentos comprimidos e sachês.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 036/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.,

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1846 de 23/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:22AB04A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 284/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 322/2023 – Processo nº 1781/2023, que tem como objeto, aquisição emergencial de material de pintura como tinta, pincéis, thinner e broxa. para manutenção dos brinquedos e bancos de praças e jardins do município, também pintura de meio fio de vias públicas. Estamos com Processo Licitatório de nº 17307/2022 em andamento, mas devida a alta temporada há uma necessidade da aquisição em emergência.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Agente de Contratação - Suplente	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Equipe de Apoio	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Equipe de Apoio	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF6CB6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 285/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/02/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 007/2023, que tem como objeto locação de imóvel, localizado na Av. Paraguassú, rua Sapiranga e Rua Campo Bom, para alocar a Sede da Sub Prefeitura de Mariluz. Pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental

Gestor de Contrato Suplente	Jessica Port do Prado	15277	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ivan Jose Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Joseane dos Santos Martins	15849	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 007/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EF3DAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°017/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°017/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Quarenta, nº21, Mariluz Plano B, Setor 034 – Quadra 0050 – Lote 0017 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8F2A8F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°018/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°018/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Quarenta, nº102 Mariluz Plano B, Setor 034 – Quadra 0053 – Lote 0026 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:91B57CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°271/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°271/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE - REALIZADAS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Avenida Paraguassu, nº4022, Centro, Setor 045 – Quadra 0340 – Lote 0016 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45)*

*quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:07E4DD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°267/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°267/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE APÓS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Esteio, nº944 – Centro, Setor 045 – Quadra 0227 – Lote 0008 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6649CA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°201/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°201/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Lageado Esquina Alaska, Mariluz - Setor 035 – Quadra 0071 – Lote 0001 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7C35DB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias

agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B16129F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6BEA3254

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.
Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 26 de janeiro de 2023.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:61277398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 1EA9912D

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 102/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO E FREIO PARA O VEÍCULO SPIN.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6F0FE6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO
IDENTIFICADOR: A5B7BD85

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 206/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EMBREAGEM PARA O VEÍCULO GRAN SIENA.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:46DCA6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 053/2023

Contratado**: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **26.824.426/0001-53**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 733,50 (Setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Datado de 01/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 054/2023

Contratado**: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 1.345,00 (Um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
Datado de 01/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 055/2023

Contratado**: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: **12.533.412/0001-76**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 2.979,60 (Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Datado de 01/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3CE429FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 126/2022

Contratado**: MARIA ALITA MARQUES PORTO MORETTI**
CPF: **440.827.030-04**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 104/2021
Datado de 30/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2CC16F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 006/2023

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado: HELENA CAPITÂNIO LTDA
Contratado: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: alteração de Cláusula (Prazo de entrega).
Ata de Registro de Preços Nº 037/2022
Datado de 09/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C487E8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/2023

Contratado**: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**
CNPJ: **38.125.895/0001-63**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Valor: R$ 1.217,00 (Um mil e duzentos e dezessete reais)
Datado de 01/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 051/2023

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Valor: R$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais)
Datado de 01/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 052/2023

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Valor: R$ 36.625,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Datado de 01/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A71ED4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2023

Contratado: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.**
CNPJ: 45.445.169/0001-93.
Objeto: Serviço de Palestra Motivacional.
Valor: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
Dispensa de Licitação nº 005/2023.
Datado de 01/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2F844240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2023

Contratado: **ALVORADA SISTEMAS AGRÍCOLAS LTDA.**
CNPJ: 89.122.972/0007-58.
Objeto: Aquisição de Tanque de Combustível.
Valor: R$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 004/2023.
Datado de 01/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B327558D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas, dentro do perímetro municipal. Cópias do Edital nº 31/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 02 de fevereiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:30A6BE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 03/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 31 da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.080/2023, e ratifica a formalização do Termo de Colaboração visando o repasse de recursos, oriundos do Fundo Municipal do Idoso, para custear despesas de manutenção das atividades da Sociedade Assistencial Santo Antônio, que mantém um Lar de Idosos, atendendo atualmente 23 (vinte e três) idosos de ambos os sexos, com diferentes graus de dependência, e que vivenciaram situações de vulnerabilidade social e/ou negligência. O valor total repassado será de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), diluídos em 12 (doze) meses.

Jacutinga/RS, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:3CD3C965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 04/2023

Aviso
DL 04-2023

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 08-2023 DL 04-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **ADRIANO DANIEL VAGNER,** CNPJ nº41.614.251/0001-43, para construção de 02 pontilhões de concreto armado na localidade de Rincão de Santana, no valor total de R$ 22.400,00.

Jari, 02 de Fevereiro 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:5C5B44A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS JANEIRO 2023.

Contrato Nº..: 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 713.864,00 (setecentos e treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA SECRETÁRIAS MUNICIPAIS
PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

Contrato Nº..: 02/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
Valor.....: 35.976,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2023 Término: 10/01/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA , SERVIÇOS PUBLICOS,
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Aditivo Nº.....: 06-2019 08 - Contrato Nº: 06-2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: MINDO PRONOBI DA SILVA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/01/2023 Término: 27/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D4, D1 E A3.

Aditivo Nº.....: 04-2019 10 - Contrato Nº: 04-2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/01/2023 Término: 27/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D4..

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:1E08B4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS JANEIRO 2023.

Aditivo Nº.....: 03/2022 01 - Contrato Nº: 03/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ZINN ESCRITORIO DE ADVOCACIA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/01/2023 Término: 25/01/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ESFERA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PELO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Contrato Nº..: 03/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DAMBROS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: 16.457,70 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/01/2023 Término: 16/01/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE AGUA PARA SEREM COLOCADAS NAS PROPRIEDADES RURAIS QUE NECESSITAM DE RECEBIMENTO DE AGUA POTAVEL DEVIDO A ESTIAGEM, A QUAL SERA ENTREGUE PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
CONFORME EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 008/2022, AUTORIA VEREADOR ERANDI HOHEMBERGER DE SOUZA.

Aditivo Nº.....: 96/2020 04 - Contrato Nº: 96/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: RTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME
Valor.....: 6.985,92 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 19/01/2023 Término: 13/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MENSAL) DE 07 PONTOS DE INTERNET PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CAMARAS DE VIDEO MONITORAMENTO

Aditivo Nº.....: 86/2021 02 - Contrato Nº: 86/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: RTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME
Valor.....: 10.511,04 (dez mil quinhentos e onze reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 19/01/2023 Término: 06/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SERVIÇO DE PONTO DE INTERNET NA BRIGADA CÂMARA DE VÍDEOMONITORAMENTO, EMEI DIVA PINTO, BIBLIOTECA PÚBLICA E NA FARAMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:8EC0E967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias convertidas em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B7ACB9B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias convertidas em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CE8F5D96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor VILSON VAILATTI, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BB514891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 099/2021, que concedeu FG-05 de Assessor Administrativo a Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B533ADC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:627AD223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, conforme Processo Interno nº 05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B7E70433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor FERNANDO ALEX DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 27/12/2020 a 26/12/2021, conforme Processo Interno nº 02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F2C888EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor LEANDRO STEFINI TEIXEIRA, referente ao período aquisitivo de 07/12/2020 a 06/12/2021, conforme Processo Interno nº 361/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D1B65CCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, que tem direito a Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme Processo Interno nº 315/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:54849875

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo, que tem direito o Senhor DIEGO SALLES WEGHER, referente ao período aquisitivo de 24/02/2012 a 23/02/2017, conforme Processo Interno nº 17/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DBC95B59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença paternidade que tem direito o Senhor RUDINEI LUNELLI, a partir de 30 de janeiro de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2023 1 00559 076 0167914 70, retroagindo seus efeitos a contar 30 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9BC3D2FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora GLADIS ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 30 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2444642D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, a partir de 01 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 14 (quatorze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D41E8589

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9B5D30BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONVITE Nº 02/2023 PROCESSO Nº 15/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE N.º 02/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A **aquisição de madeiras diversas para construção de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos**, Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:0F9C3FFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONVITE Nº 02/2023 PROCESSO Nº 15/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE N.º 02/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A **aquisição de madeiras diversas para construção de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos**, Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7C0C5D24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2023 - SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público no 01/2018, a qual deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/no, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no cargo de Supervisor de Apoio Administrativo:

1. GEILA MARIA SOARES SAVI BROTTO

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1o, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 02 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3C12C67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 002/2023**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para construção e reforma da Escola de Educação Infantil Darci Marques Adam, Escola Barão do Rio Branco e Escola Maria Luiza de Oliveira Sessão Pública: às 09 hs do dia 17/02/2023.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 02 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:4B11BA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOMEIA ELIANE DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, ELIANE DOS REIS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,**criado pela Lei Municipal nº 823/2005 de 16 de fevereiro de 2005 e suas alterações, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Morro Reuter, 23 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:1DD5C1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MOTORISTA

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para formação de cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Motorista**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto, carteira nacional de habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores, comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$1.968,13, acréscimo de 20% de insalubridade.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **06 a 10 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, carteira nacional de habilitação categoria D, Comprovação de experiência prática com ônibus escolar, através de declaração expedida por empregador ou cópia da carteira de trabalho, **c**omprovação atualizada dos cursos com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de início do contrato, CETE CNH – Curso Específico de Transporte Escolar, CETCP CNH – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros, Comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.

Morro Reuter, RS, 02 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:B13C3264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 03.2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, a **INCLUSÃO NA EXIGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS 08 E 09** o seguinte: "**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO CONFORME PORTARIA N.º 401/2020 EM NOME DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ABNT/INMETRO, RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 8095:2015, MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS E RELATÓRIO DE ENSAIO DO ESFORÇO DE TRAÇÃO E NO MÍNIMO 6.900 KGF NA REGIÃO DA SOLDA , TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE".** Referente o Pregão Eletrônico N.º 03/2023, Processo Licitatório N.º 6054/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS NOVAS SALAS DE AULA DA EMEF IMIGRANTE , SALAS NOVAS DA EMEI PINGUINHO DE GENTE E PARA O PRÉDIO NOVO DA EMEI DOIS DE DEZEMBRO, E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 08 de fevereiro de 2023 as 14 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 03 de fevereiro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:603D248A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 011/2023 - Pregão Eletrônico n.º 008/2023 – Edital n.º 018/2023 – Registro de preço n° 006/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 17/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 02 de fevereiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:46930224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4470/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2357
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 – Livre	R$ 7.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de Fevereiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:767217E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

PREGÃO Nº 07/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 07/2023 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/02/2023.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3AA634AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

PREGÃO Nº 08/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 08/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para escavação de 12 micro açudes, de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 987/2022 – AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/02/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D2B70A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANALISE DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.120/2010 de 02 de março de 2010, Designa;
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de avaliação para análise das inscrições referente ao Auxilio Financeiro a estudantes do Ensino Médio e universitários residentes no Município:
- Eva Isabel de Oliveira Bredow, matrícula nº 28-8, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
- Eduarda Caroline Soares Mehler, matrícula 1171-1, cargo de Assessor Especial de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Tais Cristina Nascimento da Rosa, matricula 1290-4, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 2º - Designa ainda os Servidores Cleila Maria de Carvalho, matrícula 607-6, Luciane Menezes de Moraes, matricula 941-5 e Clarice Adriana Silva Alves, matrícula 158-9, para desempenharem a função de membro suplente da Comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 150/2021, de 09º de abril de 2021.

Novo Cabrais, 1º de fevereiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5D625174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 1.834/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 1.834/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.834/2023, de 26/01/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº

260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site:https://www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado/RS, 26 de janeiro de 2023.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:B0722B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 23/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 55, de 19 de abril de 2022.
DATA: 01/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ED660B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2023

EDITAL N° 29/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE FEVEREIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº186/2023, n°27006/2022 e n°26318/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GREICE COLOMBO	88°
TATIANE LOURENÇO MIGUEL GOMES	89°
NISELE MACHADO SOARES	90°
RITIELE SAMPAIO DA SILVEIRA	91°
FERNANDA DA SILVA BORGES	92°
TAINÁ DIAS RODRIGUES	93°
SABRINA KRAUSS	94°
SAMARA PIRES PEREIRA	95°
BRUNA DREYER OLIVEIRA	96°
JOANA DA COSTA PASSOS	97°
GISELE DAS NEVES COSTA	98°
JEFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	99°
EMILIA DE MATOS PINALI	100°
LUANA GRASSI FLÔR	101°
LETICIA DA SILVA FORMOSO	102°
TAIANE MARÇAL DOS SANTOS	103°
ROSANGELA CONCEIÇÃO BATISTA	104°
ALINE FERREIRA MEREGALLI MACHADO	105°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de Fevereiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C4B0B8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023

EDITAL N° 30/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE FEVEREIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°284/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	16°
ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	17°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de Fevereiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FDFDCF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2023

EDITAL N° 31/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE FEVEREIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes n°665/2023, n°284/2023 e n°137/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUANA SOUZA VICHINHESKI	89°
ANA CRISTINA FAGUNDES DE ARAUJO	90°
SELMA DALPIAZ DE BORBA	91°
MARINA BUENO PRIETTO	92°

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAROLINA SILVEIRA CARDOSO	13°

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
TASSIA COSER NORMANN	6°

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
INES TERESINHA PEREIRA FIGUEIRA	17°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de Fevereiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BD61E11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023

EDITAL N° 32/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE FEVEREIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ILDA MARIA WYSE OLIVEIRA	17°
ESTELA ROZIANE CAETANO BITENCOURTE DE SOPROF	18°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de Fevereiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA34FB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023

Portaria nº 196/2023 de 02/02/2023 – Nos termos do Decreto 017/2023 e do processo nº 1790/2023, designa os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde que ocorrerá no dia 03 de março de 2023:
Usuários do SUS:
JORGE ALVES TEIXEIRA
ELENA MARIA HAAS CHEMALE
NERY MONTEIRO BALTAZAR
MARIA GORETTI BRAGE BALTAZAR
ELIZABETE MENEZES PANNE GOULART
JAIRO CELSO PILAR
PAULA MARIA SACRAMENTO
SILVIA MARIA MUNARI
IOSVALDYR CARVALHO BITTENCOURT JR
FRANCISCA DIAS
Trabalhadores da Saúde:
EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES
LIVIA CLADIERARO DE SOUZA
GILBERTO GERSON
WALEUSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES
WILLIAM ROGERIO ARETZ BRUM
Gestor ou Prestador de Serviço:
LIGIA MARIA RIBEIRO
ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH
TAILETE UDE PANZER

WERNER BREITAMETER FOLHO
ANGELO RENE DA ROSA

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFC199AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

Portaria nº 197/2023 de 02/02/2023 – Conforme processo nº 320/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 058/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, DAVI HOPF DE SOUZA,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:695F8383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023

Portaria nº 198/2023 de 02/02/2023 – Conforme processo nº 320/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 061/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, WAGNER MARQUES ANDRADE,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A0485EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023

Portaria nº 199/2023 de 02/02/2023 – Conforme processo nº 32964/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2413/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7C1D28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023

Portaria nº 200/2023 de 02/02/2023 – Conforme processo nº 32964/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2415/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARQUIT VANIDIA GABE,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:26327753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023

Portaria nº 201/2023 de 02/02/2023 – Designa a servidora **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** matrícula 3014-01, para responder como Secretária de Administração, no período de férias do Secretário titular **JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,** matrícula 6386-01, a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 3010/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E498A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023
CONTRATADA: HENRIQUE SILVEIRA LEAL
Cláusula primeira - DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra formato Roda de Conversa com Henrique Silveira Leal, no dia 03 de fevereiro de 2023, em dois horários, com início às 18h e às 19h, e 04 de fevereiro de 2023, com início as 20h, com duração de aproximadamente 45mim (quarenta e cinco minutos) cada, durante a programação da 11ª Feira do Livro de Atlântida Sul.
PRAZO: 02 (dois) dias, em 03 de fevereiro de 2023 e 04 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 1197/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:114BCBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de Clínico Geral, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Patrícia Piamolini, Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda e André Luis Bendl, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.

Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 03 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9234CC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023: Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP e a revogação do item 09 do certame.Nada mais.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 3 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1F9FD720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de rescisão. Contrato 121/2022. Objeto: rescindir o contrato 121/2022 a partir de 01/03/2023. Contratante: Município de Paraí. Contratado: KL Costa Eireli EPP. Pregão Presencial 08/2022.

Paraí/RS 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BEA23425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 052/2023. Objeto: Serviços de arbitragem para o campeonato municipal de futebol sete. Contratada: ADRIANA COLET, CNPJ n° 37.718.185/0001-06. Valor unitário: 340,00 (trezentos e quarenta reais) por jogo. Quantidade contratada: 45 jogos. Vigência: De 01/02/2023 a 30/04/2023. Processo: Dispensa nº 02/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E8617D2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 053/2023. Objeto: Serviços para instalação de novos pontos de iluminação pública. Contratada: ODERLEI LUNARDI, CNPJ n° 09.290.114/0001-98. Valor unitário: 68,00 (sessenta e oito reais). Quantidade contratada: 50 pontos. Vigência: De 01/02/2023 a 30/06/2023. Processo: Pregão Presencial n° 18/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:50338B64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 016/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Claudia Regina dos Santos Cecagno. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E3C092B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 017/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Naiara Decol. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:21E5CF83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 018/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Jolcilene Paludo Favero. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 30/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EF0EB903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 019/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Maikelen Aparecida Dalla Corte. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 26/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8C2BAC27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 020/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Elisa Trevizan Pasin. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:38009481

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 021/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Taciane Tedesco. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6954772A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 022/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Cristiane Luza. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CB5591C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 023/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Rafaela Casagrande. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2412F115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 024/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Suelen Stuani. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 30/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0BD7090E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 025/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Jéssica Franzosi. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DD9B4BD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº026/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Gabriela Grotto. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0F503575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 027/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Taise Dalberto Girardi. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 31/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1995E174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 028/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Juliana Ampese. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:80068145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 029/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Lilian Moras Bruder. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B79F2D82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 030/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Rosita Millena Antunes. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CB0FA1EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 031/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Ketlin Stocco. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:271E108B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 032/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Quelen Gomes Cechinato. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:17DD0355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 033/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Érica Paula Alves. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C4EE7AB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 034/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Hellen da Silva Lisboa. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B0D0A881

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 035/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Eduarda Caroline Alves. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:410A116F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 036/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Gabriela dos Santos Pasin. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:704D6E09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 037/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Morgana Rodrigues França. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 30/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DD0255C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 038/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Tácila Gracioli. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 27/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3E6FEEA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 039/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Daniele Lorenzet. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 26/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9AD8A8EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 040/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Paola Paim Pereira Cambruzzi. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1CBCF7E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 041/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Ana Paula Prior. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9B977FDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 042/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Andréia Lara da Silva Bordignon. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:709E60BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 043/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Tainara Mediugórie Boschi. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FC27E9BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 044/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Silvia Irene Pegoraro. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 26/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E5529EB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 045/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Camile Primieri Paludo. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 30/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:03F8FD3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 046/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Ana Paula Occhi. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 30/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2D37C8AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 047/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Jovana Peruzzo. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 26/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B9CF0616

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 048/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Aline Queli Alessi. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 30/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2AAFD0F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 049/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Luciane da Silva Spagnol. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte

e oito centavos). Vigência: 25/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6CAB84AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 050/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Eliane Bragalda. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 31/01/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D64DF9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:
Tomada de Preço nº 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE MUNICIPAL JÚLIO JOSÉ COLLING, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 914445/2021, PROPOSTA 020910/2021, MT OPERAÇÃO 1078.269/80.
Registro Cadastral até: 14/02/2023.
Data da Abertura: 17/02/2023.
Horário: 09 horas
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:21575071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 008/2023.
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM E EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022.
Data da Abertura:**03/02/2023** Data da disputa: **15/02/2023**
Horário do início da disputa: 08h30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:6D3D0CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2480 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o Protocolo de nº 597/2021 via 1DOC;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.588 de 30 de março de 2021;
RESOLVE:
Art.1º Designar os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme indicação de representantes dos segmentos abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alessandra Soares Lemos, Assessora de Gabinete, matrícula de nº 1829-5.
Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, Técnico em Informática, matrícula de nº 1088-0.

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula de nº 1732-9.
Suplente: Beatriz Dias de Carvalho, Coordenadora de Educação, matrícula de nº 1852-0.

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Kety da Costa Maciel, Professora, matrícula de nº1576-8 e nº 994-6.
Suplente: Leandro Goulart Bento, Professor, matrícula de nº 1359-5 e nº 1227-0.

Representantes dos Diretores das Escolas:

Titular: Daniela Ramos Maiche, Diretora de Escola, matrícula de nº 1586-5 e nº 408-1.
Suplente: Edinara Madruga Medeiros, Diretora de Escola, matrícula de nº 945-8.

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas:

Titular: Adriana Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, matrícula de nº 1329-3.
Suplente: Simone Gonçalves Pereira, Agente Administrativo, matrícula de nº 938-5 e nº 753-6.

Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Ana Maria Londero da Silva, CPF: 000.***.***-**.
Suplente: Rosalina Rodrigues Pinheiro, CPF: 008.***.***-**.
Titular: Lenir Witter Azambuja, CPF: 019.***.***-**.
Suplente: Jessica Silva Rocha, CPF: 027.***.***-**.
Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Carine Proença Tavares, CPF 034.***.***-**.

Suplente: Raissa Segui Bartz, CPF: 053.***.***-**.
Titular: Maria Eduarda Londero da Silva, CPF: 045.***.***-**.
Suplente: Sthefani Costa Silva, CPF: 038.***.***-**.

Representantes do Conselho de Educação:

Titular: Marco Antônio Siqueira Barcelos, Professor, matrícula de nº 1709-4.
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisor Escolar, matrícula de nº 680-7.

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Flávia Maria Deoscar Souza, Conselheira Tutelar, matrícula de nº 1738-8.
Suplente: Thaís Souza Gonçalves, Conselheira Tutelar, matrícula de nº 1815-5.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto 2.252 de 23 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reatroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:253CDAA5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.547 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera e designa FG a servidora e nomeia Cargo em Comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 231/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora **Caroline Soares Marques**, Agente Administrativo, matrícula n° 1298-0, do cargo de **Assessoria de Gabinete,** designada pela Portaria nº 3.404/2017.
Art. 2º Designar a servidora **Caroline Soares Marques**, Agente Administrativo, matrícula n° 1298-0, para o cargo de **Chefe de Gabinete, FG6,** de acordo com a Lei 1.712/2023, ficando lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Nomear **Pietra Boetege Pires, CPF 035.***.***-**,** para o cargo em comissão de **Assessoria de Compras, CC4,** de acordo com a Lei nº 1.636/2022, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9E4259DB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.551 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga cedência de servidora para o Município de Candiota/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o contido no Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Ajuste para Cedência de servidora deste município, com data de 24 de janeiro de 2023, anexo ao Memorando nº 23/2023, despacho nº 3;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora **Roberta Pinheiro Rochel,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 999-7, conforme autorização contida na Lei nº 1.628/2022 deste município, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:407551E7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.546 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Exonera servidora de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 069/2023;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Dulce Rejane Oliveira da Silva**, matrícula nº 1819-8, do cargo em comissão de **Assessoria de Compras,** nomeada pela Portaria nº 6.182 de 12 de julho de 2022, **a partir de 31 de janeiro de 2023.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de janeiro de 2023.
.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E387E668

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.539 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 162/2023;
RESOLVE:

Art. 1° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 02/06/2016 a 05/01/2023**, a servidora **Andreia Cardoso Pinheiro**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 934-2, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**
Art. 2° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 01/06/2016 a 04/01/2023**, a servidora **Cleidis Marizete Souza Madruga**, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**
Art. 3° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 01/06/2016 a 04/01/2023**, a servidora **Daniela Ramos Maiche**, Professor de Espanhol, matrícula nº 1586-5, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**
Art. 4° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 09/06/2016 a 12/01/2023**, a servidora **Edinara Madruga Medeiros**, Supervisora Escolar, matrícula nº 945-8, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**
Art. 5° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 01/06/2016 a 04/01/2023**, a servidora **Ione Elida Blank Bellini**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 936-9, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**
Art. 6° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 02/06/2016 a 05/01/2023**, a servidora **Nereida Soares Duarte**, Professor de Matemática, matrícula nº 1259-9, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**
Art. 7° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 01/06/2016 a 04/01/2023**, ao servidor **Rogerio Cabreira Charão**, Licenciador Ambiental, matrícula nº 1395-1, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**
Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:41916C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 17 de fevereiro de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 04/2023, aquisição de pneus novos, cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 02 fevereiro de 2023

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:442F5EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO 001/2023 - DECRETA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

DECRETO Nº 001, de 24 de janeiro de 2023

Declara situação de anormalidade nas áreas do Município de Quaraí/RS, afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito do Município de Quaraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO a ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, fato este que vem prejudicando as zonas rural e urbana, causando intensa estiagem desde outubro de 2022;
CONSIDERANDO que seus efeitos negativos causam reflexos principalmente na área rural, afetando os produtores rurais e, mais ainda, aqueles que sobrevivem da agricultura familiar;
CONSIDERANDO que a escassez de chuva atinge o lençol freático, dificultando a captação de água para consumo humano, a dessedentação de animais e irrigação de plantações;
CONSIDERANDO os relatórios com laudos emitidos pela Emater/ASCAR, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e IRGA, contendo estimativa de perdas no município de Quaraí;
CONSIDERANDO as altas temperaturas e as ocorrências de incêndios nas vegetações no interior do município;
CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
CONSIDERANDO a manifestação da Defesa Civil do Município, concluindo que a situação de anormalidade está concretizada no munícipio, embasando e fundamentando a necessidade de decretação municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme a Portaria 260, 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí/RS

Publicado por:
Amanda Smola Suarez
Código Identificador:5F7D504A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial nas Ruas Lila Ripoll e Nair Tourruco na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Data da Abertura: às 10h 00min do dia 22/02/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 02 de fevereiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D873DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial nas Ruas Heitor Wagner na Vila Centenário e Iracema Saldanha na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Data da Abertura: às 10h 00min do dia 23/02/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 02 de fevereiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:47E5FD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023 receberá a documentação e propostas para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, durante 1º semestre de 2023 que acontecerá dia 17/02/2022 às 10 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, CLICAR EM LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL.

Quevedos, RS, 02 de fevereiro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:62BA6C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 015/2023- Pregão Presencial nº 004/2023.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento das propostas dia 16 de fevereiro de 2023 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 03 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:467376A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 012/2023- Pregão Presencial SRP nº 003/2023.
Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dia 15 de fevereiro de 2023 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 03 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A5FCC5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 013/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO NA PATROLA 120K QUE É UTILIZADA NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, contrato que será celebrado com a empresa**: CCP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 35.364.594/0001-02,** estabelecida na Rodovia BR 386, SN, Bairro Papagaio – KM 135, Cidade de Sarandi/RS, no valor de R$ 14.436,80 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais com oitenta centavos), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 30 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F21AC733

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Município de Redentora-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O CAMINHÃO PLACAS IVM 6104 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, compra que será celebrada com a **Empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA,** inscrita com **CNPJ nº 29.081.382/0001-61**, estabelecida na Rua do Arvoredo, nº 102, sala 02, Bairro Oriental Município de Três de Maio/RS, CEP: 98.910-000, no valor total de R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora-RS, 30 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:559391B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 016/2023- Pregão Presencial SRP nº 005/2023.
Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO DE CONCRETO. Recebimento das propostas dia 17 de fevereiro de 2023 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 03 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3C91E9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 02/02/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PINTURA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 02 de fevereiro 2023.

SERGIO JOAO PIETROBELLI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4BFDADF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2023, para fins de contratação de **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:79.879.318/0001-44,** pelo valor de **R$ 20.707,65**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.
Emitido por: Fernando Aires da Costa – Secretario CPL.

Santa Bárbara do Sul, RS,01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FAA984C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Processo: 06/2023
Dispensa de Licitação: 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: D S M FIGUEIREDO
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Objeto: Caminhão prancha com capacidade para transportar uma Escavadeira PC 150 XCMG de aproximadamente 14.500kg,7,9 metro de comprimento e 2,6 metros de largura para se deslocar até a cidade

de Esteio-Rs,no Parque de Exposições Assis Brasil,BR 116,km 13 e trazer a mesma até a cidade de Santana da Boa Vista-Rs.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD58F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.555 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre as datas de "eventos de interiorização", nas localidades de interior, do Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído a ordem de datas para a realização de eventos de interiorização nas localidades rurais existentes no território do Município de Santana da Boa Vista-RS, para a inserção de assuntos institucionais, e incentivo de participação dos cidadãos com os atos da administração pública municipal, por meio de reuniões nas localidades.
Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo prevê a realização dos eventos de interiorização, na forma do art. 1º, em 2023 conforme as datas a seguir:

DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE	DATAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO
LOCALIDADE:CERRO DA CALEIRA	29/04/2023
LOCALIDADE: RINCÃO DOS DUTRAS	24/06/2023
LOCALIDADE: LOMBA ALTA	26/08/2023
LOCALIDADE: CERRO DA LAGOA	28/10/2023
LOCALIDADE:SERRA DOS VARGAS	02/12/2023

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D48FD075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula **3611-0,** Conselheiro Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.03.2023 a 03.04.2023**, referente**,** ao período aquisitivo de **10.01.2022 a 10.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5F11EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a portaria n° **102/2023**, no que se refere ao cargo**, NOMEIA** a contar de **01.02.2023**, **DAIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Fazenda. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13463765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 245/2022** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, incentivo municipal no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

- **Projeto de Lei Ordinária nº 252/2022** - Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para os cargos de Assistente Social, Escriturário e Psicólogo, conforme Lei nº 7.316/2018.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 02/2023** - Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 03/2023** - Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023** - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 292.161,39 - SMAPA.

Também serão votados nessa ocasião documentos pendentes de deliberação pelo plenário e já previamente protocolados no Setor Legislativo (todos disponíveis no SAPL), até o dia 01/02/2023, às 09 horas e 45 minutos.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:26E031BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.308, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 520,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	520,00	85103-5	1501*
		TOTAL	520,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	520,00	85104-3	1501*
		TOTAL	520,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:362BBA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.310, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.000,00	84172-2	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	84151-0	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário De Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:103F484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM a alienar, mediante venda, imóveis de propriedade da autarquia, através de devido procedimento licitatório.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM autorizado a alienar, mediante venda, nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, através de devido procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, o imóvel de propriedade da autarquia registrado sob a matrícula 12069.

Parágrafo único. As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta Lei serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:90E7C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo nominados, em virtude de terem sido selecionados na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação – SME, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 20/07/2022, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22.º	JOÃO EDIS CANTOS PACHECO
23.º	GLERISGLEI SILVEIRA
24.º	ROSSANO DOMINGUES FERNANDES

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:519D7B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. Processo Administrativo nº 1801/2023. Objeto: Contratação de palestrante para ministrar a palestra sob o tema: "Mestre: aquele que transforma o saber em espanto", durante a abertura do ano letivo de 2023. Valor: R$ 7.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FCBACB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.185 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas e a ausência de chuvas previstas para a temporada causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11. De acordo comart. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12. De acordo comas políticas de incentivo agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:50F49DC2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO DECRETO Nº 4.185/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 4.185/2023, de 02/02/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto foi publicada no site oficial do Município https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis e na Famurs.

Santo Ângelo-RS, 2 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:71BE4E93

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/SMGRH/2023

De 02 de fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 121/SMGRH/2023, que nomeou **CELI RODRIGUES GOULART** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por ter sido considerada INAPTA para a função, conforme exame médico pericial admissional.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:91B0BC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADAS:
PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20
RODRIGUES COMERCIO DE BRINQUEDOS MULTILOJA LTDA - CNPJ - 31.012.747/0001-93
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores.
VALOR TOTAL: R$ 12.822,76
PRAZO: Entrega Imediata

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:62F700C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022
CONTRATADO: Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas

CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Altera-se a Cláusula "2", Item "2.3" substituindo dotação orçamentária.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:AF55567B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO 253/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 133/2020.
CONTRATO: Sétimo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 253/2020.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade, bem como seguro total para o veículo de placas JAC 7B35.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 732,92** (Setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) conforme justificativa e solicitação contida no memorando nº 048/2023 – SEMAF, de 18/01/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/187, de 18/01/2023.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A60CE591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2018.
CONTRATO: Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.001/2019.
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios, bem como na realização de processo seletivo para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei Federal nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº.8.105, de 7 de maio de 2018 e Decretos Municipais nº.885, de 22 de dezembro de 2015 e nº.502, de 17 de maio de 2017, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**;** Altera-se a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de fevereiro de 2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme solicitado pelo memorando nº 041/2023 – SEMAF de 12 de janeiro de 2023, encaminhado pelo Memorando nº 097/2023 – DEC, de 23 de janeiro de 2023 e termos de pedido de compra nº 2023/115 de 12/01/2023, nº 2023/73 de 10/01/2023, nº 2023/72 de 10/01/2023, nº 2023/68 de 10/01/2023, nº 2023/74 de 10/01/2023, nº 2023/85 de 11/01/2023 e nº 2023/70 de 18/01/2023.**CLÁUSULA SEGUNDA** - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer constar os seguintes valores relativos aos termos de pedido de compra nº 2023/115 de 12/01/2023, nº 2023/73 de 10/01/2023, nº 2023/72 de 10/01/2023, nº 2023/68 de 10/01/2023, nº 2023/74 de 10/01/2023, nº 2023/85 de 11/01/2023 e nº 2023/70 de 18/01/2023, e memorando nº 041/2023 – SEMAF de 12 de janeiro de 2023: Termo de pedido de compra nº 2023/115 de 12/01/2023, no valor de R$ 438.600,00; Termo de pedido de compra nº 2023/73 de 10/01/2023, no valor de R$ 374.400,00; Termo de pedido de compra nº 2023/72 de 10/01/2023, no valor de R$ 406.800,00; Termo de pedido de compra nº 2023/68 de 10/01/2023, no valor de R$ 127.200,00; Termo de pedido de compra nº 2023/74 de 10/01/2023, no valor de R$ 10.464,00; Termo de pedido de compra nº 2023/85 de 11/01/2023, no valor de R$ 68.688,00; Termo de pedido de compra nº 2023/70 de 18/01/2023, no valor de R$ 37.247,40. Totalizando o valor do presente aditivo em RS 1.463.399,40 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:21E452C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 214/2022, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa especializada para realização de visita técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos Médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde. Tal suspensão dar-se-á em virtude de pedido de impugnação ao edital. Logo seja realizada a análise do mesmo, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A8D50A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 060/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°. 329/2022
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME – CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com pronto atendimento em caso de intercorrências, para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para acréscimo de 01 (uma) câmera de videomonitoramento, **por comodato**, conforme solicitado pelo memorando nº 214/2023 – PGM de 24 de janeiro de 2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/272 de 25 de janeiro de 2023.

Item	Qtd	Un	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Implantação de 01 (uma) câmera de videomonitoramento, por comodato, a ser instalada na parte externa do prédio da Procuradoria Geral do Município, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 437, Cidade Alta, neste Município.	R$ 82,58	R$ 990,96

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a importância de **R$ 990,96 (Novecentos e noventa reais, noventa e seis centavos)** sendo o pagamento em parcelas mensais e consecutivas de **R$ 82,58 (Oitenta e dois reais, cinquenta e oito centavos)** conforme solicitado pelo memorando nº 214/2023 – PGM de 24 de janeiro de 2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/272 de 25 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/78 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

RUBRICA ITEM: : 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D347D551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Emily de Fraga e Souza**	58.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Luci Delurdes Cardoso da Rocha**	59.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Karine Ritter Fantinel**	60.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3B87AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 012/2023 do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de empresa prestadora de seguro total para os veículos Renault Duster Zen 16, placas JBR3J18 e JBR3I50, da Secretaria Municipal da**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/02/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:246CD8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.517, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 24h/s	**Luciana dos Santos Souza**	61.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C9030D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2022 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 073/2022, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, destinada a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de website para a confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 852/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2835 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. **A abertura do certame será realizada no dia 10/03/2023, às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 07/03/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 02 de fevereiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0F80D793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 003/2023 do tipo menor preço por item, destinado **contratação de empresa para confecção e fornecimento de Material Gráfico**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/02/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BCBF8D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico nº. 225/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de software TeamViewer para o setor de Informática, com a correção da descrição do item licitado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 23/02/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E6780FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.241 de 23 de janeiro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA SIMONE PATZ, classificada em 1° lugar, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:44F1BCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALFREDO HORING, classificado em 1° lugar, para o cargo de Técnico em Recursos Humanos.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:1D1922F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.242 de 23 de janeiro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCILEIA NASCIMENTO DOS SANTOS, classificada em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR DE LIBRAS;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de

dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:C9C7F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELAINE BORGES DA SILVEIRA, classificada em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE GOMES FELISBERTO, classificada em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI WICHINHESKI PEREIRA, classificada em 18° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE, classificada em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAÍS DE OLIVEIRA, classificada em 20° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCELANE PIMENTEL FIDENCIO, classificada em 21° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D58D390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TANIZE TOMASI, classificada em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOÃO ALOISIO WINCK, classificado em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA SCHMÄDECKE, classificada em 3° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SOELI KORTZ KRAEMER, classificada em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCIANE FRITZEN DORNELLES, classificada em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICIA ANGÉLICA BÖNMANN, classificada em 6° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE JAQUES, classificada em 7° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ DE MORAES MACHADO, classificada em 8° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISANDRA LAWALL, classificada em 9° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA BUSATTO ALVES, classificada em 10° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FELIPE LUÍS SAGGIN, classificado em 11° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISSANDRA DE SOUZA, classificada em 12° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, classificada em 13° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINE ANDRIGHETTO, classificada em 14° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LORENA FALCÃO MARQUES, classificada em 15° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE LINCK, classificada em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOELI RODRIGUES, classificada em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, STÉFANI GARCIA DA SILVA, classificada em 18° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCAS SCHLABENDORFF, classificado em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR III HISTÓRIA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:A0B8042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA DA SILVA LOPES STIVAL, classificada em 8° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SABRINA SILVA ABREU, classificada em 9° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LISANDRA SCHMIDT ALF, classificada em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:5BCAB62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 102/2022 (Processo Administrativo nº 370/2022). **Tipo:** Menor preço por item**. Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de brinquedos adaptados, a serem instalados nas escolas da rede municipal de ensino e praças municipais, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Da Retificação:** Fica acrescido no rol de documentos necessários para a habilitação prevista no Edital, no subitem de qualificação técnica (10.1.5), os seguintes documentos: **a)** Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante dos seguintes laudos: NBR 16071-2012, NBR 300-3:2011, NBR 8094 0 JUL 1993, Norma ISSO 3795:2014. **Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos.** O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 28/02/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6B261E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 1/2023 (Processo Administrativo nº 2/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA(42.838.558/0001-90): Item 4 (R$ 97,50), ELISEIA MARINES NEIS - EPP(06.351.497/0001-79): Item 1 (R$ 4,54), Item 2 (R$ 5,56), Item 3 (R$ 5,45), Item 5 (R$ 4,54), Item 6 (R$ 5,56), Item 7 (R$ 5,45). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 02 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AC24DF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.

Extrato do Contrato Nº: 008/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 02/02/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 060/2022, de 29 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-664. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 02 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:06133BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS

Modalidade: Concorrência n° 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023). **Da Retificação:** Ficam substituídos no ANEXO II (Projeto Técnico): a Planilha Orçamentária, as composições, o Cronograma Físico Financeiro e a Prancha 10/14 do projeto da edificação e retificado o subitem 10.2 do Edital. Em face das alterações/retificação, fica alterada a data de recebimento das propostas, constante do preâmbulo do Edital, para às**09h do dia 09 de março de 2023,** a data constante no subitem 5.1 para**até às 09h, do dia 09/03/2023**e a do subitem 5.2 para**Às 09h, do dia 09/03/2023. Do Termo de Retificação:** disponível no sítio oficial www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES**. Informações:** (55)37815237.

Santo Augusto-RS, 02/02/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:833D9DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2023 (Processo Administrativo nº 25/2023). **Objeto:** Solicitamos a dispensa de licitação por urgência de acordo com a lei nº 8.666 artigo 24 inciso IV, para realização de exames para paciente A.P, para completar o diagnostico do CID C69. **EMPRESA:** ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEF.SAO VICENTE DE PAULO, (CNPJ nº 92.021.062/0001-06): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 2.553,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 02 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:DBD3705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 8/2023 (Processo Administrativo nº 23/2023). **Objeto:** Realizar exames toxicológicos para os pacientes A. C. P e E. M. de M., conforme solicitação de médica psiquiátrica. **EMPRESA:** LABORATORIO BIOANALISES ASSUNÇÃO LTDA - ME, (CNPJ nº 28.754.508/0001-02): Item: 1. **Valor Total:** R$ 300,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 02 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C95FAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 9/2023 (Processo Administrativo nº 22/2023). **Objeto:** Solicitamos autorização para para a 1ª revisão obrigatória dos 10.000 Km, do veículo Spin 1.8 AT Premier, Ano/Modelo 2022/2023, Placas JBJ0E29, que está no período de garantia e por esse motivo as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 1.429,18. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 02 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C10B630D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 – contratação de empresa especializada em recadastramento imobiliário em 30.000 unidades, implantação de sistema de informações geográficas (SIG) VIA WEB, treinamento e suporte, conforme Termo de Referência do edital – R$ 325.320,00 – Metrocil Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda.

São Gabriel, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:98774320

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 – contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dos resíduos de serviços de saúde – RSS – R$ 8.050,53 mensais, sendo 10,80 o valor do kg – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:314F7D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 – locação de trator esteira R$ 149.100,00 – Affito Serviços Ltda.

São Gabriel, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DE8D6AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – aquisição de cascalho R$ 25.116,00 – Rafael Andreazza.

São Gabriel, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FC930500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 24/03/2023 – Contel Segurança Eletrônica 24 hs Ltda.

São Gabriel, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3712E997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Presencial nº 001/2023 -** contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, **no dia 16/02/2023, às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9A234EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL – CONTRATO Nº 018/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 187/2022 - EMPRESA: Benetton Serviços Terceirizados Ltda – Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 cumulado com a Cláusula 11.2. do Contrato em epígrafe e de acordo com o Parecer Jurídico nº 004/2022.

São Gabriel, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C8B92340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Contratada: ÁGUA NOVA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Objeto: Perfuração de 01 (um) poço artesiano de 6", com profundidade aproximada de 150 metros, revestimento galvanizado de 6" x 1,8mm de aproximadamente 15 metros, com autorização prévia da licença ambiental, na localidade da Linha Central em São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 017/2023
Preço: R$ 22.000,00
Pagamento: O pagamento será efetuado 07 dias úteis após a execução dos serviços
Vigência: 02/02/2023 a 17/02/2023
Assinatura: 02/02/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9EEA7C63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Contratada: JORNAL SEMANAL LTDA
Objeto: Publicação semanal de matérias de caráter informativo do Município, inclusive publicações legais, no "Jornal Semanal".
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 016/2023
Preço: R$ 935,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023
Assinatura: 02/02/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6959F23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Contrato Nº 005/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da reforma e readequação de parte do imóvel da Biblioteca Municipal, na Rua João Lunardi, 605, cedido por tempo indeterminado ao Município, pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com a interveniência da Secretaria da Educação, para as novas instalações do Centro de Apoio Educacional, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descritivo do projeto e anexos da Tomada de Preços Nº 02/2023

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ Nº 18.329.921/0001-68
Total: R$ 33.470,76 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro da obra, com data de início no dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 31 de janeiro de 2023
Fiscal do contrato: Morais & Becker, CNPJ nº 37.373.938/0001-67

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CBBFD7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo Nº 14/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Dança e práticas de movimentos corporais, visando a promoção de saúde, para atendimento dos grupos de trabalho da Secretaria da Saúde, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

Contratada: GIZELI MENEGAT 03294477007
CNPJ 45.789.378/0001-54
Preço Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 31 de janeiro de 2023.

VALENTIN GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C8C336F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Processo Administrativo Nº 15/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas específicas para atendimento dos idosos que participam dos grupos de trabalho da Assistência Social, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratada: LUIS HENRIQUE MASCARENHAS 03934413005
CNPJ 32.799.963/0001-93
Preço Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 31 de janeiro de 2023.

VALENTIN GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A54E28C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Processo Administrativo Nº 16/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023: Contratação de empresa para desenvolver a Oficina de Música e acompanhamento do Coral *Bell Cantare*, a serem trabalhadas junto ao CRAS, na Assistência Social do município, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

CONTRATADA: CID MORAES 59052066949
CNPJ 14.653.678/0001-88
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 31 de janeiro de 2023.

VALENTIN GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5225B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Processo Administrativo Nº 17/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023: Contratação de empresa para instrução das aulas de acordeon, com técnicas e exercícios para desenvolvimento de concentração e raciocínio para crianças e adolescentes, que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

CONTRATADA: NERIO ROSALINO PESSOA DA SILVA 02050373996
CNPJ 14.926.795/0001-78
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 31 de janeiro de 2023.

VALENTIN GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:433E3451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Contrato Nº 004/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da reforma e adequação de parte do edifício cedido pela Escola José Gelain, para atendimento dos alunos municipais, formalizada pela parceria de cessão de uso das salas, constantes no Termo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, em conformidade com as especificações do projeto e anexos da Tomada de Preços Nº 01/2023.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ Nº 18.329.921/0001-68
Total: R$ 107.560,64 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro da obra, com data de início no dia 31 de janeiro de 2023
Contrato Assinado em: 30 de janeiro de 2023
Fiscal do contrato: Morais & Becker, CNPJ nº 37.373.938/0001-67

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C6E51378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 para registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Escolas Municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita e dos grupos de trabalho do CRAS do município de São José do Ouro.

Empresas vencedoras valor total: R$515.898,95 (quinhentos e quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos):

MUNARI ATACADISTA LTDA (10878273000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 166, 167, 168, 172, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de **R$500.539,45** (quinhentos mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48778881000100) com os lotes: 169, 170, 171 e 173 no valor total de **R$1.639,40** (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

TAISA BERNARDI NEGRI (12065832000175) com os lotes: 19, 42, 43, 64, 73, 98, 128, 136 e 158 no valor total de **R$13.720,10** (treze mil e setecentos e vinte reais e dez centavos).

Homologado em 02 de fevereiro de 2023.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:509F473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

Ata de Registro Nº 6/2023 – Pregão Presencial Nº 001/2023: Registro de Horas de serviço com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo: 17 toneladas, para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Fornecedor: Moveter Terraplenagens e Locações Ltda
CNPJ Nº 37.639.652/0001-80
Preço unitário por hora: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2023
Ata Assinada em: 31 de janeiro de 2023
Fiscal da Ata: Wilson Jose Rizzon, Matrícula nº 182

VALENTIN GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:94BA747A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:

CONTRATO nº 5018 2023
CONTRATADA: ÁLVARO GUILHERME GROTH
OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação multimídia com o objetivo de prestar suporte à TV Câmara, viabilizando a transmissão ao vivo de todos os eventos institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo em seus espaços oficiais, assim como a disponibilização de sistemas proprietários utilizados para gravações, transmissões e reuniões virtuais.
VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.40.21.00 – Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Computação

São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9B4781A7

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2022

Do Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços continuados de Conservação e Higiene "limpeza" nas dependências do Prédio Glodomiro Martins, cito Av. João Correa, 1350, 3º e 4º andar e nas áreas de uso comum, todo o 4º andar e 2 (duas) salas do 3º andar, Centro de São Leopoldo/RS

Do Contratado:Sulprest ServiçosEmpresariais Ltda- CNPJ: 06.112.607/0001-40.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Do Valor e do Pagamento: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). O valor pago mensalmente será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projetoestão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensõesdos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0802-00000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:19BAA89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.772, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua: A - situada no Loteamento Recanto do Sol – Bairro Campestre, com início na Rua Walter Rost e fim sem saída, entre as quadras nº 2875, 3421 e 3422 da Planta geral da Cidade tendo como referência Ponto Coordenada UTM: X= 490823,04 e Y=6706853,86, passa a ter a seguinte denominação: "RUA GCM CARLOS MENEZES".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. A Rua A, no Loteamento Recanto do Sol, Bairro Campestre, que passa a ter a seguinte denominação: RUA GCM CARLOS MENEZES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

•
•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C122EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.771, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua: sem denominação, Loteamento São Geraldo – Bairro Feitoria, com início antes da Rua Pottenstein fim na Rua Frederico Mayer, entre as quadras nº 2821 e 2822 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de coordenada UTM: X=490518,12 e

Y=6706163,60, passa a ter a seguinte denominação: “RUA GCM DIEGO GENRO”.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. A Rua sem denominação, no Loteamento São Geraldo, Bairro Feitoria, que passa a ter a seguinte denominação: RUA GCM DIEGO GENRO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•
ARY JOSÉ VANAZZI

•
Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79712BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.770, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua: 5 (Cinco), JD. Vila Verde – Bairro Arroio da Manteiga, com início na Servidão Perpétua de Eletroduto e fim na Av. Maria de Lurdes Santos dos Santos, entre as quadras nº 3111, 3112, 3113, 3114, 3115 e 31106 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de coordenada UTM: X=481256,23 e Y=671203,11, passa a ter a seguinte denominação: “RUA GCM ORIONIL CORRÊA”.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. A Rua Cinco, no JD. Vila Verde, Bairro Arroio da Manteiga, que passa a ter a seguinte denominação: RUA GCM ORIONIL CORRÊA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•
ARY JOSÉ VANAZZI

•
Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24AA96AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.769, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua: 3 (três), Loteamento Flamboyant – Bairro Campestre, com início antes da Rua Alberto A. Fruchtenicht e fim na Rua Ernesto Beckemann, entre as quadras nº 1425, 3035, 3036 e 3037 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de coordenada UTM: X=490518,12 e Y=6706163,60, passa a ter a seguinte denominação: “RUA GCM RICARDO KUHN”

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. A Rua três, no Loteamento Flamboyant, Bairro Campestre, que passa a ter a seguinte denominação: RUA GCM RICARDO KUHN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
• Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:019C5AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.766, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua: B - situada no Loteamento Recanto do Sol – Bairro Campestre, com início na Rua A e fim na Rua Butiá, entre as quadras nº 3421 e 3422 da Planta geral da Cidade tendo como referência Ponto Coordenada UTM: X= 490816,38 e Y= 6706817,13, passa a ter a seguinte denominação: “RUA GCM FABIANO RODRIGUES”.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. A Rua B, no Loteamento Recanto do Sol, Bairro Campestre, que passa a ter a seguinte denominação: RUA GCM FABIANO RODRIGUES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•
ARY JOSÉ VANAZZI

•
Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82AEFF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.765, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

•

Institui o "Mês de Conscientização contra o Câncer de Pele" no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1º. Fica instituído o "Dezembro Laranja - Mês de Conscientização contra o Câncer de Pele", a ser realizado anualmente no período correspondente a Dezembro.

•

•

Parágrafo único. O período ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, ficando as iniciativas para a efetivação do "Dezembro Laranja - Mês de Conscientização contra o Câncer de Pele", livres e abertas às instituições públicas e privadas, cidadão ou cidadã para realização de eventos que venham a promover os cuidados com a saúde da pele.

•

Art. 2º. No Mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que promovam à prevenção, à atenção aos sinais que possam apontar para o início da doença, bem como ao devido encaminhamento aos profissionais habilitados ao diagnóstico e tratamento.

•

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BACD87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.764, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Programa "Selo Empresa Amiga dos Animais" no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Leopoldo, o Programa Selo Empresa Amiga dos Animais, para contemplar pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados e cujo objetivo é fomentar ações que protejam os animais, preservem e recuperem o meio ambiente.

•

•

Parágrafo único. O "Selo Empresa Amiga dos Animais" poderá ser concedido pelo Poder Executivo Municipal através da secretaria que achar capacitada.

•

Art. 2º. O "Selo Empresa Amiga dos Animais" será concedido em reconhecimento público às ações continuadas de responsabilidade social, desenvolvidas pelas empresas privadas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida e que promovam o bem-estar animal, com os seguintes objetivos:

I - Doação de ração para entidades que atuam na proteção de animais;
II - Realização de castração em animais em situação de vulnerabilidade;
III – Adoção legal de um pet que esta sob os cuidados do canil;

Art. 3º. Para aderir ao Programa, às empresas deverão:
I - encaminhar o pedido de concessão do Selo ao órgão competente;
II - cumprir, pelo menos, um dos objetivos descritos no art. 2º desta lei;

Art. 4º. O Selo Empresa Amiga dos Animais terá validade de 01 ano, podendo ser renovado mediante novo pedido.

Art. 5º. As empresas que aderirem ao Programa farão jus a:
I - inserção em suas ações e materiais de publicidade de referência ao Selo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para os contribuintes que aderirem ao Programa criado por esta Lei, desde que:
I - cumprir, pelo menos, um dos objetivos descritos no art. 2º desta lei;

Art. 7º. A título de incentivo será concedido o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em proporção e percentuais a serem definidos em ato próprio do Poder Executivo, segundo compatibilização com as normas orçamentárias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
• Prefeito Municipal

•
•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDDA0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.763, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Inclui a alínea " L", no inciso " I ", do artigo 1°, da Lei n° 7587/2011.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1°. Inclui a alínea " L", no inciso " I ", do artigo 1°, da Lei n° 7587/2011, com a seguinte redação:

•

•

" l) crimes de maus-tratos aos animais;"

•

•

Art. 2°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75CA1ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.762, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais, unidades básicas de saúde e unidades de pronto-atendimento do Município de São Leopoldo possuírem e disponibilizarem macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1º. Fica instituída, em todos os hospitais, unidades básicas de saúde e unidades de pronto-atendimento, públicos ou privados, localizados no Município de São Leopoldo, a obrigatoriedade de disponibilização de macas e cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas, correspondendo a 5% (cinco por cento) dos equipamentos disponíveis.

•

•

§ 1º. Deverá haver, no mínimo, uma maca e uma cadeira de rodas adaptadas por estabelecimento.

•

§ 2º. Consideram-se macas e cadeiras de rodas adequadas ao atendimento a pessoas obesas aqueles equipamentos que suportam uma carga superior a 250 kg (duzentos e cinquenta quilogramas).

•

Art. 2º. Os hospitais, unidades básicas de saúde e unidades de pronto-atendimento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no art. 1º,*caput*, desta Lei.

•

Art. 3º. Os hospitais e unidades de pronto atendimento privados que descumprirem esta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

•

I – Advertência, na primeira ocorrência;

•

II – Multa no valor de 100 (cem) UPM (Unidade Padrão Monetária), na segunda ocorrência;

•

III – Multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II, nas ocorrências subsequentes.

•

•

Art. 4º. Todos os hospitais, unidades básicas de saúde e unidades de pronto-atendimento, públicos ou privados, deverão anexar, nos espaços internos de espera, sempre em local de alta visibilidade, com letras em tamanho grande, cartazes, adesivos ou*banners*que informem o número desta Lei, devendo ainda conter a seguinte comunicação aos pacientes e acompanhantes: *"É obrigatório que todos os hospitais, unidades básicas de saúde e unidades de pronto-atendimento, públicos e privados, situados no Município de São Leopoldo, possuam macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas. Para mais informações, consulte a Lei 9.762/2023"*.

•

•

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

•

•

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6CFF409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.761, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece diretrizes para a instituição do Programa Órfãos do Feminicídio: Atenção e Proteção no âmbito do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1°. Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição do Programa Órfãos do Feminicídio: Atenção e Proteção no âmbito do Município de São Leopoldo - RS.

•

•

Art. 2°. Para os fins desta Lei, consideram-se órfãos do feminicídio, crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou em flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, nos termos que dispõe a Lei Federal n° 13.104, de 9 de março de 2015, a Lei do Feminicídio.

•

Parágrafo único. O programa será orientado pela garantia de proteção integral e prioritária dos direitos das crianças e adolescentes, preconizada pela Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•

Art. 3°. É objetivo deste programa assegurar a proteção integral e o direito humano das crianças e adolescentes de viver sem violência, tendo preservada sua saúde física e mental, seu pleno desenvolvimento e seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais, opressão na forma que dispõe o art. 2° da Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial.

•

Parágrafo único. Para tanto, o Programa incentivará a intersetorialidade para a promoção de atenção e proteção multisetorial de órfãos do feminicídio e seus responsáveis legais, de modo a integrar os serviços da Rede de Proteção a Mulheres em Situação de Violência e do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no âmbito municipal.

•

Art. 4°. As diretrizes para a instituição do programa são:

•

I - O incentivo à realização de estudos de caso pela Rede, no âmbito municipal, para as vítimas e familiares em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher ou de feminicídio tentado, para atuar na prevenção da reincidência e da letalidade da violência de gênero, bem como garantir a intersetorialidade na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.

II - O atendimento em grupo terapêutico ou individual de órfãos do feminicídio e responsáveis legais, preferencialmente em localidade próxima à sua residência, para acolhimento e promoção de saúde mental.

III - A garantia do direito à educação dos órfãos do feminicídio, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da situação de violência, para que sejam priorizadas as matrículas de dependentes de mulheres vítimas de feminicídios, tentados ou consumados, em instituição educacional mais próxima ao domicílio, ou transferidos para a unidade escolar requerida, independentemente da existência de vagas, nos termos do art.9° §7°, da Lei Maria da Penha.
(Lei Municipal nº 9.761, de 13.01.2023.....2)

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI
• Prefeito Municipal

•

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F27E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.760, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Programa “Praça Segura” no Município de São Leopoldo/RS.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. Institui no Município de São Leopoldo o Programa “Praça Segura”.

Art. 2º. O Programa consistirá na instalação de câmeras de vídeo-monitoramento junto às praças públicas do Município.

Art. 3º. O sistema de vídeo-monitoramento de que trata esta lei se destina à preservação da segurança da população e do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Serão instaladas placas indicativas de fácil visualização informando a existência de monitoramento através de câmeras de vídeo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI
•Prefeito Municipal

•

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB72BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.759, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Institui no Município o Programa "Pequenos Atletas".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobreo Programa "Pequenos Atletas" para o reconhecimento de crianças com habilidades esportivas no âmbito Municipal.

•

•
Parágrafo único. O Programa a que se refere o*caput*deste Artigo consiste em conjugações de ações e parceria entre a administração municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas municipais a demonstrar de suas habilidades para eventuais patrocínio e competições.

•

•
Art. 2º. A administração municipal promoverá competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de educação com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas.

•

•
Art. 3º. As crianças da rede municipal de educação, selecionadas para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

•

•
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI
• Prefeito Municipal

•

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AD686E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.758, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Cria a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam plantas e afins a colocar em local visível aviso sobre plantas tóxicas aos animais.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais de são Leopoldo que fizerem a comercialização de plantas e afins devem manter em local visível a todos os clientes cartaz ou placa informando da existência de plantas tóxicas aos animais.

Art. 2º. Os estabelecimentos que não cumprirem com a determinação do parágrafo primeiro estarão sujeitos as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa.

Art. 3º. A multa será aplicada quando o estabelecimento não sanar a irregularidade, após aplicação de advertência.

§ 1º. O valor da multa será de 100 (Cem) UPM´s (Unidade Padrão Monetária), sendo dobrado este valor no caso de reincidência.

§ 2º. Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI

•
Prefeito Municipal

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E6BFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.754, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua sem Nome (1), no Loteamento Parque Largo São Borja, no Bairro Fazenda São Borja, passa a ter a seguinte denominação: RUA DA PROMESSA.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A "**Ruasem nome**" (1), localizada no Loteamento Parque Largo São Borja, no bairro Fazenda São Borja**,** sob a matrícula nº 25.343, do Núcleo Urbano Informal (NUI), de propriedade do governo, a partir desta Lei passa a ter a seguinte denominação:**RUA DA PROMESSA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2023.

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

•

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFE32754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.757, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

•

A Praça situada no Loteamento dos Eucaliptos, Bairro Duque Velha na Rua: Otávio Palharini, S/N rente à área do horto florestal, passa a ter a seguinte denominação: "PRAÇA ARLINDO SOSSMEIER".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1º.A Praça, no Loteamento dos Eucaliptos, Rua Otávio Palharini S/N, Bairro Duque Velha, passa a ter a seguinte denominação:PRAÇA ARLINDO SOSSMEIER**.**

•

•

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI
• Prefeito Municipal

•

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D3FE5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.768, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua: sem denominação – Parque. Mauá - Com início na Av. Henrique Bier e fim na Rua Florianópolis, entre as quadras nº 1114 e 1114 da Planta geral da Cidade tendo como referência Ponto Coordenada UTM: X= 482489,52 e Y= 6711099,78, passa a ter a seguinte denominação: "RUA GCM SEBASTIÃO ARAÚJO"

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. A Rua sem denominação, Parque Mauá, Bairro Arroio da Manteiga, que passa a ter a seguinte denominação: RUA GCM SEBASTIÃO ARAÚJO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EB4C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.756, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Denomina "RUA IZABEL GONÇALVES DO AMARAL" a "Rua Caminho da Servidão", localizada no Loteamento São Cristóvão, Bairro Campestre, em São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Denomina "RUA IZABEL GONÇALVES DO AMARAL" a "Rua Caminho da Servidão", localizada no Loteamento São Cristóvão, Bairro Campestre, em São Leopoldo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3669/1991.

•

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI
•
Prefeito Municipal

•

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E66B9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.755, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em estacionamentos comerciais e a conferência pela Guarda Civil Municipal sempre que solicitado.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. Ficam obrigados os estacionamentos comerciais pagos e também os estabelecimentos comerciais que dispõe de estacionamentos pagos, tais como: supermercados, faculdades, hospitais, shopping centers e centros comerciais, a instalarem sistemas de câmeras de monitoramento em seus estabelecimentos.

Art.2°. As câmeras de monitoramento deverão filmar principalmente as entradas e saídas dos estacionamentos.
.
Art.3° O sistema de monitoramento instalado deverá permitir conectividade com a Guarda Civil Municipal ou o armazenamento das imagens por no mínimo 3 meses para conferencia pela GCM sempre que solicitado.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI
•
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BBA2677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.362, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº9.729, de 23 de dezembro de 2022, em seu art. 1º, parágrafo 3°, determina a aprovação do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde por Decreto do Prefeito Municipal,

Considerando que o Estatuto constante no ANEXO I está de acordo com a Lei Municipal nº9.729 de 23 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, nos termos constantes no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ESTATUTO SOCIAL DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO (FMS-SL)

SUMÁRIO
Aprova o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL.. 1
CAPÍTULO I. 6
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO.. 6
Seção I. 6
Da Criação e Natureza Jurídica. 6
Seção II. 6
Da Sede e Foro. 6
Seção III. 6
Do Prazo de Duração e da sua Extinção. 6
Seção IV.. 6
Do Objeto Social 6
CAPÍTULO II. 7
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS. 7
Seção I. 7
Do Patrimônio. 7
Seção II. 7
Das Receitas. 7
CAPÍTULO III. 8
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS. 8
Seção I. 8
Dos Órgãos Sociais. 8
Seção II. 8
Dos Requisitos e das Vedações para Administradores. 8
Seção III. 9
Da Comprovação do Atendimento aos Requisitos e Vedações. 9
Seção IV.. 10
Da Posse e da Recondução. 10
Seção V.. 10
Do Desligamento e da Perda do Cargo. 10
Seção VI. 11
Do Treinamento. 11
Seção VII. 11
Das Reuniões. 11
Seção VIII. 12

Da Remuneração dos Conselhos. 12
Seção IX.. 12
Do Código de Conduta, Ética e Integridade. 12
Seção X.. 12
Da Defesa Judicial e Administrativa. 12
CAPÍTULO IV.. 13
DO CONSELHO CURADOR.. 13
Seção I. 13
Da Caracterização e Composição. 13
Seção II. 14
Das Competências. 14
Seção III. 15
Da Competência do Presidente do Conselho Curador 15
CAPÍTULO V.. 15
DA DIRETORIA EXECUTIVA.. 15
Seção I. 15
Da Caracterização. 15
Seção II. 15
Da Composição e Investidura. 15
Seção III. 16
Do Prazo de Gestão. 16
Seção IV.. 16
Da Licença, Vacância e Substituição Eventual 16
Seção V.. 16
Da Reunião. 16
Seção VI. 16
Das Competências. 16
Seção VII. 18
Das Atribuições do Diretor-Presidente. 18
Seção VIII. 18
Das Atribuições dos demais Diretores-Executivos. 18
CAPÍTULO VI. 18
DO CONSELHO FISCAL.. 18
Seção I. 18
Da Caracterização. 18
Seção II. 19
Da Composição. 19
Seção III. 19
Do Prazo de Atuação. 19
Seção V.. 19
Da Reunião. 19
Seção VI. 19
Das Competências. 19
CAPÍTULO VII. 20
DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE.. 20
CAPÍTULO VIII. 21
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 21
Seção I. 21
Do Exercício Social 21
CAPÍTULO IX.. 21
DA AUDITORIA, DA OUVIDORIA E DA UNIDADE DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS. 21
Seção I. 21
Da Auditoria Interna. 21
Seção II. 22
Das Estruturas de Conformidade e Gestão de Risco. 22
Seção III. 23
Da Ouvidoria. 23
CAPÍTULO X.. 23
DOS CONTRATOS. 23
Seção I. 23
Do contrato de prestação de serviços assistenciais entre a FMS-SL e a Secretaria Municipal de Saúde. 23
Seção II. 24
Das Compras e Contratações. 24
CAPÍTULO XI. 24
DO PESSOAL.. 24
CAPÍTULO XII. 25
DA EDUCAÇÃO, DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.. 25
CAPÍTULO XIII. 25
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 25

ESTATUTO SOCIAL DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO (FMS-SL)

CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

Seção I
Da Criação e Natureza Jurídica

Art. 1º. Fica criada a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, pessoa jurídica pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, regida pelo presente Estatuto e pela Lei Municipal n° 9.729, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, designada abreviadamente como FMS-SL.

Parágrafo único. A constituição da FMS-SL será lavrada por escritura pública, de acordo com o Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Leopoldo para os efeitos notariais e outros.

Seção II
Da Sede e Foro

Art. 2º. A FMS-SL tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul e pode criar filiais e outras unidades desconcentradas.

Seção III
Do Prazo de Duração e da sua Extinção

Art. 3º. O prazo de duração da FMS-SL é indeterminado, sendo que a sua extinção somente se dará por lei municipal.

Seção IV
Do Objeto Social

Art. 4º. A FMS-SL tem por objeto social desenvolver e executar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal e regional ações e serviços de atenção integral à saúde, em todos os níveis de complexidade assistencial, cabendo-lhe ainda desenvolver atividades de ensino, científicas e tecnológicas em saúde, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, podendo atuar como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

Parágrafo único. É vedado à FMS-SL desenvolver atividades que exijam poder ordenador, de polícia e estratégico do Estado no campo da saúde pública, Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º. Para a realização de seu objeto social compete à FMS-SL, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde e demais legislação regente:
I – prestar serviços de saúde à população em todos os níveis de complexidade próprios do SUS municipal, regional e estadual;
II – atuar como serviço de referência na sua região de saúde, em acordo as pactuações interfederativas do SUS;
III – desenvolver programas de educação para os trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde e servir como campo de prática de formação profissional para o SUS;
IV – apoiar operacionalmente as atividades da central de regulação assistencial;
V – monitorar o cumprimento dos indicadores de saúde e dos resultados qualitativos de seus serviços;
VI – prestar informações à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado, especialmente para apoiar sua atuação nas comissões intergestores de que é partícipe;
VII – desenvolver atividades de caráter científico, tecnológico, inovação, ensino, desenvolvimento de produtos, serviços, insumos estratégicos e processos na área da saúde;
VIII – apoiar a Secretaria Municipal de Saúde nas ações e serviços de saúde do trabalhador;

IX – exercer outras atividades inerentes ao seu objeto social, nos termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Seção I
Do Patrimônio

Art. 6º. O patrimônio inicial da FMS-SL é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual será integralizado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 9.729, de 2022.

Art. 7º. O patrimônio da FMS-SL será constituído pelos bens móveis e imóveis, valores, direitos e outros bens que lhe forem destinados por ato do Chefe do Poder Executivo, doações, legados e os adquiridos com sua receita própria.

§ 1º. Os bens móveis, imóveis e direitos e valores da FMS-SL serão utilizados exclusivamente na consecução de sua finalidade.

§ 2º. A FMS-SL poderá receber doação de bens livres e desembaraçados, sendo admitida e observada a legislação aplicável, a doação de bem com gravame, mediante deliberação do Conselho Curador, o qual deverá justificar a sua aceitação, que não poderá implicar em prejuízos futuros à Fundação.

§ 3º. No caso de extinção da FMS-SL, todos os seus bens móveis e imóveis, legados e as dações que lhe forem destinadas, assim como os demais bens que forem por ela adquiridos ou produzidos, serão incorporados ao patrimônio do Município.

Seção II
Das Receitas

Art. 8º. Constituem receitas da FMS-SL:
I – recursos provenientes de contratos firmados entre a FMS-SL e Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS;
II - recursos decorrentes do apoio que a FMS-SL venha a prestar a outros municípios, a consórcios públicos e ao Estado, no âmbito do SUS e da regionalização, sempre em consonância com o seu objeto social;
III – recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos e outros instrumentos congêneres, celebrados com a Administração Pública e com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo;
IV – doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
V – recursos decorrentes da alienação de bens não essenciais às suas finalidades, autorizadas pelo Conselho Curador, observado o disposto neste Estatuto e na legislação vigente;
VI – recursos resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente;
VII – recursos decorrentes do desenvolvimento de tecnologias e inovações;
VIII – rendas de qualquer natureza e demais receitas provenientes do exercício de suas atividades.

Parágrafo único. As receitas decorrentes dos contratos que firmar com a Secretaria Municipal da Saúde de São Leopoldo, com outras secretarias municipais de saúde, consórcios públicos e com o Estado no âmbito do SUS, ou de qualquer outro serviço próprio às suas finalidades estatutárias, serão classificadas em seu orçamento como receita própria da FMS-SL.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Seção I
Dos Órgãos Sociais

Art. 9º. A FMS-SL tem os seguintes órgãos sociais:
I – Conselho Curador;
II – Diretoria Executiva; e
III – Conselho Fiscal;

Art. 10. A FMS-SL será administrada pelo Conselho Curador, órgão de deliberação superior e orientação de suas atividades e pela Diretoria Executiva, órgão executivo de gestão e pelo Conselho Fiscal, órgão fiscalizador, sempre em acordo as atribuições conferidas pela legislação regente e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo único. Os administradores deverão observar as normas legais regentes da Administração pública indireta que sejam aplicáveis ao seu regime de direito privado, devendo a execução das atividades da FMS-SL serem orientadas pelos princípios e pelas melhores práticas que orientam a governança pública.

Seção II
Dos Requisitos e das Vedações para Administradores

Art. 11. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da FMS-SL serão submetidos às normas previstas na Lei Municipal nº 9.729/2022 e demais normas incidentes, em especial a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Consideram-se administradores os membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 12. Os administradores deverão observar os requisitos obrigatórios e as vedações para o exercício de suas atividades nos termos a Lei Municipal nº 9.729/2022 e deste Estatuto Social, devendo atender o seguinte:
I – ser cidadão de reputação ilibada;
II – ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
III – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e
IV – ter, no mínimo, cinco anos, no setor público ou privado, na área de atuação da FMS-SL ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior.

§ 1º. Somente pessoas naturais poderão ser nomeadas para o cargo de administrador.

§ 2º. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 3°. Em caso de recondução de membro dos órgãos sociais estatutários, é necessário que a sua avaliação anual tenha sido considerada satisfatória, nos termos das diretrizes da política interna de indicação e recondução.

§ 4°. Os requisitos e as vedações para os administradores deverão ser respeitados em todas as nomeações e eleições realizadas, incluindo a recondução.

§ 5º. Aplica-se ao representante dos empregados no Conselho Curador os mesmos requisitos previstos no caput, admitindo-se formação compatível com nível técnico, reconhecido pelos órgãos competentes de educação.

Art. 13. É vedada a indicação para o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:
I – de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo;
II – de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas em relação ao Secretário Municipal da Saúde e ao Prefeito Municipal;
III – de pessoa no exercício regular de cargo em organização sindical;
IV – de pessoa que atuou, nos últimos 12 (doze) meses, como dirigente de partido político, ou seja, que estatutariamente ocupasse função decisória;
V – de pessoa física que tenha firmado contrato como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer

natureza, com o Município ou com a FMS-SL, nos dois anos anteriores à data de sua nomeação;
VI – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Município ou com a FMS-SL.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto acima aos representantes dos empregados.

Seção III
Da Comprovação do Atendimento aos Requisitos e Vedações

Art. 14. Os indicados para serem Administradores ou membros do Conselho Fiscal da FMS-SL deverão comprovar o atendimento aos requisitos e vedações dispostos nos arts. 12 e 13 deste, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – declaração do indicado de que atende aos requisitos exigidos no art. 12 e não incorre em nenhuma das vedações constantes do art. 13; e
II – documentos comprobatórios da formação acadêmica, do tempo de exercício e do conhecimento compatível para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento dos requisitos e vedações previstos nas Seções II e III deste Capítulo será realizada pelo Comitê de Elegibilidade de que trata este Estatuto, devendo ser comprovados documentalmente, em acordo a formulário padronizado, aprovado pelo Conselho Curador e tornado público em site eletrônico da FMS-SL.

Art. 15. O atendimento aos requisitos e as vedações de que tratam os art. 12 e 13 será indispensável em todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

Art. 16. A não apresentação ou a apresentação incompleta dos documentos referidos nesta Seção importará em desqualificação do membro indicado, pelo Comitê de Elegibilidade da FMS-SL.

Art. 17. As vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, mediante preenchimento de formulário próprio.

Seção IV
Da Posse e da Recondução

Art. 18. Os membros do Conselho Curador e Fiscal e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, registrado em ata no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da eleição ou da nomeação, devendo o termo de posse contemplar a sujeição do administrador ao Código de Conduta, Ética e Integridade da FMS-SL e às suas políticas internas de administração.

§ 1º. Os administradores de ambos os conselhos serão avaliados anualmente e somente poderão ser reconduzidos em acordo à sua avaliação, em acordo às regras fixadas sobre processo de avaliação e diretrizes internas de indicação de membros dos órgãos sociais estatutários.

§ 2º. Até o mês de março de cada ano, a Secretaria Municipal da Saúde, como órgão supervisor, receberá às avaliações dos administradores, processadas e encaminhadas pelo Comitê de Elegibilidade de que trata este Estatuto Social.

Seção V
Do Desligamento e da Perda do Cargo

Art. 19. Os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão desligados mediante renúncia voluntária ou por perda do cargo, na forma da lei e do disposto neste Estatuto.

Art. 20. Dar-se-á vacância do cargo de membro do Conselho Curador, da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal, quando:
I – o membro do Conselho Curador e do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;
II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar do exercício do cargo por mais de 30 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho Curador;
III – o membro de um desses conselhos incorrer em qualquer uma das vedações de que trata o art. 13 deste Estatuto.

Art. 21. No caso de vacância dos cargos dos Conselhos Curador e Fiscal, o Presidente do Conselho Curador deverá dar conhecimento à autoridade competente para promover o imediato preenchimento do cargo, a imediata substituição para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior.

§ 1º. A função de membro do Conselho Curador e do Conselho Fiscal é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados.

§ 2º. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro dos Conselhos Curador e Fiscal, o colegiado deliberará com os remanescentes, devendo contar com quórum mínimo de 50% dos membros.

§ 3º. Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal poderão permanecer nos cargos após o seu término, até a posse do novo membro para assegurar quórum nesses conselhos.

Seção VI
Do Treinamento

Art. 22. Os administradores e conselheiros devem participar desde a sua posse de treinamentos anuais específicos sobre a legislação referente às fundações estatais, Código de Conduta, Ética e Integridade e sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), não sendo permitida a recondução de conselheiro que tenha descumprido essa obrigação estatutária.

Seção VII
Das Reuniões

Art. 23. Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 24. As deliberações dos Conselhos Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros e registrada em ata, podendo ser lavradas de forma sumária.

Art. 25. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

Art. 26. Nas deliberações colegiadas do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

Art. 27. Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

Art. 28. As reuniões dos órgãos estatutários devem ser preferencialmente, presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

Parágrafo único. Em situação declarada como de emergência social municipal, estadual ou nacional que impossibilite a realização de reunião presencial, poderá ocorrer reunião por videoconferência.

Art. 29. As reuniões dos órgãos estatutários serão convocadas por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do respectivo Colegiado.

Art. 30. A pauta de reunião e a respectiva documentação do Conselho Curador e Conselho Fiscal serão distribuídas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pelo órgão e acatadas pelo colegiado.

Art. 31. O Diretor-Presidente pode participar das reuniões do Conselho Curador sem direito a voto, quando convidado, assim como os demais membros da Diretoria Executiva.

Seção VIII
Da Remuneração dos Conselhos

Art. 32. Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal não serão remunerados pelo exercício regular de suas funções, sendo o exercício da atividade considerada como de relevante interesse público e social.

§ 1°. A Diretoria Executiva poderá propor e o Conselho Curador aprovar, o pagamento de valor pecuniário a ser concedido ao conselheiro a título de retribuição hora-reunião em razão de sua participação na atividade colegiada, devidamente convocada, na forma de resolução aprovada e tornada pública.

§ 2°. Os membros do Conselho Curador e o Fiscal farão jus à cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação mediante fixação pela Diretoria Executiva do procedimento, extensivo aos do comitê de assessoramento, sem prejuízo do disposto no § 1°.

Seção IX
Do Código de Conduta, Ética e Integridade

Art. 33. A FMS-SL aprovará e divulgará Código de Conduta, Ética e Integridade que disponha sobre:
I – os princípios, valores e missão da FMS-SL, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
II – as instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta, Ética e Integridade;
III – o canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta, Ética e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;
IV – os mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
V – as sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta, Ética e Integridade; e
VI – a previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta, Ética e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

Seção X
Da Defesa Judicial e Administrativa

Art. 34. Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados por atos ou omissões, no exercício de suas atribuições.

§ 1º. A FMS-SL, por intermédio de sua Assessoria Jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, deverá assegurar aos integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos Curador e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da FMS-SL.

§ 2°. A FMS-SL poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Curador, extensivo aos ex-integrantes, conforme decisão do Conselho Curador, para a cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios, de processos judiciais e administrativos, instaurados contra qualquer um deles, no âmbito de suas competências legais e estatutárias.

Art. 35. A defesa de que trata o § 1º do art. 34, aplica-se, no que couber e a critério do Conselho Curador, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

Art. 36. A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será regulada pelo Conselho Curador.

Art. 37. No caso de condenação, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, o beneficiário da defesa deverá ressarcir à FMS-SL os custos e demais despesas decorrentes da defesa realizada, além de eventuais prejuízos causados.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO CURADOR

Seção I
Da Caracterização e Composição

Art. 38. O Conselho Curador é órgão de deliberação colegiada e estratégica da FMS-SL, que atua em área considerada como de relevância pública, e deve exercer suas atribuições em nome do interesse público e da garantia do direito à saúde das pessoas.
Art. 39. O Conselho Curador é composto de sete membros, a saber:
I – 2 (dois) membros escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas, servidores públicos ou não, com conhecimento nas áreas econômico-financeira, planejamento e de administração, preferencialmente;
II – 2 (dois) membros escolhidos pelo Secretário Municipal da Saúde, dentre servidores ou empregados municipais;
III – 2 (dois) membros representando a sociedade civil, um de instituição de ensino superior e um de polo tecnológico com sede no município;
IV – 1 (um) membro representando os seus trabalhadores, na forma deste Estatuto Social.

§ 1º. Cabe ao Prefeito Municipal a designação dos membros do conselho Curador.

§ 2º. O prazo de gestão dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, facultada a recondução por até mais três períodos.

§ 3º. O prazo de gestão dos membros do Conselho Curador se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros, não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias.

§ 4º. É vedada a participação do Secretário Municipal de Saúde no Conselho Curador.

Art. 40. O Presidente do Conselho Curador e seu substituto serão eleitos dentre os membros indicados na forma do disposto nos incisos I e II do art. 39 deste Estatuto, em sessão do conselho convocada especialmente para esse fim, pela maioria simples de seus membros.

Art. 41. É vedado ao Diretor-Presidente da FMS-SL ocupar cargo de membro do Conselho Curador, ainda que temporariamente.
Parágrafo único. O representante dos empregados deverá ser escolhido mediante eleição entre seus pares, convocados por edital interno, devendo ser criada uma comissão eleitoral pelos trabalhadores, a qual fixará as regras para a eleição, com ampla publicidade e transparência.

Art. 42. O Conselho Curador se reunirá ordinariamente em periodicidade mensal, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º. As reuniões do Conselho Curador serão registradas em ata e arquivadas.

§ 2º. As atas do Conselho Curador serão de acesso público, excetuadas aquelas que tratarem de assunto de natureza estratégica, cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial aos interesses da FMS-SL, quando se colocará sob sigilo somente o trecho assim classificado.

Seção II
Das Competências
Art. 43. Ao Conselho Curador compete:

I – estabelecer a orientação geral para o alcance do objeto social e finalidades da FMS-SL;
II – avaliar anualmente as atividades da FMS-SL em relação aos compromissos firmados no contrato de serviços assistenciais celebrado com a Secretaria Municipal da Saúde e à satisfação dos usuários;
III – eleger e destituir o Presidente do Conselho Curador;
IV – fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar todos os documentos da gestão, solicitar quaisquer informações necessárias à boa gestão, especialmente sobre os contratos firmados;
V – manifestar-se sobre o relatório de gestão anual e as contas da Diretoria Executiva;
VI – manifestar-se sobre o contrato de assistência à saúde a ser firmado com a Secretaria Municipal de Saúde;
VII – autorizar a alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais;
VIII – autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão desses contratos;
IX – aprovar e acompanhar o plano de gestão, a programação anual de saúde, o plano estratégico, o cumprimento do contrato de serviços assistenciais e suas metas de desempenho, a gestão dos membros da Diretoria Executiva e as propostas de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
X – analisar quadrimestralmente o balancete e demonstrações financeiras elaboradas pela FMS-SL, sem prejuízo das atividades do Conselho Fiscal;
XI – aprovar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno para a sua prevenção e mitigação, em especial as relacionadas a possibilidade de danos à saúde das pessoas e também à ocorrência de corrupção e fraude;
XII – aprovar o plano anual de atividades de auditoria interna e o seu relatório anual, sem a presença do Diretor Presidente da FMS-SL;
XIII – criar comitês de assessoramento técnico ao Conselho Curador para auxiliar no aprofundamento de temas que lhe são afetos, nomear e destituir seus membros;
XIV – realizar autoavaliação de desempenho anual;
XV – conceder afastamento, licença e férias do Diretor-Presidente;
XVI – aprovar o regimento interno do Conselho Curador e demais comitês de assessoramento;
XVII – aprovar o Código de Conduta, Ética e Integridade;
XVIII – aprovar as atribuições dos diretores executivos não previstas neste Estatuto social;
XIX – aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos;
XX – aprovar e divulgar a Carta de Serviços aos Usuários da FMS-SL com explicitação dos compromissos em relação à prestação dos seus serviços e o padrão de qualidade.
XXI – avaliar os diretores e membros dos comitês de assessoramento, incluindo na avaliação, resultado de pesquisa sobre a satisfação dos usuários dos serviços de saúde da FMS-SL;
XXII – aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados a serem alcançados pela Diretoria Executiva no cumprimento do plano de gestão e planejamento estratégico;
XXIII – aprovar a constituição de filiais e outras unidades desconcentradas;
XXIV – avaliar a execução do plano de gestão, plano estratégico e suas metas de melhoria da qualidade dos serviços e cumprimento de sua Carta de Serviços aos Usuários;
XXV – aprovar a estrutura e regramentos de pessoal; seu quantitativo; os cargos em comissão; Acordos Coletivos de Trabalho; Plano de Empregos, Salários e Remuneração; concessão de benefícios;
XXVI – definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva; e
XXVII – deliberar sobre casos omissos às disposições do Estatuto Social.

Seção III
Da Competência do Presidente do Conselho Curador

Art. 44. Compete ao Presidente do Conselho Curador:
I – Presidir as reuniões do órgão, em acordo ao seu Estatuto Social e regimento interno;
II – Interagir com os comitês de assessoramento técnico;
III – Manter contato com o órgão supervisor para melhor interação sobre o cumprimento de suas finalidades;
IV – interagir com os membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal para o cumprimento das obrigações legais e estatutárias.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I
Da Caracterização

Art. 45. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação da FMS-SL, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular em conformidade à orientação geral do Conselho Curador para o adequado atendimento assistencial a população municipal e referenciada.

Seção II
Da Composição e Investidura

Art. 46. A Diretoria Executiva é composta por 5 (cinco) Diretores.
Parágrafo único. São as seguintes as Diretorias da FMS-SL:
I – Diretor-Presidente;
II – Diretor Administrativo e Financeiro;
III – Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
IV – Diretor de Atenção à Saúde;
V – Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 47. Os membros da Diretoria Executiva serão indicados pelo Secretário Municipal da Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. É condição para investidura no cargo de diretor da Diretoria-Executiva da FMS-SL, inclusive de Diretor-Presidente, a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados.

§ 2º. As metas de desempenho de que trata o § 1º deste artigo serão aprovadas e poderão ser revistas, periodicamente pelo Conselho Curador.

Seção III
Do Prazo de Gestão

Art. 48. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será de dois anos, permitida até três reconduções.

§ 1º. A recondução de qualquer membro da Diretoria Executiva se vincula obrigatoriamente à avaliação satisfatória de seu desempenho, principalmente no tocante ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas de saúde estabelecidas no contrato de serviços assistenciais com a Secretaria Municipal da Saúde, conforme previsto pelo Conselho Curador e este Estatuto e a satisfação do usuário dos serviços prestados, em acordo a processo de verificação periódica.

§ 2º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva será prorrogado automaticamente, após o seu término, até a efetiva investidura dos novos membros no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Seção IV
Da Licença, Vacância e Substituição Eventual

Art. 49. Nos casos de licença, vacância e substituição eventual do Diretor-Presidente, o diretor Administrativo e Financeiro assumirá o exercício de suas funções pelo prazo correspondente.

Seção V
Da Reunião

Art. 50. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente sempre que necessário por convocação de seu Diretor Presidente ou pela maioria do colegiado.

§ 1°. A pauta da reunião e os documentos correspondentes devem ser distribuídos com o mínimo de 48 horas de antecedência, exceto em reuniões emergenciais, acatada pelo colegiado.

§ 2°. As reuniões devem ser presenciais, admitida reuniões virtuais de modo excepcional, devidamente justificado e aprovado pelo colegiado.

§ 3°. Em situações de empate nas votações, o Presidente terá o voto de desempate, além do seu, sendo que o quórum para votação é de maioria simples dos membros presentes.

§ 4°. Voto divergente pode ser consignado em ata, se assim decidir o Diretor que divergir, eximindo-o de responsabilidade se assim o fizer, podendo ainda dar ciência por escrito de seu voto à Diretoria Executiva.

Seção VI
Das Competências

Art. 51. Compete à Diretoria Executiva, em acordo as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador:
I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas regentes, as políticas de saúde e as decisões emanadas pelo Conselho Curador;
II – exercer a gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal e avaliar periodicamente seus resultados;
III - negociar, celebrar e cumprir o contrato de serviços assistenciais com a Secretaria Municipal de saúde, bem como firmar outros contratos com terceiros, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
IV – elaborar e submeter à aprovação do Conselho Curador os documentos referentes:
ao planejamento anual e plurianual, ao orçamento, ao plano de gestão e à programação de saúde anual;
b) às normativas e regulamentos internos previstos neste Estatuto;
c) à estrutura organizacional e o seu regimento interno, bem como a criação de filiais, unidades desconcentradas ou escritórios de representação;
d) ao quadro de empregos permanentes e de confiança e a estrutura remuneratória de pessoal;
e) à estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos para os serviços de saúde e medidas de prevenção e mitigação e de melhoria para os próximos anos;
f) o contrato de prestação de serviços assistenciais, após discussões com a Secretaria Municipal de Saúde; e
g) a Carta de Serviços aos Usuários e suas alterações periódicas.
V – gerir a prestação de serviços contratados, em consonância com as metas de desempenho e atividades estabelecidas em contratos e planos operativos;
VI – elaborar o regimento de compras, aquisições e logística, assim como proceder à aquisição, oneração e alienação de bens;
VII – celebrar acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a FMS-SL, mediante a autorização do Conselho Curador quando for de sua competência, em acordo ao plano de alçada decisória;
VIII – sugerir temas para a pauta do Conselho Curador e se pronunciar sobre todas as matérias que devam ser submetidas a ele;
IX – aprovar a abertura e o encerramento de contas bancárias e de investimentos;
X – desenvolver política de comunicação e a gestão da imagem da FMS-SL;
XI – elaborar e encaminhar aos Conselhos Curador e Fiscal:
a) as demonstrações financeiras e contábeis da FMS-SL, quadrimestralmente;
b) os resultados do exercício findo e o plano de aplicação dos saldos obtidos;
c) o relatório de gestão da FMS-SL, quadrimestralmente;
d) o relatório de cumprimento dos compromissos assumidos nos contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde, quadrimestralmente.
XII – assegurar o cumprimento das diretrizes de transparências definidos em lei e a proteção de dado, na forma de suas leis regentes;
XIII – acompanhar os indicadores de qualidade dos serviços da FMS-SL, os serviços de apoio à gestão regional e municipal e os atos de governança interfederativa a cargo da CIR;
XIV – acompanhar a execução dos orçamentos anuais e plurianuais da FMS-SL, mediante relatórios mensais;
XV – implementar o plano estratégico, os planos plurianuais e programas anuais de atividades assistencial e de apoio à gestão regional e municipal, os de investimentos e seus respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;
XVI – submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho Curador, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
XVII – avaliar as recomendações do Conselho Fiscal e órgãos de auditoria;
XVIII – deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;
XIX – apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho Curador do ano em curso, plano de gestão para o exercício seguinte e a estratégia de médio prazo atualizada, com análise de riscos a garantia de serviços de saúde e oportunidade de melhoria da qualidade dos serviços de saúde; e
XX – Exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho Curador.

Seção VII
Das Atribuições do Diretor-Presidente

Art. 52. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da FMS-SL:
I – dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa e assistencial da FMS-SL;
II – coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria Executiva;
III – representar a FMS-SL em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo para tanto, constituir procuradores, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato, permitido ainda a subdelegação às autoridades subordinadas;
IV – assinar os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da FMS-SL, documentos financeiros, bancários, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;
V – expedir atos de admissão, designação, recebimento em cessão, promoção, transferência e dispensa de empregados, podendo delegar tais atribuições;
VI – fazer publicar as resoluções da Diretoria Executiva;
VII – autorizar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;
VIII – conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive as férias regulares;
IX – designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
X – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
XI – elaborar e submeter à aprovação da Diretoria Executiva os critérios de avaliação técnico-assistencial da qualidade dos serviços de saúde, os processos de avaliação da satisfação dos usuários, os planos de investimentos, fixando as responsabilidades das áreas para sua execução e implantação;
XII – manter os Conselhos Curador e Fiscal informados das atividades da FMS-SL; e
XIII – exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho Curador.

Seção VIII
Das Atribuições dos demais Diretores-Executivos

Art. 53. São atribuições dos demais Diretores-Executivos:
I – gerir as atividades da sua área de atuação;
II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela FMS-SL e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e
III – cumprir e fazer cumprir a orientação geral da FMS-SL estabelecida pelo Conselho Curador na gestão de sua área específica de atuação.

Parágrafo único. As atribuições e poderes de cada Diretor-Executivo serão detalhados no Regimento Interno da FMS-SL.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Seção I

Da Caracterização

Art. 54. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Seção II
Da Composição

Art. 55. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 9.729/2022.

§ 1º. Na primeira reunião após a posse, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, conforme registro em atas e em pareceres do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal deverá tomar conhecimento das recomendações da auditoria interna e auditoria independente, quando houver.

Seção III
Do Prazo de Atuação

Art. 56. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas condicionadas à avaliação do desempenho do membro no exercício anterior.

Seção V
Da Reunião

Art. 57. As reuniões do Conselho Fiscal serão mensais, convocadas pelo seu presidente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, por qualquer um de seus membros, sempre que necessário.

§ 1°. A pauta da reunião e sua documentação serão encaminhadas na forma do disposto no artigo 30 deste Estatuto Social.
§ 2°. As reuniões devem ser presenciais, admitidas reuniões virtuais de modo justificado e aprovadas pelo colegiado.

§ 3°. As deliberações são tomadas pela maioria de votos dos presentes, registradas em atas, que pode ser de modo sumário.

§ 4°. Conselheiro divergente quanto à decisão final, poderá consignar sua divergência em ata ou dar ciência por escrito de sua divergência.

Seção VI
Das Competências

Art. 58. Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II – opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações contábeis-financeiras do exercício social;
III – manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas ao Conselho Curador, relativas à modificação de planos de investimentos, orçamentos e demais movimentações financeiras;
IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da FMS-SL, ao Conselho Curador, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
V – convocar o Conselho Curador de modo extraordinário, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
VI – analisar, ao menos quadrimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela FMS-SL;
VII – fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência ao Município e Câmara Municipal;
VIII – examinar o relatório e o plano anual de atividades da auditoria interna;
IX – assistir às reuniões do Conselho Curador ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
X – aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
XI – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
XII – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações.

CAPÍTULO VII
DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Art. 59. A FMS-SL disporá de um Comitê de Elegibilidade para o exame dos processos de indicação dos conselheiros e diretores da FMS-SL, com as seguintes competências:
I – auxiliar as autoridades responsáveis a respeito da indicação dos administradores, membros curadores e conselheiros fiscais, por meio da verificação do atendimento aos requisitos e às vedações dispostas no art. 13 deste Estatuto;
II – verificar a conformidade do processo de avaliação e autoavaliação dos administradores e conselheiros fiscais; e
III – proceder ao encaminhamento das avaliações à Diretoria Executiva para submissão ao órgão supervisor.

Art. 60. O Comitê de Elegibilidade será constituído por três representantes:
I – um da Assessoria Jurídica;
II – um da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; e
III – um indicado pelo Conselho Curador.

Art. 61. Compete ao Comitê de Elegibilidade opinar, de modo a auxiliar os órgãos competentes, sobre o preenchimento dos requisitos da Lei Municipal nº 9.729/2022 e não incidência em suas vedações nas indicações de membros da Diretoria Executiva, Conselho Curador e Conselho Fiscal.

§ 1º. O comitê deverá se manifestar no prazo máximo de oito dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado pela FMS-SL preenchido pela pessoa indicada para os cargos previstos neste Estatuto Social, considerados como de alta administração.

§ 2º. As manifestações do Comitê, que serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Seção I
Do Exercício Social

Art. 62. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

Art. 63. A FMS-SL deverá elaborar demonstrações financeiras quadrimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico próprio.

Art. 64. Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na legislação que regem a contabilidade geral privada.

Art. 65. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às FMS-SL, discriminando com clareza a situação do patrimônio da FMS-SL e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único. A FMS-SL encaminhará anualmente, a cada exercício financeiro, as suas contas ao Tribunal de Contas do Estado e o seu relatório de gestão anual à Secretaria Municipal de Saúde que a submeterá ao Conselho Municipal da Saúde, nas datas próprias.

CAPÍTULO IX
DA AUDITORIA, DA OUVIDORIA E DA UNIDADE DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS

Art. 66. A FMS-SL disporá de unidades de ouvidoria, auditoria, conformidade e gestão de riscos.

Art. 67. O Conselho Curador estabelecerá critérios a serem observados no provimento dos cargos de titulares dessas unidades.

Seção I
Da Auditoria Interna

Art. 68. A FMS-SL fica sujeita as normas de fiscalização e controle interno e à supervisão da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo da fiscalização do controle externo do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos municipais pertinentes, bem como do Conselho Municipal de Saúde, para efeito do cumprimento de suas finalidades e objeto estatutário, harmonização de sua atuação com a Política Municipal da Saúde e obtenção de eficiência administrativa.

Parágrafo único. A Auditoria Interna é subordinada diretamente ao Conselho Curador e administrativamente ao Diretor Presidente da FMS-SL.

Art. 69. À Auditoria Interna compete:
I – estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, aprovado pelo Conselho Curador;
II – executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da FMS-SL;
III – propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
IV – verificar o cumprimento e a implementação pela FMS-SL das recomendações ou determinações dos órgãos competentes do Município, do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Fiscal;
V – outras atividades correlatas definidas pelo Conselho Curador;
VI – apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativamente à atuação da FMS-SL;
VII – supervisionar e promover ações destinadas à valorização e ao cumprimento de preceitos relativos à ética funcional, à conduta disciplinar e à moralidade administrativa;
VIII – promover correições e auditorias internas, visando à verificação da regularidade, eficácia dos serviços e à sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento;
IX – avaliar a efetividade das auditorias realizadas, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à FMS-SL, além dos regulamentos e regimentos internos;
X – estabelecer e divulgar procedimentos sobre informações de descumprimento de normas aplicáveis à FMS-SL, inclusive com previsão de regras específicas para proteção do informante;
XI – comunicar ao Sistema de Controle Interno do Município e ao Conselho Curador, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da FMS-SL ou a fidedignidade de suas demonstrações contábeis;
XII – desempenhar outras atribuições estabelecidas em seu regimento interno.

Seção II
Das Estruturas de Conformidade e Gestão de Risco

Art. 70. A unidade administrativa de conformidade e de gerenciamento de riscos subordina-se diretamente à Diretoria Executiva e administrativamente ao Diretor-Presidente.

Art. 71. O responsável pela unidade de conformidade e de gerenciamento de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho Curador em caso de suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente ou da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar medidas de sua alçada para a resolução das situações relatadas.

Art. 72. À unidade de conformidade e de gerenciamento de riscos compete:
I – propor políticas de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos para a FMS-SL, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho Curador, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
II – verificar a conformidade da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da FMS-SL às leis, decretos e demais regramentos aplicáveis, especialmente os do Sistema Único de Saúde;
III – verificar a aplicação adequada do princípio de segregação de funções, a fim de evitar conflitos de competência;
IV – acompanhar o cumprimento do Código de Conduta, Ética e Integridade;
V – o canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta, Ética e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;
VI – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que a FMS-SL possa se sujeitar, especialmente as situações que possam conter perigo iminente à saúde das pessoas e propor, quando for o caso, medidas de contingência;
VII – elaborar relatórios de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos Curador e Fiscal;
VIII – promover treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta, Ética e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros e sobre a política de gestão de riscos, a administradores;
IX – outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

Seção III
Da Ouvidoria

Art. 73. A Ouvidoria se vincula ao Conselho Curador e administrativamente ao Diretor-Presidente.

Art. 74. À Ouvidoria compete:
I – receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da FMS-SL em relação a demandas dos municípios, usuários dos serviços, empregados, fornecedores e sociedade em geral;
II – receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da FMS-SL; e
III – outras atividades correlatas definidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

CAPÍTULO X
DOS CONTRATOS

Seção I
Do contrato de prestação de serviços assistenciais entre a FMS-SL e a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 75. A FMS-SL prestará serviços à Secretaria Municipal de Saúde mediante contrato de prestação de serviços de assistência à saúde da população do Município e a referenciada no âmbito da regionalização.

Art. 76. O contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FMS-SL deverá conter, dentre outras, as seguintes cláusulas:
I – descrição do objeto contratado e o valor a ser pago à FMS-SL e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de seus valores;
II – a definição dos riscos e responsabilidades assumidas pelas partes e das condições a serem adotadas para a garantia do equilíbrio financeiro do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo as informações previstas no inciso XXVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – quando for o caso, a sub-rogação dos direitos e das obrigações vigentes decorrentes dos contratos com terceiros, assumidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e cujo objeto esteja vinculado aos serviços contratados;

IV – metas de desempenho institucional e respectivos indicadores visando à qualificação da assistência à saúde prestada pela FMS-SL à população e à excelência dos seus sistemas de gestão;
V – a sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas de desempenho institucional de que trata o inciso IV, incluídos os parâmetros e critérios quantitativos e qualitativos; e
VI – a responsabilidade dos dirigentes quanto ao alcance das metas de desempenho pactuadas e as consequências quanto ao seu não atingimento parcial ou total.
Art. 77. O volume de serviços a serem prestados pela FMS-SL, discriminados por especialidades, os requisitos a serem observados e os respectivos prazos de entrega serão detalhados em plano operativo que será parte integrante do contrato.

Seção II
Das Compras e Contratações

Art. 78. A contratação de obras, serviços, compras e alienações pela FMS-SL serão precedidas de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor, podendo dispor de regulamento próprio para contratações e alienações, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 79. Sem prejuízo da observância do disposto na legislação federal, o regulamento da FMS-SL poderá prever a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de especialistas e empresas especializadas para a execução de trabalhos técnicos ou científicos, e para os seguintes serviços técnicos:
I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II – pareceres, perícias e avaliações em geral;
III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; e
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Parágrafo único. Será considerado de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 80. Aplicam-se à FMS-SL as disposições nos incisos V, IX e X do art. 1º da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

CAPÍTULO XI
DO PESSOAL

Art. 81. Os empregados da FMS-SL estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da FMS-SL.

Art. 82. A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso público será realizado para provimento dos empregos, considerando a natureza e a complexidade das atribuições, conforme o estabelecido em regulamentação da FMS-SL e a disponibilidade orçamentária e financeira, prevista no contrato de serviço com a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 83. Os requisitos para o provimento de empregos, cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados no Plano de Empregos, Salários e Remuneração; e no Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança;

Art. 84. A contratação de empregados por tempo determinado será regida pela CLT.

Art. 85. Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração deverão ser aprovados pelo Conselho Curador e submetidos ao Secretário Municipal da Saúde, especialmente quanto ao seu quantitativo e aos valores remuneratórios, respeitado o teto remuneratório previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 86. A dispensa dos empregados do quadro de pessoal próprio da FMS-SL deverá ser motivada, com fundamento em uma das causas previstas nos incisos deste artigo, ou por justa causa, na forma elencada no art. 482 da CLT, ressalvados os casos de funções de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração.

§ 1°. Constituem motivo para a dispensa, dentre outros, os seguintes:
I – questões disciplinares, conforme disposto na legislação trabalhista e normas internas da FMS-SL;
II – insuficiência de desempenho, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no Sistema de Avaliação Funcional;
III – desrespeito às normas internas e técnico-assistenciais da FMS-SL;
IV – descumprimento de deveres profissionais estabelecidos em normas específicas aplicáveis à categoria profissional, a exemplo de códigos de ética das profissões;
V – descumprimento do previsto no art. 158 da CLT;
VI – Insuficiência, parcial ou total, dos recursos financeiros previstos no contrato de serviços assistenciais entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FMS-SL, devendo observar critérios objetivos e transparentes, aprovados pelo Conselho Curador.

§ 2°. O empregado poderá ser afastado de suas funções durante o período de tramitação do processo de dispensa, a critério da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO XII
DA EDUCAÇÃO, DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 87. A FMS-SL no desenvolvimento de suas atividades de pesquisa e inovação tecnológica se constituirá como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, cabendo-lhe a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico e tecnológico, destinada a aumentar a eficácia e qualidade dos serviços prestados.

§ 1º. A FMS-SL estabelecerá programa próprio de pesquisa e desenvolvimento, podendo conceder bolsas a seus empregados, a servidores públicos e a terceiros, mediante seleção pública para sua execução, nos termos de regulamento a ser estabelecido pelo Conselho Curador.

§ 2º. A FMS-SL poderá estabelecer programa de educação em serviço, podendo ofertar bolsas de residência profissional, de educação tutorial e de trainee.

§ 3º. O regulamento que dispuser sobre os programas de educação, pesquisa e inovação deverá estabelecer expressamente o caráter público dos resultados das atividades desenvolvidas pela FMS-SL, mesmo quando financiadas pela iniciativa privada.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Para as despesas iniciais de implementação e funcionamento da FMS-SL, conforme previsto no art. 41 e parágrafo único da Lei Municipal nº 9.729/2022, o Fundo Municipal de Saúde está autorizado a proceder a transferência financeira no valor total de R$ 2.317.458,67 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e sete centavos), em parcelas mensais programadas até a assinatura do primeiro contrato de serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde com a FMS-SL.

Art. 89. A FMS-SL poderá receber bens públicos móveis e imóveis em cessão de uso, devendo observar as normas municipais que regem a matéria e ser precedida de inventário, nos termos da legislação de regência.

Art. 90. A FMS-SL poderá solicitar a cessão de servidor ou empregado de órgão ou entidade integrante da Administração Pública

Municipal, em especial da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ainda solicitar pessoal da esfera federal e estadual, nos termos da legislação de regência.

§ 1º. O servidor ou empregado público cedido poderá receber vantagem pecuniária paga pela FMS-SL, que não se incorporará aos seus vencimentos ou à remuneração de origem.

§ 2º. O servidor ou empregado público cedido à FMS-SL sem ônus para o cedente, poderá ter seu custo compensado nos contratos que firmar com o cedente, em acordo aos ajustes acordados.

Art. 91. É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a celebração do primeiro contrato de serviço assistencial entre a Secretaria Municipal da Saúde e a FMS-SL, a contar da data de sua instalação e funcionamento, considerada como a abertura de conta bancária com transferência de valores decorrentes da integralização de seu patrimônio inicial, na forma do disposto neste Estatuto.

Art. 92. Até a inscrição dos atos constitutivos da FMS-SL no respectivo registro de pessoas jurídicas, conforme art. 45 do Código Civil, os cargos da primeira Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo até então exercidos de forma voluntária.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9359FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se os valores dos itens constantes na planilha de serviços mensais- E1 do contrato supra, no percentual de redução de 8%, correspondente ao valor de R$7.475,24, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS, de 25% para 17%, prevista na Lei Complementar 194/2022 de 23/06/2022.
Com a redução da alíquota de ICMS, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro no percentual de 4,964635%, passando o valor global atualizado a ser de R$143.094,50, conforme Informação Contábil nº 005/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9DE46E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.33
Data: 31/01/2023
Hora: 11:05
Portaria nº 256/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº
41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/12/2022,
ao servidor EDELMIRO DA VEIGA, matrícula 0170, cargo de Eletricista, padrão 06, classe D, regime
jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.609,34
composto das seguintes vantagens:
Vencimento Padrão 6 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38;
Avanço ref. a 10 Triênios (50% do Vencimento do Padrão 06 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988
de 2002, art. 40;
Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento do Padrão 06 na Classe "D") - Lei Municipal nº
1988 de 2002, art. 43;
Classe "D" (30% do Valor do Padrão 06) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25
a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela
paridade.

SÃO NICOLAU, 31/01/2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F0D1D072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.725, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A Homologação do Processo de Sindicância Investigatória com a indicação de **Instauração da Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3.725de 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, de que trata este Extrato, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B5C37F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.726, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A **Instauração da Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3.726 de 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, de que trata este Extrato, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75B83C99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.727, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A **Instauração da Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3.727 de 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, de que trata este Extrato, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBB4F077

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.728, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A Homologação do Processo de Sindicância Investigatória com a indicação de **Instauração da Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidore o ressarcimento à senhora Cleonice da Rosa no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3.728 de 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, de que trata este Extrato, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8EC071B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.729, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A **Instauração da Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3.729 de 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, de que trata este Extrato, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C43958E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.730, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGAPROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINARINSTAURADOPELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3583 DE 14 DE JULHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº015/2023referente análise do relatório conclusivo da comissão doProcesso de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria nº 3583/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°A HOMOLOGAÇÃOdo Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria Municipal nº358353 de 14 de julho de 2022.

Art. 2°Deverá ser aplicada a penalidade de **Advertência** ao servidor PAULO VALMIR JAHNKE.

Art. 3°O servidor Paulo Valmir Jahnkedeverá **ressarcir o erário público**no valor das infrações de trânsito referente as datas 08/03/22; 16/05/22; 11/05/22; 25/05/22 ; 30/05/22; 05/08/22 12/08/22 e 19/08/22 dos veículos Chev/Spin JAQOD54 e Fiat/Argo IYR3045.

Art.4ºA secretaria da Saúde deverá solicitar à fazenda, o pagamento das autuações dos dias 05/08/22; 12/08/22 e 19/08/22.

Art. 5°A secretaria de Administração deverá elaborar um Termo de Ajustamento de Conduta com o fim de compromisso efetivo do servidor às normas de trânsito.

Art. 6º O departamento pessoal deverá ser comunicado para as providências cabíveis bem como o servidor Paulo Valmir Jahnke.

Art. 7 °Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47FF4925

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.946 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REAJUSTA VALORES DOS JETONS NO ÂMBITO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E ORGÃOS SETORIAISE DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 2588, de 22 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 2602, de 16 de junho de 2016,

Considerandoa necessidade de adequação de valores referente aos jetons no âmbito dasComissõesde Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, Controle Interno e Órgãos Setoriais ;

Considerandoa Lei 2588/2016 que estabelece a correção dos jetons pelo INPC;

Considerandoo Decreto Municipal 3298 de 16/03/2020 que corrigiu os valores dos jetons de abril de 2016 a fevereiro de 2020 pelo acumulado do INPC do período ;

Considerandoos valores vigentes dos jetons em 16/03/2020 conforme o decreto 3298/2020 em R$122,05 (cento e vinte dois reais e cinco centavos) para os membros titulares central sistema de controle interno e R$69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para os representantes titulares setoriais;

Considerandoo índice do INPC de 01.03.2020 a 28.05.20 resultou em -0,300290% (negativo);

Considerando a Lei Federal 173/2020 que congelou todo e qualquer reajuste de salários e vantagens de 28.05.2020 a 31.12,2021;

Considerandoque o acumulado do INPC de 01.01.2022 a 31.12.2022 foi de 5,932360%.

D E C R E T A

Art. 1º Os jetons terão o valor de R$ 73,67 (setenta e três reais e sessenta e sete centavos)a ser pagos aos dois membros e de R$ 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos)ao Presidente da Comissão, limitados ao máximo de três jetons mensais, a serem pagos **mediante relatório mensal das reuniões para fins de controle e autorização de pagamento.**

Art. 2ºFica revogado o decreto municipal 3770/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2023.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:465E4E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULAS FEVEREIRO 2023:

Contrato n° 034/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2023. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de dados para o município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.435/0001-82. Valor: R$ 2.200,00. Fiscal: Luana Camila Kunz Araldi.
Contrato n° 035/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2023. Objetivo: Contratação de empresa especializada na realização de oficina de capoeira, conforme projeto desportivo “Oficina de arte capoeira” para alunos da rede pública municipal de São Valentim do Sul/RS. Contratado: LUAN LUCAS DE BARBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.775.989/0001-10. Valor: R$ 22.680,00. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos.

Contrato n° 036/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2023. Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de oficinas em artesanato e artes em geral para alunos da rede municipal de ensino do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: CASSIANE VERSETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.918/0001-60. Valor: R$ 15.456,00. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDB717D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINAS EM ARTESANATO VIDA E ARTE Nº 037/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LILIANE BORSATTO BENVEGNU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.526.963/0001-05. Pregão Presencial nº 01/2019. OBJETO: reajuste pelo índice do IGPM de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco) por cento por hora, a quantidade total de 352 (trezentos e cinquenta e duas) horas. No valor de acréscimo de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por hora, totalizando o valor de R$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Aditam entre si, a quantidade de horas com um acréscimo de 70 (setenta) horas, valor de R$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Totalizando o valor de R$ 3.328,50 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:A3046F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28563/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 092/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio, em sacos de 25kg Cuidar. Empresas vencedoras: MT ASFALTOS LTDA, CNPJ: 40.170.297/0001-58 para o item 01.
FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1CE64D51

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29883/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 114/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, HORTIFRUTIGRANJEIROS, para confecção de lanches e refeições para os usuários dos serviços de Saúde Mental – CAPS-AD, CAPS-i e CAPS II do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA, CNPJ: 34.078.431/0001-92 para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:35893C5F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 32838/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 129/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preço para aquisição de gás liquefeito a ser utilizado na preparação do cardápio da alimentação escolar nas escolas municipais de educação infantil (creche e pré – escola) e escolas municipais de ensino fundamental (pré-escola, ensino fundamental, educação para jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado- AEE) da rede escolar municipal de sapucaia do sul do ano letivo de 2023. Empresas vencedoras: Consigaz Distribuidora de Gas Ltda, CNPJ: 01.597.589/0006-24 para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7FA8E0B9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 184062/2023 – PERP nº 16/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SAPUCAIA DO SUL E O HOSPITAL TRAMANDAÍ** tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 22/02/2023 às 14:00 horas.

PROCESSO: 182665/2023 – PERP nº 236/2022 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul** tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 23/02/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:88F66298

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PERP – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 172042 PERP – 187/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (15.131.757/0001-91) R$ 1.814,40; ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10.814.203/0001-75) R$ 34.440,00; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 59.202,00; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 16.416,00; F L V DA SILVA (HOSPIFER) (03.823.926/0001-75) R$ 57.360,00; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (33.255.787/0001-91) R$ 36.348,48; UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. (33.851.567/0001-20) R$ 4.992,00; UNIVEN HEALTHCARE LTDA (09.420.486/0001-91) R$ 51.183,48. **PROCESSO: 171761 PERP – 184/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (06.316.353/0001-81) R$ 27.108,00; NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35.370.125/0001-98) R$ 7.680,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 11.286,00.

PROCESSO: 265/2018 PP – 0052/2018. Objeto: Quinto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Oficina para Manutenção de Frota. Fornecedor: JOAO J. O. MARTINS - ME (MECÂNICA JONAS) (05.202.419/0001-40) R$ 64.932,00.

Sapucaia do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C799B879

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 165775/2022 – TP nº 0005/2022 **– TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de projeto arquitetônico completo com aprovações em órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Prefeitura, Bombeiros, Concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, etc.), PPCI/PrPCI, sondagem do solo e levantamentos topográficos, projeto de fundações, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, instalações elétricas, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), aterramento, sistema de geração de energia com painéis fotovoltaicos, instalações de telecomunicações/CFTV, climatização, instalações ordinárias e especiais, impermeabilização de superfícies e projeto executivo para a construção de um prédio do tipo multiuso em um terreno de 2.560m², composto por 400 vagas de estacionamento (a ser estudado), área administrativa hospitalar, ambulatórios, comércio e passarela sobre a rua Alegrete conectando o prédio ao hospital, para fins de estimativa de projeto foi considerado 3.000 m² de área administrativa e 7.000 m² de área de estacionamento, totalizando 10.000 m² de área construída. Os projetos deverão ter todos os detalhes, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e informações necessárias e suficientes para a posterior licitação e execução da obra, sob regime de empreitada global.**
DATA DE ABERTURA: 10/03/2023
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões – Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS.
ÚLTIMO PRAZO PARA VISTORIA: 06/03/2023
ÚLTIMO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 07/03/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/02/2023

PROCESSO: 179642/2022 – TP nº 0006/2022 **– TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMAR O CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, sob regime de empreitada global. DATA DE ABERTURA: 23/02/2023**
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões – Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS.
ÚLTIMO PRAZO PARA VISTORIA: 16/02/2023
ÚLTIMO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 17/02/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/02/2022

PROCESSO: 174754/2022 – CR nº 0001/2022 **– CONCORRÊNCIA destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, sob regime de empreitada global.**
DATA DE ABERTURA: 07/03/2023
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões – Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS.
ÚLTIMO PRAZO PARA VISTORIA: 01/03/2023
ÚLTIMO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 02/03/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/02/2023
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EC75E7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 019/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR PERCENTUAL DE DESCONTO,** para **a Contratação de Farmácia para Fornecimento de Medicamentos, não disponibilizados na Rede Básica de Saúde e para Ordens Judiciais no Município de Sarandi/RS, demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, data da abertura será no dia 24 de fevereiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:7BFB0E4E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA**

EMPRESA EDUARDO LUCHESI IN, CNPJ 36.475.529/0001-09, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA ESPECIALIZADOS, VISANDO AUXILIAR E SUBSIDIAR A PROCURADORIA JURÍDICA NAS DEMANDAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE PERANTE O ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL MEDIANTE EMISSÃO DE PARECERES E DEMAIS DEMANDAS QUE LHE FOREM ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO DE SARANDI-RS. Data da abertura será no dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:3EC8BB30

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária para o Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 17 de fevereiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D4FB7A6D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 PRECESSO LICITATÓRIO 026/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna pública a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 020/2023 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica; Elaboração do Plano Diretor; implantação, locação e treinamento de um Sistema de Informações Geográficas – SIG, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, favorecendo assim, o planejamento de ações dirigidas a promover o bem estar e a justiça social da população, data da abertura será no dia 23 de fevereiro às14:00 horas, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi-RS 02 de fevereiro de 2023.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:DED1BF7F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a **Retificação I** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e demais objetos, para as escolas municipais e demais secretarias da municipalidade no Município de Sarandi/RS**, **ALTERANDO-SE**: o descritivo e o preço médio dos itens 08, 20, 23, 29 e 39 do ANEXO I. A data da abertura será no dia 27 de fevereiro de 2023 às 08h30min.,a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:479B46EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 207/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para concessão de uso por tempo definido para prestação de serviço de uso de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb, com a empresa IEM – Instituto de Estudos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Fevereiro 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B358D08C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 221/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realizar serviço de desinsetização, nas escolas municipais, desinsetização, desratização e higienização dos reservatórios de água do CRAS, desinsetização e desratização do Centro Administrativo , com a empresa MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Janeiro 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4042E1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 009/2023

Processo n° 832/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de mobiliário para o setor de compras e licitação da empresa W.R MARCOS ME, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 141/2023.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A3357CC8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 017-2023

Processo nº: 160/2023
Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 17 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 17 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente), para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ED328EFA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Processo: 610/2023
Abertura: 06 de março de 2023, às 09h00min.
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO da Rua Marechal Floriano, trecho: Av. Oscar Martins Rangel – Av. Sebastião Amoretti, Convênio FPE nº 2021/4012 – PROGRAMA PAVIMENTA.
O Edital, Minuta do Contrato e demais Anexos estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br (Aba EMPRESAS – Consulta de Licitações) e posteriormente no LICITACON Cidadão (TCE/RS).

Taquara, 03 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A202036D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 138-2022

CONTRATO N°. 138/2022
PROCESSO N°: 9110/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido para as unidades de saúde Padilha, Rio da Ilha, Santa Cruz da Concórdia, Fazenda Fialho e Pega Fogo, Comunidade Quilombola
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado importa em um valor mensal de R$ 488,52 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) por local de tratamento de água, correspondendo a R$ 35.173,44 (trinta e cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) anuais, referente a todos os locais (seis locais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIANO ANDRE KRUGER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C5577EE2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 010/2023

Processo n° 885/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de telhas devido ao vendaval ocorrido em 26/01/2023,com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FA772FDE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 011/2023

Processo n° 887/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de lonas devido ao vendaval ocorrido em 26/01/2023,com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8A36B9D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 012/2023

Processo n° 888/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de lonas devido ao vendaval ocorrido em 26/01/2023,com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1D27D181

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 013/2023

Processo n° 889/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de equipamentos para podas devido ao vendaval ocorrido em 26/01/2023,com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:AF3D05D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 014/2023

Processo n° 950/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para revisão de 80.000 km do veículo ONIX de placas JBC2H95 ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:702D070F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 015/2023

Processo n° 949/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para revisão de 70.000 km do veículo ONIX de placas JBC2I45 ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 02 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F6CB19EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 509/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/509, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (metalúrgica) para o caminhão basculante VW/15.180 E (worker), placa IMW 3090, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 07/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B404E032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 13/2023
Dispensa n° 03/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA** - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - Endereço: rua Marechal Floriano Peixoto 450, na cidade de Porto Alegre-RS.
OBJETO: Contratação da empresa Gente Seguradora SA, para prestação de serviço de seguro de veículos da secretaria de Saúde e Casco do Caminhão de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação empresa Gente Seguradora SA, para prestação de serviço de seguro de veículos da secretaria de Saúde e Casco do Caminhão de Bombeiros, a necessidade da presente dispensa de licitação se dá em razão de serem veículos da secretaria de Saúde e caminhão do corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:DD331948

SECRETARIA DE FINANÇAS
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, as leis N.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 1076 de 06 de dezembro de 2022, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 012/2023
Chamamento/Credenciamento Nº 01/2023

Data da Sessão: 23/02/2023
Hora da Sessão: 09:00h – Horário de Brasília

Início de recebimento dos envelopes de credenciamento dia 03/02/2023, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Data do primeira reunião de Julgamento: 23/02/2023, às 09:00 horas – Horário de Brasília

O credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante todo o prazo de sua vigência.

Objeto da Licitação: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais Receitas Municipais {Padrão Febraban }.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:99048E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 08/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	OPERADOR DE MÁQUINA	40h	R$ 2.010,29
CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40h	R$ 1.348,96

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, localizado na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, Terra de Areia, no horário compreendido das 07h às 12h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 08/02/2023 e encerrando no dia 10/02/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 08/2023, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D0377B2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 09 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social,Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 101/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.605/2021 e Processo n° 271/2023,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	TATIANEPIRESCORREIA	985.XXX.XXX-68	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EF5E22FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 016/2023
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda EPP
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de 264 (duzentos e sessenta e quatro) vales transportes para deslocamento de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:B4D110F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput*, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 012/2023.
Contratado: Associação Teatro Luz & Cena.
CNPJ: 03.216.079/0001-80.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de espetáculo teatral "O maravilhoso show de variedades da Família Gentil" para alunos da rede de ensino e comunidade do município de Terra de Areia, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2023, com duração de 01 (hora), na Praça José Ferrari.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Homologação: 02/02/2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F8D74267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSUE DARIONI ALVARES PINTOR CNPJ 38.394.137/0001-40.** Objeto: Contratação para shows com as seguintes bandas abaixo, durante o evento **CARNALEGRIA 2023**, no dia 04/02/2023 às 22h45 no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Shows Verão 2023, conforme dias, locais e horários abaixo: **Banda Vip Show:** Dia 17/02/2023 – Carnaval no Centrinho de Oásis do Sul; dia 18/02/2023 – Carnaval na Av. Beira Mar; dia 19/02/2023 – Carnaval no Centrinho de Nova Tramandaí e dia 20/02/2023 – Carnaval na Av. Beira Mar, a partir das 00h até às 04h. **O valor total desta banda R$ 27.200,00** (vinte e sete mil e duzentos reais) sendo **R$ 6.800,00 (seis e oitocentos mil reais) para cada show**. **Banda Montagem Festa Show:** Dia 17/02/2023 – Carnaval no Centrinho de Oásis do Sul e dia 19/02/2023 – Carnaval na Av. Beira Mar, a partir das 00h até às 04h. **O valor total desta banda R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** sendo **R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para cada show**. **O valor total é de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)**. Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **4213/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:03E50F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do Município. **Data abertura:** 22/02/2023, **horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 13h, no site www.trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3667 1155**.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:03C47DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de alimentos para os projetos sociais desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Referência de Assistência Social. **Data da abertura:** 16/02/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 13h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9C2956BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, nos termos da lei federal 11.947 e Res. 06/2020/FNDE/MEC. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Data de recebimento das propostas:** 06 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023. **Horário e local:** das 8h às 13h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 13h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2E180A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 para Registro de Preços. **Objeto**: Aquisição de veículos zero quilômetro para uso nas Secretarias Municipais. **Abertura das propostas:** às 10h do dia 27 de fevereiro de 2023. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo

telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:08405CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2023

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2023
O município de **Três cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023: **Objeto**: Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para pavimentação de ruas no município de Três Cachoeiras, conforme Contrato de Financiamento CAIXA 0609.440-25. **Data abertura:** 08/03/2023. **Horário e local:** às 10 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 às 13 horas, pelo telefone (**51) 3667-1155**, pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:82E242CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

A **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023**

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de onibus escolares placas(IRV 3419, ITZ 8247, IYU 4737) da prefeitura de Trindade do Sul/RS, junto a U.E BIENIEK & CIA.LTDA, CNPJ de n° 06.003.696/0001-96, no VALOR de R$ R$108.763,00 (cento e oito mil setessentos e sessenta e tres reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS
Secretario da Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:0067DED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maxiprint Editora Ltda – Sistema Maxi de Ensino
OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e de Soluções Complementares do Sistema Maxi de Ensino, destinados aos professores e alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano)
VALOR: R$ 523.881,52 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao total de 1.436 exemplares, que serão distribuídos parceladamente a cada bimestre
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5B5311B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 8.883/2022-1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO LC: 109/2023 CONTRATO Nº 014/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023,** em favor da empresa **MAXIPRINT EDITORA LTDA – SISTEMA MAXI DE ENSINO,** para Aquisição de Livros Didáticos e de Soluções Complementares do Sistema Maxi de Ensino, destinados aos professores e alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), no valor global de **R$ 523.881,52 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** correspondente ao total de 1.436 exemplares, que serão distribuídos parceladamente a cada bimestre, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6A45B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.095 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do servidor **ROZEBEL DE FATIMA SILVEIRA CEZAR,** Matrícula nº 1353-6, Servente, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 05 (Cinco) anos, 03 (três) meses e 12 (Doze) dia, totalizando 1927 dias (Mil novecentos e vinte e sete) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 412/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7F42EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.096 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: REDUZIR, a contar de 25 de Janeiro de 2023, a carga horária da Servidora **ELIANE CANANEA DA SILVA,** Servente**, Matrícula nº 1376-5, de 40 horas semanais para 20 horas semanais,** conforme Protocolo 1DOC sob nº 379/2023, Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EBE1B6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.102 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
DESTITUI COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESTITUIR a contar de 1º de fevereiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023, o Servidor **ADÍLIO ALOISIO SERPA** Matrícula nº 7247-8 do cargo de **COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA** o mesmo para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023**.**

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DCB14CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.103 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
DESTITUI DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA COORDEN

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESTITUIR a contar de 1º de fevereiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023, o Servidor CLÉBER **ROGERIO ALVES GARCEZ,** Matrícula nº 7271-0 do cargo de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA** para o cargo de **COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9BFA12F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.104 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023, o Senhor **JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CB15E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.107 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 03 de fevereiro de 2022 para o cargo temporário de **SERVENTE** a senhora **LAVINYA OLIVEIRA DA LUZ aprovada em 29º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados nas escolas do município a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4DD4D89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 004/2023 REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.658/0001-36, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Principio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.658/0001-36. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: De início, é preciso valorizar as parcerias celebradas entre o Poder Público e entidades que fornecem serviços de saúde e segurança de extrema importância à população local, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Principio, desenvolve há cerca de mais de duas décadas na região, atividades voltadas à defesa civil em geral, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento. Tupandi/RS, 27 de janeiro de 2023. CLEONE DA SILVA SANTANA - Secretária Municipal da Administração. COMISSÃO TÉCNICA ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 30 de janeiro de 2023. Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739 - Assessoria Jurídica AUTORIZAÇÃO Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:D2DF0E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUMULA DE CONTRATO PRD N°002/2023

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 002/2023. Contrato nº 03/2023 celebrado em 12 de janeiro de 2023 entre o Município de Tupandi e Rodrigo L. Tagiari & Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento de consultas de Quiropraxia na UBS Central.

Tupandi, 12 de janeiro de 2023.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:6D75DC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023

Edital no 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522788818-0	Nilço do Amaral Paz	27º
56522800081-0	Boleslau Milani Obadowski	28º
56522800167-0	Luana Hendges Escarban	29º

2- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518799747-9	Carolina Almeida de Bairros	35º
56518788229-4	Elaine Vandervert	36º
56518799122-9	Seli Amanda Zwirtes	37º

Tuparendi, 02 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:572B7A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, conforme segue:

MOTORISTA:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
05	OSMAR RODRIGUES	1º lugar
04	TELMO DE SOUZA PEREIRA	2º lugar
07	NAIRTON RODRIGUES DIAS	3º lugar
01	ELOIR DE SOUZA	4º lugar
06	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA	5º lugar
03	LUANO DOS SANTOS	6º lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JOSÉ EDUARDO DETTENBORN MACHADO	1º lugar
06	NATÉRCIO MOISES PINTO CIDADE	2º lugar
04	JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA	3º lugar
05	DIEGO VICENTE	4º lugar
03	ANDERSON ERTE DE SOUZA NETO	5º lugar
02	TELMO DE SOUZA PEREIRA	6º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BDE8C5B9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conserto da retro escavadeira CASE 580N – IYB4015. Data de abertura: 16/02/2023. Horário: 9:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:14982784

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foram aceitas, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

NUTRICIONISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	SINARA LEMES PREUSS	Homologada
02	JULIA ESTHER KELLER	Homologada
03	MICHELE BEATRIZ KONZEN	Homologada
04	GESSICA LINCKE THIESEN	Homologada
05	DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVEIRA	Homologada
06	DANIELE CRISTINE REIS DA LUZ	Homologada
07	PRISCILA DA ROSA	Homologada
08	JOSIÉLE DA SILVA PRADE	Homologada
09	ALVINA SOEIRO AMARAL	Homologada
10	MARILEI ELIS SULZBACH	Homologada
11	PAULA ANDRESSA FISCHER	Homologada
12	DEISE JEZABEL SAIDLER AMENGUAL	Homologada

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANA PINHEIRO FLORENTINO	Homologada
02	ROBERTA INÊS KAUFMANN	Homologada
03	ANGELA CRISTINA DA ROSA	Homologada
04	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
05	BIANCA DA ROSA PORTO	Homologada
06	DANIELA CAROLINE FREIRE DA ROSA	Homologada
07	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
08	ANGELICA CRISTIANE DE QUADROS BITTENCOURT DA CRUZ	Homologada
09	DÉBORA ROSA DA SILVA	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1BBAEEB9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, conforme segue:

NUTRICIONISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	SINARA LEMES PREUSS	1º lugar
05	DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVEIRA	1º lugar
10	MARILEI ELIS SULZBACH	1º lugar
07	PRISCILA DA ROSA	4º lugar
11	PAULA ANDRESSA FISCHER	5º lugar
09	ALVINA SOEIRO AMARAL	6º lugar
08	JOSIÉLE DA SILVA PRADE	7º lugar
03	MICHELE BEATRIZ KONZEN	7º lugar
04	GESSICA LINCKE THIESEN	9º lugar
02	JULIA ESTHER KELLER	10º lugar
12	DEISE JEZABEL SAIDLER AMENGUAL	11º lugar
06	DANIELE CRISTINE REIS DA LUZ	12º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANA PINHEIRO FLORENTINO	1º lugar
03	ANGELA CRISTINA DA ROSA	2º lugar
05	BIANCA DA ROSA PORTO	2º lugar
02	ROBERTA INÊS KAUFMANN	4º lugar
06	DANIELA CAROLINE FREIRE DA ROSA	4º lugar
04	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	6º lugar
07	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	6º lugar
08	ANGELICA CRISTIANE DE QUADROS BITTENCOURT DA CRUZ	6º lugar
09	DÉBORA ROSA DA SILVA	6º lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C26E98E3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº006/2023

CONTRATO Nº006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Vale Verde -RS, conforme autorizado pela Lei Municipal N°2.177/2023 de 13 de janeiro de 2023 e processado através do processo de inexigibilidade 002/2023
Contratada: **GABRIELA RODRIGUES - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº13.438.355/0001-09.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **VALOR:** O programa terá o custo de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais), por aluno, O programa abrangerá 400 (quatrocentos) alunos; Totalizando no valor de R$14.400,00.**PRAZO**: O prazo de prestação de serviços terá duração de doze meses, podendo, caso haja necessidade, e acordo entre as partes ser prorrogado, nos termos e prazos da Lei 8.666/93.

Vale Verde, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E5FBA5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 05/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de uma (01) bomba vácuo compressor para ser utilizada em caminhão de água para atender as demandas das famílias atingidas pela estiagem prolongada que atinge o Município de Venâncio Aires, conforme Decreto de Emergência nº 8.958 de 17/01/2023. Credor: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EACC6B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Rolo Compactador por dispensa de licitação**
PAT: 4166 - Fiscal: Eduardo Squena Junior, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09 CONFORME
PROCESSO 58769/2023, com fulcro no artigo **25, Inciso I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58769/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS
57220 04.685.837/0017-30
ELDORADO DO SUL
VALOR: **R$ 8.897,51**

Xangri-Lá, 02 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5072BD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO RS-LN-19 CAPÃO ALTO, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 12/2022/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS**, conforme **Edital de nº 26/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:7F86A364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59054

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETÁRIA SAÚDE DO**
MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #30, PROCESSO 59054/2023, com fulcro no artigo **24, Inciso III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59054/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 1.188,00**

Xangri-Lá, 02 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3ACE9626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de fevereiro de 2023 às 16HS** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE E ALOJAMENTO/GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE**, conforme **Edital de nº 27/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos

sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:50E66491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60740

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A Contratação de empresa para a construção de poste para tabelas de basquete em quadra no para espaço publico de**
Xangri-Lá. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #15, PROCESSO 60740/2023, com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60740/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DANIEL FRANCA DA SILVA 97283770020
ENDEREÇO: R DALTRO FILHO
70889 32.576.370/0001-68
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 13.794,00**

Xangri-Lá, 02 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A734AE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES À PREFEITURA DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 28/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:02DB2DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.542, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 11.542, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores do Município de Santa Cruz do Sul/RS, titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que cumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional- administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º";
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que, após o trâmite de regular Processo Administrativo Especial, identificou-se que os servidores listados na relação anexa a este Decreto encontram-se aposentados perante o INSS e no exercício do mesmo cargo público no qual se aposentaram;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados vagos, a contar de 02/02/2022, os cargos ocupados pelos servidores listados na relação anexa a este Decreto, com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Santa Cruz do Sul, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – DECRETO Nº 11.542, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023			
Nº PROCESSO	**NOME**	**MATRICULA**	**CARGO**
669	ADRIANI BRANDENBURGER MULLER	14274	SERVENTE
676	ANA MARISA AMBROSIO DOS SANTOS	9628	AGENTE ADMINISTRATIVO
665	ASTRID INES SCHUSTER	5261	PROFESSOR 20 HORAS
25	CLAUDIO DE BARROS SILVA	2591	OPERADOR DE MÁQUINAS
668	JORGE GILBERTO CORREA	8348	OPERADOR DE MAQUINAS
642	JOSE VALDEMIR RAFFO	12250	MOTORISTA
6	LAUBERTO JOSE BAIERLE	15583	MOTORISTA LEVE
686	LAURENI DA SILVA FRANCESQUET	14162	SERVENTE
677	LUCIA HELENA MARQUES D AVILA	10646	PSICOLOGO
664	LUIS ANDRE BACK	9601	GUARDA MUNICIPAL
223	MARIA SELI PEREIRA	9376	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
674	MOACIR JOSE FANFA	8071	GUARDA MUNICIPAL
703	MONICA WERMUTH	9506	SERVENTE
667	NILTON MIOTTO	8293	MOTORISTA
673	ROSANE MARIA MULLER	12317	EDUCADOR/CUIDADOR
352	VICENTE LUIZ SCHUSTER	9266	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CB0303BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
4674	1	ACACIO SOARES CAVALHEIRO	07/11/2022	06/12/2022	08/03/2021	07/03/2022
10538	1	ADROALDO DA SILVA	07/11/2022	06/12/2022	27/09/2021	26/09/2022
11675	6	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	16/11/2022	15/12/2022	16/10/2021	15/10/2022
9827	1	ALINE APARECIDA VIEIRA PRESTES DOS SANTOS	07/11/2022	06/12/2022	26/12/2020	25/12/2021
8218	2	ANDREA DE MEDINA PORTO	21/11/2022	20/12/2022	29/09/2020	28/09/2021
1514	1	ANDREIA SUSANA JACKEL FOFONCA	16/11/2022	15/12/2022	27/04/2021	26/04/2022
25291	2	BRUNA STEFANNE LOPES DO ESPIRITO SANTO	07/11/2022	06/12/2022	05/12/2020	04/12/2021
25794	1	CAMILA DE BRITO LOPES	16/11/2022	15/12/2022	25/06/2021	24/06/2022
5761	1	CARLA ROSANA ARAUJO CAVALHEIRO	07/11/2022	06/12/2022	06/01/2021	05/01/2022
26115	1	CARLOS ALBERTO BITELLO DA SILVA	07/11/2022	06/12/2022	24/04/2021	23/04/2022
4424	1	CARLOS PINTO MOLINA	16/11/2022	15/12/2022	08/03/2021	07/03/2022
5216	1	CLAUDIO ANTONIO RECH	07/11/2022	06/12/2022	02/12/2020	01/12/2021
11066	1	EDSON KRAMBECK LUIZ	07/11/2022	06/12/2022	19/01/2021	18/01/2022
9609	1	FABRICIO NUNES BRODT	07/11/2022	06/12/2022	20/08/2021	19/08/2022
26557	1	FLAVIA PATRICIA DA ROSA SCHUMACHER DA LUZ	07/11/2022	06/12/2022	15/04/2021	14/04/2022
2621	1	FRANCISCO DE ASSIS DAMAS POCHODENKO	16/11/2022	15/12/2022	19/12/2020	18/12/2021
27284	1	GABRIEL DA ROCHA CENTENO	16/11/2022	15/12/2022	05/11/2021	04/11/2022
26440	1	IVANI DE LOURDES LUCAS	16/11/2022	15/12/2022	16/01/2021	15/01/2022
9807	1	JACQUELINE PAIVA TAVARES	07/11/2022	06/12/2022	26/12/2020	25/12/2021
9808	1	JAIRO LUIS DE ABREU DUTRA	16/11/2022	15/12/2022	26/12/2020	25/12/2021
9576	1	JANAINA ABREU ALMEIDA	16/11/2022	10/12/2022	15/08/2021	14/08/2022
26981	1	JAQUELINE BONI MACHADO DA SILVA	07/11/2022	06/12/2022	19/05/2021	18/05/2022
4336	2	JOESIO NUNES	07/11/2022	06/12/2022	19/12/2020	18/12/2021
4246	1	JOSE LEANDRO DE ANDRADE VINADE	07/11/2022	06/12/2022	09/06/2021	08/06/2022
12200	1	KATHLIN VIEGAS DIAS	07/11/2022	06/12/2022	16/10/2020	15/10/2021
3498	1	KELI CRISTIANE TEIXEIRA DAS NEVES	07/11/2022	06/12/2022	28/09/2021	27/09/2022
2947	1	LAURA TEREZINHA DA ROSA AGOSTINI	16/11/2022	15/12/2022	16/07/2021	15/07/2022
25875	1	LEANDRO DA SILVA ABRANTI	16/11/2022	15/12/2022	27/08/2021	26/08/2022
9507	2	LEONARDO OLIVEIRA BROILO	07/11/2022	06/12/2022	18/07/2021	17/07/2022
9507	1	LEONARDO OLIVEIRA BROILO	07/11/2022	06/12/2022	27/09/2021	26/09/2022
6442	1	LIGIA TERESINHA BELMONT MACHADO	16/11/2022	15/12/2022	31/01/2021	30/01/2022
10619	1	LISNER SCHULZE	16/11/2022	15/12/2022	21/01/2021	20/01/2022
9800	2	LUCIANA DA SILVEIRA	07/11/2022	06/12/2022	13/12/2020	12/12/2021
4863	1	LUIS OLAVO CHEROLT SEJANES	07/11/2022	06/12/2022	30/10/2021	29/10/2022
26326	1	LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA	16/11/2022	15/12/2022	03/10/2021	02/10/2022
25275	4	MAIANA SILVA DA SILVA	16/11/2022	15/12/2022	13/05/2021	12/05/2022
27223	1	MARCELO DOS REIS BONEBERG	07/11/2022	06/12/2022	01/10/2021	30/09/2022
11151	1	MARCIO DOMINGUES MEDEIROS	07/11/2022	06/12/2022	23/03/2021	22/03/2022

10012	2	MARCOS ROBERTO DE MELLO DIHL	07/11/2022	06/12/2022	06/10/2021	05/10/2022
9412	1	MARILU CATARINA GONCALVES BARROS	16/11/2022	15/12/2022	02/07/2021	01/07/2022
27177	1	MATHEUS COSTA DE ALMEIDA	07/11/2022	06/12/2022	02/09/2021	01/09/2022
11647	2	MAURO BESTETTI OTTO	16/11/2022	15/12/2022	01/01/2021	31/12/2021
10389	1	MICHELE REJANE ROSPIDE CAZMIERCZAK	07/11/2022	06/12/2022	24/06/2021	23/06/2022
11852	3	MICHELI DE OLIVEIRA FROEMING	07/11/2022	06/12/2022	16/03/2021	15/03/2022
8443	1	PEDRO RICARDO RIBEIRO	07/11/2022	06/12/2022	15/04/2021	14/04/2022
9821	2	PRISCILA DE LURDES DIAS MARQUES	07/11/2022	06/12/2022	26/12/2020	25/12/2021
5403	1	RICARDO DE OLIVEIRA COUTO	07/11/2022	06/12/2022	26/05/2021	25/05/2022
26956	1	RODRIGO CACERES	07/11/2022	06/12/2022	06/05/2021	05/05/2022
10627	4	RODRIGO DIPP	07/11/2022	06/12/2022	27/01/2021	26/01/2022
27015	2	ROGER DA SILVA SEIXAS	07/11/2022	06/12/2022	27/09/2021	26/09/2022
8231	1	ROGERIO DA SILVA COUTO	16/11/2022	15/12/2022	07/10/2021	06/10/2022
3717	1	ROQUE DIONI SCHLOTTFELDT	16/11/2022	15/12/2022	13/10/2021	12/10/2022
9221	1	RUTE MARILEI PINTO DA SILVA	16/11/2022	15/12/2022	30/05/2021	29/05/2022
2618	1	SABRINA CORREA GONCALVES	07/11/2022	06/12/2022	16/12/2020	15/12/2021
9826	1	SARA THAMIS LEITE ROSA	16/11/2022	15/12/2022	19/12/2020	18/12/2021
11447	4	SHERLA CASSIANE CORTEZ DUARTE	07/11/2022	06/12/2022	14/03/2021	13/03/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7A44D959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
11578	1	ADAO RODRIGUES NUNES	01/12/2022	30/12/2022	02/01/2021	01/01/2022
7791	1	ADEMIR DE ALMEIDA	01/12/2022	30/12/2022	12/02/2021	11/02/2022
25813	1	ADRIANA REYS KANOPF	01/12/2022	30/12/2022	11/07/2021	10/07/2022
19147	2	ALINE ROSA DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	11/01/2021	10/01/2022
9586	2	ANA CLAUDIA PIOVESAN STANIECKI WROBLEWSKI	06/12/2022	04/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
9586	1	ANA CLAUDIA PIOVESAN STANIECKI WROBLEWSKI	06/12/2022	04/01/2023	13/06/2021	12/06/2022
9225	1	ANA LAURA DA FONTOURA PORT DE LIMA	01/12/2022	30/12/2022	04/06/2021	03/06/2022
8580	1	ANDREA BORBA GRIEBLER	01/12/2022	30/12/2022	04/07/2021	03/07/2022
26394	1	ANDRÉIA SALBEGO KANITZ	01/12/2022	20/12/2022	29/11/2021	28/11/2022
12371	1	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	01/12/2022	30/12/2022	08/02/2021	07/02/2022
2956	1	ANNA MARILDA MORAES BRAGANCA	01/12/2022	30/12/2022	28/07/2021	27/07/2022
4056	1	ANTONIO CARLOS GODOY DOS SANTOS	01/12/2022	30/12/2022	10/02/2021	09/02/2022
25	1	ANTONIO CARLOS SANT ANNA	01/12/2022	30/12/2022	23/07/2021	22/07/2022
11626	3	ASTOR KLAGENBERG	01/12/2022	30/12/2022	14/09/2021	13/09/2022
26452	1	BÁRBARA SABRINA DE SOUZA CATTANI	01/12/2022	30/12/2022	03/02/2021	02/02/2022
27217	1	BRUNO DOS SANTOS LAUREANO	01/12/2022	30/12/2022	06/10/2021	05/10/2022
5772	1	CARLOS BARRETO	01/12/2022	30/12/2022	10/01/2021	09/01/2022
25673	1	CAROLINE DA SILVA SOARES STAEHLER	01/12/2022	30/12/2022	10/04/2021	09/04/2022
10625	1	CHRISTIAN CARVALHO DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	24/01/2021	23/01/2022
45	1	CLAIR MENA	01/12/2022	30/12/2022	19/02/2021	18/02/2022
6293	1	CLAUDIA MARIA SCALON BARBOSA	01/12/2022	30/12/2022	20/11/2021	19/11/2022
10206	2	CLAUDIOMIRO FERRANDO BORGES	01/12/2022	30/12/2022	01/02/2021	31/01/2022
12099	1	CLOVIS MANOLO HEBERLE	01/12/2022	30/12/2022	01/09/2021	31/08/2022
8266	2	CRISTIANE PESENTE MONTEIRO	01/12/2022	30/12/2022	12/11/2021	11/11/2022
11636	3	DAIANI DA SILVA NUNES	01/12/2022	30/12/2022	02/01/2021	01/01/2022
2061	2	DAISY LUISA PAGANI	01/12/2022	30/12/2022	01/09/2021	31/08/2022
8506	1	DANIEL GUEDES	01/12/2022	30/12/2022	24/05/2021	23/05/2022
5657	2	EDER OLIVEIRA DE FRAGA	01/12/2022	30/12/2022	01/07/2021	30/06/2022
4877	1	ELIANIR ORUBATA PINHEIRO CARDOZO	01/12/2022	30/12/2022	01/04/2021	31/03/2022
7148	1	ELIEZER RAMOS INHAQUITES	01/12/2022	30/12/2022	05/06/2021	04/06/2022
9757	1	ELISANDRA DA SILVA PAVAO	01/12/2022	30/12/2022	29/10/2021	28/10/2022
10120	1	ELISANGELA ROSSI	01/12/2022	30/12/2022	13/02/2021	12/02/2022
9055	1	ELIZABETE VIANA SANTOS	01/12/2022	30/12/2022	16/04/2021	15/04/2022
25818	1	ENIO DELIS PASINI JUNIOR	01/12/2022	30/12/2022	02/07/2021	01/07/2022
1555	1	ERLI DOS SANTOS	01/12/2022	20/12/2022	27/05/2021	26/05/2022
6638	2	FABIO LUIS DAS NEVES FERREIRA	01/12/2022	30/12/2022	04/07/2021	03/07/2022
3580	1	GILDO ROSA DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	26/01/2021	25/01/2022
4694	2	GLAUCIA TRINDADE PRECHT	01/12/2022	30/12/2022	03/04/2021	02/04/2022
4694	1	GLAUCIA TRINDADE PRECHT	01/12/2022	30/12/2022	06/03/2021	05/03/2022
5540	1	HENRY RIBEIRO MOREIRA	01/12/2022	30/12/2022	27/12/2020	26/12/2021
8182	1	IGOR DOMINGUES DUTRA	01/12/2022	30/12/2022	09/08/2021	08/08/2022

5399	1	JEFERSON BORBA DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	17/05/2021	16/05/2022
9722	2	JEFERSON DA SILVA KOLMAR	01/12/2022	30/12/2022	28/09/2021	27/09/2022
27268	1	JENIFFER SILVA SCHNEIDER	01/12/2022	30/12/2022	16/11/2021	15/11/2022
8373	1	JOAO CLAUDIO AMARAL MARQUES	01/12/2022	30/12/2022	21/02/2021	20/02/2022
10327	1	JOAO JOAQUIM DE FREITAS NETO	01/12/2022	30/12/2022	21/05/2021	20/05/2022
61	1	JOAO ROBERTO PEREIRA BROZ	01/12/2022	30/12/2022	06/01/2021	05/01/2022
11667	2	JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL	01/12/2022	30/12/2022	01/01/2021	31/12/2021
454	1	JOSE FERNANDO DA SILVA	26/12/2022	14/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
7793	1	JOSE JOCELI DA ROSA MORAES	01/12/2022	30/12/2022	12/02/2021	11/02/2022
11672	5	JOSE LUIS DA SILVA CORREA	01/12/2022	30/12/2022	02/01/2021	01/01/2022
4166	1	JOSE ODILON ROCHA DOS SANTOS	01/12/2022	30/12/2022	04/04/2021	03/04/2022
26344	1	JOSIANE GOMES MARTINS	01/12/2022	30/12/2022	07/10/2021	06/10/2022
26633	1	KARINA DA SILVA VARGAS	01/12/2022	30/12/2022	16/07/2021	15/07/2022
8942	1	KARINA FREITAS DE SOUZA	01/12/2022	30/12/2022	19/03/2021	18/03/2022
10435	1	KELLY BERNARDO	01/12/2022	30/12/2022	05/07/2021	04/07/2022
11866	1	LAÍS MACHADO DE OLIVEIRA	01/12/2022	30/12/2022	23/05/2021	22/05/2022
11077	1	LISANDRO LUZ GARCIA	01/12/2022	30/12/2022	21/08/2021	09/05/2022
6713	1	LORAINE VERGINIA ECKERT	01/12/2022	30/12/2022	12/09/2021	11/09/2022
25696	1	LUCAS GREFF MONTEIRO	01/12/2022	30/12/2022	24/04/2021	23/04/2022
26424	1	LUCAS MACHADO DE ALMEIDA	01/12/2022	20/12/2022	18/12/2020	17/12/2021
25888	1	LUCAS WEINHEIMER BARCELOS	01/12/2022	30/12/2022	10/09/2021	09/09/2022
9833	2	LUCIANA KUSE SILVA	01/12/2022	30/12/2022	02/01/2021	01/01/2022
12327	3	LUISA VITORIA MOREIRA DOS SANTOS	01/12/2022	30/12/2022	01/10/2021	30/09/2022
4656	1	LUIZ FERNANDO DOMINGOS SOARES	01/12/2022	30/12/2022	15/02/2021	14/02/2022
11553	7	LUIZA ROSANGELA DA SILVA FEIJO	01/12/2022	30/12/2022	08/12/2020	07/12/2021
8715	1	MARCELO JOSTMEIER VALLANDRO	01/12/2022	30/12/2022	08/12/2021	07/12/2022
26680	1	MARCIA DE QUEVEDO DE PAULA	01/12/2022	30/12/2022	20/08/2021	19/08/2022
4029	1	MARCIO FLORES ROCHA	01/12/2022	30/12/2022	19/01/2021	18/01/2022
25983	1	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	01/12/2022	30/12/2022	26/12/2020	25/12/2021
26843	1	MARINILDA DE BORBA ALOS	01/12/2022	30/12/2022	25/01/2021	24/01/2022
5777	1	MARIO SERGIO DA CONCEICAO	01/12/2022	30/12/2022	11/01/2021	10/01/2022
7586	1	MARIORLENE DA SILVA OLIVEIRA	01/12/2022	30/12/2022	03/03/2021	02/03/2022
7586	2	MARIORLENE DA SILVA OLIVEIRA	01/12/2022	30/12/2022	08/04/2021	07/04/2022
9814	1	MATHEUS MAIA MATTOS	01/12/2022	30/12/2022	26/12/2020	25/12/2021
11811	4	NELSON DE SOUZA	01/12/2022	30/12/2022	24/11/2021	23/11/2022
9599	1	NORCI WILDNER	01/12/2022	30/12/2022	28/08/2021	27/08/2022
27175	1	OZEIAS CARVALHO DE FARIAS	01/12/2022	30/12/2022	30/08/2021	29/08/2022
5352	1	PAULO OSCAR DE OLIVEIRA LANGONI	01/12/2022	30/12/2022	19/12/2020	18/12/2021
7795	1	PAULO RICARDO DOS SANTOS GOMES	01/12/2022	30/12/2022	12/02/2021	11/02/2022
3345	1	PAULO ROBERTO MELLO	01/12/2022	30/12/2022	04/05/2021	03/05/2022
5338	1	PAULO TADEU DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	04/11/2021	03/11/2022
9803	1	PRISCILA CARVALHO LEMOS	01/12/2022	30/12/2022	18/12/2020	17/12/2021
11831	3	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	16/06/2021	15/06/2022
6371	3	RAFAEL DA SILVA ARAUJO	01/12/2022	30/12/2022	27/08/2021	26/08/2022
1452	3	RENATO WUNDER	01/12/2022	30/12/2022	08/06/2021	07/06/2022
5531	1	RICARDO PURESA DE OLIVEIRA	01/12/2022	30/12/2022	21/12/2020	20/12/2021
2308	2	RITA DE CASSIA MACHADO PARE	01/12/2022	30/12/2022	18/04/2021	17/04/2022
2308	1	RITA DE CASSIA MACHADO PARE	01/12/2022	30/12/2022	04/04/2021	03/04/2022
7258	1	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	15/07/2021	14/07/2022
8215	1	ROBSON ALEXANDER FERREIRA OLIVESKI	01/12/2022	30/12/2022	21/09/2021	20/09/2022
3541	1	ROGERIO FERNANDES JOAQUIM	01/12/2022	30/12/2022	30/11/2021	29/11/2022
5778	1	RONI VANDERLEI AULER	01/12/2022	30/12/2022	11/01/2021	10/01/2022
11240	4	SABRYNA FAGUNDES BARSKI	01/12/2022	30/12/2022	08/06/2021	07/06/2022
8309	1	SANDRO SEVERO DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	15/12/2020	14/12/2021
8376	1	SERGIO AUGUSTO ZASSO	01/12/2022	30/12/2022	21/02/2021	20/02/2022
4506	1	SERGIO LUIS CORREA DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	17/05/2021	16/05/2022
6479	1	SIMONE FREITAS DE FREITAS	01/12/2022	30/12/2022	27/02/2021	26/02/2022
9056	1	SIRLEI APARECIDA DA LUZ	01/12/2022	30/12/2022	16/04/2021	15/04/2022
10527	2	TAIS RODRIGUES DE AZEVEDO	01/12/2022	30/12/2022	19/07/2021	18/07/2022
10618	1	TAMIRIS DE STEFANI LOPES	01/12/2022	30/12/2022	21/01/2021	20/01/2022
25891	1	THAIS DA SILVA TEIXEIRA DELVAUX	01/12/2022	30/12/2022	04/09/2021	03/09/2022
9266	1	THAIS MARTINS FERREIRA	01/12/2022	30/12/2022	08/06/2021	07/06/2022
549	1	VALMOR BENTO DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022	24/02/2021	23/02/2022
11591	2	VILMAR ANTUNES LAUREANO	01/12/2022	30/12/2022	02/01/2021	01/01/2022
11696	1	VITALINO CURTINAZ DA COSTA	01/12/2022	30/12/2022	23/01/2021	22/01/2022
9168	1	VIVIAN HAMANN SMITH	01/12/2022	30/12/2022	22/05/2021	21/05/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9D191F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 85/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48718/2022

DO OBJETO: Aquisição e instalação de redes de proteção de polietileno de 3mm, 12x12 cm de colmeia, a ser utilizado no cercamento da quadra poliesportiva do Ginásio Djalma Neves.
Empresa Vencedora: ProteOeste Ltda.
CNPJ: 22.087.025/0001-07

Item	Descrição – Características Técnicas	Unid.	Qtde	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total
01	REDES DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO (NYLON) BRANCO, MEDINDO DE 3MM E 12X12CM, TIPO COLMEIA.Redes de proteção para cercamento da quadra esportiva do Ginásio Djalma Neves. em polietileno (nylon) branco, medindo de 3mm e 12x12cm, tipo colmeia.	M	940	R$8,40	R$7.896,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5A5BB66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Ata de Registro de Preços nº 059/2023
Ata de Registro de Preços nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	PNEU 10.5/65 R16 - Pneu novo 10.5/65 - 16 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER QH633	59	R$ 643,00
14	PNEU 12.5/80 R18 (12 LONAS) - Pneu novo 12.5 / 80 - 18 - 12 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER QH603	04	R$ 1.500,00
17	PNEU 1400/24 (16 LONAS) - Pneu novo 1400 x 24 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER QH808	96	R$ 2.654,00
28	PNEU 275/80 R22,5 - Pneu novo 275/80 - R 22.5 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	AMULET AT501	53	R$ 1.633,00
37	PNEU 19.5L/24 (12 LONAS) - Pneu novo 19.5 L / 24 - 12 Lonas para Retroescavadeira - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER QH601	04	R$ 3.140,00
53	PNEU 275/80 R22,5 - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	AMULET AD506	16	R$ 1.750,00
60	PNEU 10.5/65 R16 - Cota Referente ao item 12. Pneu novo 10.5/65 - 16 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER QH633	19	R$ 643,00
61	PNEU 1400/24 (16 LONAS) - Cota Referente ao item 17. Pneu novo 1400 x 24 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER QH808	32	R$ 2.654,00
63	PNEU 275/80 R22,5 - Cota Referente ao item 28. Pneu novo 275/80 - R 22.5 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	AMULET AT505	17	R$ 1.633,00

Contratado: **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70.

Alvorada, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3833CF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com máquinas pesadas, tendo como referência o Pregão Presencial nº 003/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS					
				TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA			IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA		
				VALOR	VALOR	COLO-	VALOR	VALOR	COLO-

				UNITÁRIO R$	TOTAL LOTE R$	CAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL LOTE R$	CAÇÃO
1	1.500	horas	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, cfe. especificações do edital.	R$ 330,43	R$ 1.139,75	2ª colocada	R$ 329,86	R$ 1.139,50	1ª colocada
	1.000	horas	Trator sobre Esteiras, cfe. especificações do edital.	R$ 330,43			R$ 329,86		
	400	horas	Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor, cfe. especificações do edital.	R$ 478,89			R$ 479,78		
2	200	horas	Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor, cfe. especificações do edital.	-	R$ 495,00	1ª colocada	-	R$ 520,00	2ª colocada

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 02 de fevereiro de 2023. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:1E897F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

DECRETO Nº 17, de 24 de janeiro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022,, até o limite de **R$ 89.402,36 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.64 - Contribuições patronais	R$ 5.800,00
33390390000000000000.67 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190160000000000000.615 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 50,00
33191130000000000000.606 - Contribuições patronais	R$ 6.300,00
33390080000000000000.607 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 7.200,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190160000000000000.156 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 300,00
33390350000000000000.645 - Serviços de consultoria	R$ 30.000,00
33390920000000000000.165 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 8.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33191130000000000000.644 - Contribuições patronais	R$ 5.000,00
33390080000000000000.643 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.288 - Contratação por tempo determinado	R$ 13.000,00
33190160000000000000.642 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.900,00
33390080000000000000.303 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 452,36
Total.....	**R$ 89.402,36**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Remanejamento** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390330000000000000.16 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 600,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390080000000000000.4 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 300,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33390080000000000000.33 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.45 - Contribuições patronais	R$ 5.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
1006 - Recadastramento Imobiliário	

33390390000000000000.94 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.175 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50,00
33191130000000000000.180 - Contribuições patronais	R$ 6.300,00
33390300000000000000.184 - Material de consumo	R$ 7.200,00
2063 - Educação Especial	
33390300000000000000.256 - Material de consumo	R$ 8.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.154 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300,00
33390390000000000000.163 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33190130000000000000.629 - Obrigações patronais	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 14.900,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.309 - Material de consumo	R$ 452,36
Total.....	**R$ 89.402,36**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:47F6616D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.131, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.131, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 33.063,53".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 33.063,53 (trinta e três mil e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 7.000,00**
	10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 20.000,00**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 6.000,00**
	12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 63,53**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 33.063,53**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 33.063,53 (trinta e três mil e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 7.000,00**
	10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	

1451		**AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 20.000,00**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2659	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63,53
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 6.063,53**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 33.063,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FD434106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 864.216,11".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 864.216,11 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2659	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 63,53**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2661	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.326,32
3.3.90.39.00.00.00.00	2660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 17.232,87
3.3.90.39.00.00.00.00	2661	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2661	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
2553		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.528,44
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**DE**
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.123,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.240,56
3.3.90.39.00.00.00.00	2660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 9.840,76
2558		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.984,46
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2561		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2660		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 555,42
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 171.831,83**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 2700		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00 2700		INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2700		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2700		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 2700		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 72.320,75
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 692.320,75**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 864.216,11**

Art. 2º Servirão de recursos :

a) o valor de R$ 63,53, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;	
b) o valor de R$ 86.521,05, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2660 - Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;	
c) o valor de R$ 68.326,32, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2661 - Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS;	
d) o valor de R$ 692.320,75, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;	
e) o valor de R$ 16.984,46, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;	
TOTAL	**R$ 864.216,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E9F4D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 208.000,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2901	**PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.3.90.91.00.00.00.00 0500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 52.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 52.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.14.00.00.00.00 0540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 34.000,00
2261	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.14.00.00.00.00 0540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 49.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351	**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA**	**URBANA**
3.3.90.14.00.00.00.00 0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 27.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU		**R$ 27.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 80.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 208.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
4.6.90.71.00.00.00.00 0500	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 52.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 52.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2258	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 49.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 27.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU		**R$ 27.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 80.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 208.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.129, de 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C904E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2783/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 271/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2783/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 071/2022, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de tapetes tipo capacho personalizados com a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 071/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2783, de 28/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:084D2598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2442/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 275/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2442/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 048/2022, que tem como objeto Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de expediente.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**

Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2442, de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:14DD9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2443/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 276/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2443/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, que tem como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, bem como vasilhames tipo botija de gás retornáveis.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	13897	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14.819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15.108	Chefe de Setor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização

Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15130	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2443, de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:34135FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2446/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 277/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2446/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 025/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de Carimbos, para o executivo municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 025/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2446, de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:12D404E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2445/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 278/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2445/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 021/2022, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar, visando atender as demandas do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 021/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2445, de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7A7F790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2444/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 279/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2444/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, que tem como objeto Registro de Preço visando aquisição de materiais de Higiene e Limpeza.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Màrcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxerifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2444, de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A0E5F2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 3132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente auxiliar de alimentação e higiene, bibliotecário, instrutor técnico de informática, monitor, professor licenciado em música, professor área 01, psicopedagogo, supervisor educacional e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	**Denominação da categoria funcional**	**Habilitação**	**Remuneração mensal**	**Carga horária semanal**
05	**AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE**	5ª Série do Ensino Fundamental.	R$ 1.515,67	44 horas
01	**BIBLIOTECÁRIO**	Superior em Biblioteconomia Completo	R$ 4.055,29	40 horas
01	**INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA**	Ensino Médio e Curso Técnico de Informática.	R$ 3.008,20	40 horas
17	**MONITOR**	Magistério a Nível Médio	R$ 1.909,05	40 horas
01	**PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA**	Ensino Superior, Licenciatura Plena em Música	R$ 2.494,87	22 horas
10	**PROFESSOR ÁREA 01**	Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	R$ 2.494,87	22 horas
01	**PSICOPEDAGOGO**	Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Latu Sensu – Especialização em Psicopedagogia	R$ 4.983,02	40 horas
01	**SUPERVISOR EDUCACIONAL**	Formação em curso superior de Pedagogia ou curso Pós Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.	R$ 4.230,06	40 horas

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 250.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 368 0002 2.AAA MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
(AAA) 3190 04 – 500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 250.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.03 27 813 003 1.097 INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS NA PRAÇA PÚBLICA AO LADO DA EMEF GETÚLIO VARGAS
(384) 4490 52 – 500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 47.550,00

05.02 12 361 0002 .1088 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA BIBLIOTECA, BRINQUEDOTECA, LABORATÓRIOS E SALAS DE RECURSOS NA EMEF GETÚLIO VARGAS
(260) 4490 51 – 500 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 100.000,00

05.02 12 361 00 02 .1096 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA EMEF GETÚLIO VARGAS
(263) 4490 51 – 500 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 102.450,00

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
ATRIBUIÇÕES: Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.

BIBLIOTECÁRIO
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos especializados em bibliotecas.
Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais, dependendo da necessidade do serviço.
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: de 18 anos.
b) Instrução: Superior em Biblioteconomia Completo

INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software, manter e configurar os equipamentos de rede (intranet e Internet); instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores da Sede e do município e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa local, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; detectar problemas apresentados nos equipamentos de informática, e quando necessário efetuar a troca de componentes eletrônicos; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho
a)Carga horária: 40 horas semanais.
Requisitos para provimento do cargo:
a)Instrução: Ensino médio curso técnico de informática;
b)Idade: de 18 anos;
c)Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, em finais de semana e em feriados.

MONITOR
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária:40 horas semanais
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: mínima 18 anos;
b) Instrução: Magistério a Nível de Ensino Médio.
c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA
ATRIBUIÇÕES: São atribuições específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica em Música, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões pedagógicas; participação no processo de planejamento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, reger banda e coral infantil, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas de flauta, violão e outros instrumentos musicais.
Condições De Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais
Requisitos Para Provimento:
Ensino Superior, Licenciatura Plena em Música
Idade: Mínima de 18 anos

PROFESSOR ÁREA 1
ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 22 horas
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

PSICOPEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES: Promover a aprendizagem dos estudantes. Atuar na prevenção e no tratamento dos problemas de aprendizagem; tendo por base o conhecimento Psicopedagógico em toda sua complexidade, aproximando aspectos cognitivos, afetivos e sociais, promovendo a cooperação entre escola e família para uma melhor educação; assessorar o sistema educacional quanto aos aspectos pertinentes a sua formação; buscar através da investigação das dificuldades e da modalidade de aprendizagem de cada estudante, possíveis hipóteses para oportunizar ao mesmo que construa sua aprendizagem a partir de suas próprias experiências, por meio de atendimentos clínicos individuais e grupais e/ou orientações familiares ou as equipes escolares; supervisionar e orientar trabalhos na área da Psicopedagogia.
Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 40 horas.
Requisitos para preenchimento:
Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Latu Sensu – Especialização em Psicopedagogia
b) Idade: Mínima: 21 anos

SUPERVISOR EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais da educação; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.
Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 40 horas.
Requisitos para preenchimento:
a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou curso Pós Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.
b) Três (3) anos de experiência docente.
c) Idade: Mínima: 21 anos

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E5653E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 09/2023

Edital Demonstrativo de Custos de Contribuição de Melhoria nº 09/2023

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.784 de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 2.763, de 22 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 3106 de 24 de agosto de 2022, torna público o presente Edital para fins de DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação poliédrica com pedra irregular de Basalto numa área de 2.966,74 metros quadrados, com meio-fio, passeio público com piso tátil direcional, drenagem, sinalização e acessibilidade, descrita no Edital nº 42 de 10 de outubro de 2018.

I – RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

O memorial descritivo encontra-se na íntegra no Edital nº 42 de 10 de outubro de 2018 e subdivide-se em três trechos:
Trecho 01 – Av. Ignácio Pinto trecho entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, com área de 1.220,14 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 10,00 m, passeio de 3,50 m e canteiro central com 2,00 m, totalizando 15,50 m de largura;
Trecho 02 – Rua Marechal Deodoro, trecho entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, com área de 613,50 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 7,00 m, passeio de 2,50 m de cada lado, totalizando 12 m de largura;
Trecho 03 – Rua Duque de Caxias, trecho entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva, com área de 1.133,1 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 9,00 m, passeio de 3 m de cada lado, totalizando 15 m de largura.

II – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA

AVENIDA IGNÁCIO PINTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.264,81
2	PAVIMENTAÇÃO	R$ 60.115,70
3	PASSEIO	R$ 31.624,89
4	DRENAGEM	R$ 13.515,15
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 2.107,29
SUBTOTAL		**R$ 108.627,84**

RUA MARECHAL DEODORO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 276,08
2	PAVIMENTAÇÃO	R$ 30.226,84
3	PASSEIO	R$ 20.720,74
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 1.804,29
SUBTOTAL		**R$ 53.027,95**

RUA DUQUE DE CAXIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 509,90
2	PAVIMENTAÇÃO	R$ 55.827,28
3	PASSEIO	R$ 32.979,64
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 1.804,29
SUBTOTAL		**R$ 91.121,11**

TOTAL GERAL	**R$ 252.776,90**

III – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA

Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis residenciais situados no Trecho 01, compreendido na Av. Ignácio Pinto entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, conforme Lei Municipal nº 3.115 de 10 de novembro de 2022; trecho 02, na Rua Marechal Deodoro, entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, conforme Lei Municipal nº 3.117 de 10 de novembro de 2022 e; trecho 03, na Rua Duque de Caxias, entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva, conforme Lei Municipal nº 3.116 de 10 de novembro de 2022.

IV –VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor da contribuição de melhoria está descrito no quadro abaixo. Onde Q.= quadra, L. = lote, MF = metragem da face que dá acesso a rua com contribuição de melhoria, VALORIZAÇÃO = valor estimado com base no valor de mercado e, C. MELHORIA = valor da contribuição de melhoria.

LOGRADOURO	Q.	L.	ÁREA m²	MF	VALORIZAÇÃO	C. MELHORIA
R. MARECHAL DEODORO	109	11	402,75	15,2 m	R$ 6.026,09	R$ 3.409,42
R. MARECHAL DEODORO	109	12	383,25	15,2 m	R$ 5.734,33	R$ 3.244,34
R. MARECHAL DEODORO	109	13	363,75	15,2 m	R$ 5.442,56	R$ 3.079,27
R. MARECHAL DEODORO	109	14	416,56	18,5 m	R$ 6.232,72	R$ 3.526,32
R. MARECHAL DEODORO	109	16	346,44	16,7 m	R$ 5.183,56	R$ 2.932,73
R. MARECHAL DEODORO	110	14A	304,6	30,1 m	R$ 4.557,54	R$ 2.578,54
R. MARECHAL DEODORO	110	7	478,05	18,75 m	R$ 7.152,76	R$ 4.046,86
R. MARECHAL DEODORO	110	14	436,66	35,48 m	R$ 6.533,47	R$ 3.696,48
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	12	500,57	11,97	R$ 5.261,31	R$ 2.668,82
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	13	483,26	12,95	R$ 5.079,37	R$ 2.576,53
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	14	463,03	12,56	R$ 4.866,74	R$ 2.468,67
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	15	421,91	12,00	R$ 4.434,54	R$ 2.249,44
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	16	505,36	16,84	R$ 5.311,65	R$ 2.694,36
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	5	367,2	12,00	R$ 3.859,50	R$ 1.957,75
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	6	367,2	12,00	R$ 3.859,50	R$ 1.957,75
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	7	367,2	12,00	R$ 3.859,50	R$ 1.957,75
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	8	382,5	15,00	R$ 4.020,32	R$ 2.039,32
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	1	450	15,00	R$ 4.729,78	R$ 2.399,20
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	9	740,31	12,95	R$ 7.781,13	R$ 3.947,01
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	10	390	13,00	R$ 4.099,15	R$ 2.079,31
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	11	390	13,00	R$ 4.099,15	R$ 2.079,31
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	12	480	12,57	R$ 5.045,10	R$ 2.559,15
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	13	423,81	11,00	R$ 4.454,51	R$ 2.259,57
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	14A	439,9	11,04	R$ 4.623,63	R$ 2.345,35
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	15	483,77	11,96	R$ 5.084,73	R$ 2.579,25
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	16	512,62	12,00	R$ 5.387,96	R$ 2.733,06
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	17	376,81	6,91	R$ 3.960,51	R$ 2.008,98
AV. IGNÁCIO PINTO	74	1	250	13,80	R$ 4.022,45	R$ 2.036,43
AV. IGNÁCIO PINTO	74	4	263,01	9,61	R$ 4.231,78	R$ 2.142,41
AV. IGNÁCIO PINTO	74	5	340,02	20,16	R$ 5.470,85	R$ 2.769,71
AV. IGNÁCIO PINTO	74	14	515,23	25,00	R$ 8.289,95	R$ 4.196,92
AV. IGNÁCIO PINTO	74	11	340,02	3,00	R$ 5.470,85	R$ 2.769,71
AV. IGNÁCIO PINTO	74	16	488,28	12,00	R$ 7.856,33	R$ 3.977,39
AV. IGNÁCIO PINTO	130	16	356,4	12,50	R$ 5.734,40	R$ 2.903,14
AV. IGNÁCIO PINTO	130	13	502,3	12,25	R$ 8.081,90	R$ 4.091,60
AV. IGNÁCIO PINTO	130	14	500	12,20	R$ 8.044,90	R$ 4.072,86
AV. IGNÁCIO PINTO	130	15	499,4	12,20	R$ 8.035,24	R$ 4.067,97
AV. IGNÁCIO PINTO	130	16	356,4	12,50	R$ 5.734,40	R$ 2.903,14

V – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Prefeitura

Municipal de Independência - RS no seguinte endereço: Rua Senador Pinheiro, nº 1348, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado, na forma do art. 86 e seus incisos, Lei Municipal nº 2784/2017 Código Tributário Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício No Cargo De Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:71EE94E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 10/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2023, e Edital n° 02/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação classificação preliminar, e após sorteio entre os candidatos empatadas, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** referente a análise dos currículos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto ao Município, conforme segue:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ALINE FREITAG	1° LUGAR
ÂNGELA REGINA SCHWAN DE LIMA	2º LUGAR
JENIFER BRITES CORVALAN	3º LUGAR
ANA CRISTINA DE MELLO DEMO	4º LUGAR
FRANCIELE CORSO ARALDI	5º LUGAR
TAUANA LESSÊS KEIST	6º LUGAR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CHARLINE APARECIDA ALVES BUENO	1° LUGAR
JUSSARA DE OLIVEIRA BARROS	2º LUGAR
IRENE CALSON DIMKOSKI	3º LUGAR
SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	4º LUGAR
JAQUELINE IANKE GULARTE	5º LUGAR
DANIELI BARTZ	6º LUGAR
ABIQUEILA BAIRROS DOS SANTOS	7º LUGAR
MIRIAM ALMEIDA SANTOS RODRIGUES PEREIRA	8º LUGAR
NOELI ALMEIDA BATISTA	9º LUGAR
SAMARA CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHULTZ	10º LUGAR
JENIFER LUISA BORGES PEREIRA	11º LUGAR
ANA LUISA SCHEKOVITZ HERMES	12º LUGAR

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
KAREN REGINA GONÇALVES	1° LUGAR
JÉSSICA PIRES DE SOUZA	2º LUGAR

FUNÇÃO: INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LORECI CRISTINA BARBOSA DE QUEVEDO	1° LUGAR
TARCIS LESSÊS KEIST	2º LUGAR
ERICK LEONEL MOTTA	3º LUGAR

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
SOLANGE COLLING	1° LUGAR
VITÓRIA LUISA KASPRZAK TEVES	2º LUGAR
LARISSA NUNES BUGS	3º LUGAR
TAINÁ GABRIELI DE MELLO NEUMANN	4º LUGAR
MAICON BONMANN DOS SANTOS	5º LUGAR
LUANA MARIA PERCOSKI	6º LUGAR
JANICE KRESTA	7º LUGAR
JÉSSICA NOSTER MOREIRA	8º LUGAR

JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	9º LUGAR
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN	10º LUGAR
LEILA TAÍS KUNTZLER PEDROTTI	11º LUGAR
BEATRIS KUHLER DE MOURA	12º LUGAR
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	13º LUGAR
DAIANE RAQUEL FURQUIM	14º LUGAR
TICIANE RUGÉRIO BIKOSKI	15° LUGAR

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GILBERTO LUIS DE LIMA WEYER	1° LUGAR
ADEMAR MÜLLER HEIN	2º LUGAR
JOSUÉ BATISTA DOS SANTOS	3º LUGAR
ANTÔNIO CESAR CASTRO	4º LUGAR

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CAROLINE BEATRIZ BORNES ALVES	1° LUGAR
FERNANDA CHITOLINA	2º LUGAR
TATIANA BOTTON	3º LUGAR
LETÍCIA BIANCA PETTER	4º LUGAR
GIOVANA DE ARAÚJO REIMANN ZIMMERMANN	5º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 01

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANA ANDRIELI MORAES DE MEDEIROS BAUM	1º LUGAR
LIANE SCHEFFEL PILAU	2º LUGAR
TATIANA SANTOS DA SILVA	3º LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF	4º LUGAR
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	5º LUGAR
MARA LUCIANA GSCHNEITNER	6º LUGAR
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS	7º LUGAR
LEONTINA GESSI LEMANSKI	8º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	9º LUGAR
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS	10º LUGAR
SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI	11º LUGAR
SABRINA ROSSATO	12º LUGAR
ANGÉLICA BETTELKOW	13º LUGAR
VALÉRIA DA ROSA TABORDA	14º LUGAR
GISLAINE TAVARES	15º LUGAR
NADIR DA LUZ	16º LUGAR
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON	17º LUGAR
JÉSSICA FERNANDES SPOHR	18º LUGAR
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	19º LUGAR
SOLANGE COLLING	20º LUGAR
JÉSSIKA DANIELE MASSUDA DA SILVA	21º LUGAR
IVANE INÊS MASSAIA	22º LUGAR
CIBELE ADELIRA POHL AUZANI	23º LUGAR
ALINE BOMFIM DA SILVA	24º LUGAR
MAICON BONMANN DOS SANTOS	25º LUGAR
JANICE KRESTA	26º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CRISTIANO ROBERTO JOST	1° LUGAR
ÂNGELA SAVICKI	2º LUGAR

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LIANE SCHEFFEL PILAU	1° LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDEZ GRAEFF	2º LUGAR
JOVIANE KONRATH	3º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	4º LUGAR
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON	5º LUGAR
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS	6º LUGAR
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER	7º LUGAR
ANA LUISA DA LUZ HERBERT	8º LUGAR

FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
TAÍSA RENATA WISCH	1° LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF	2º LUGAR
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	3º LUGAR
MAICON BONMANN DOS SANTOS	4º LUGAR
TÂNIA DENISE NEU	5º LUGAR
DIENIFER LUISA BORGES PEREIRA	6º LUGAR

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
NÃO HOUVE INSCRITOS
FUNÇÃO: MECÂNICO
NÃO HOUVE INSCRITOS
FUNÇÃO: ZELADOR ESCOLAR

NÃO HOUVE INSCRITOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício No Cargo De Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5D026C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.309, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 44.688,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 44.688,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.033,00	87920-7	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	533,00	87922-3	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.033,00	87923-1	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.068,00	87924-0	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.021,00	87927-4	1660*
		TOTAL …….	44.688,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.033,00	87858-8	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	533,00	87863-4	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.033,00	87868-5	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.877,00	87873-1	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.191,00	88007-8	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.021,00	88847-8	1660*
		TOTAL …….	44.688,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5C3213D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.311, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.433,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.433,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e três reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	525,00	87972-0	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	87973-8	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	516,00	87974-6	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	526,00	87975-4	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	846,00	87976-2	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	87980-0	1660*
		TOTAL ……	2.433,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	525,00	87860-0	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	516,00	87865-0	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	516,00	87870-7	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	516,00	87875-8	1660*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	88139-2	1660*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	88140-6	1660*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	88141-4	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	320,00	88008-6	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	88002-7	1660*
		TOTAL ……	2.433,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EC2DA5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.312, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.758,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.758,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.533,00	87936-3	1660*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.016,00	87940-1	1660*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.176,00	87941-0	1660*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.033,00	87944-4	1660*
		TOTAL …….	5.758,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotação orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.533,00	87857-0	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.016,00	87862-6	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.076,00	87867-7	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.033,00	87872-3	1660*
		TOTAL …….	5.758,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF07F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.313, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.977,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 14.977,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.033,00	87952-5	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	88135-0	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.033,00	87955-0	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.043,00	87956-8	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.786,00	87957-6	1660*
12.02.04.244.0252.4604	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.072,00	87961-4	1660*
		TOTAL …….	14.977,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotação orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.033,00	87859-6	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.033,00	87864-2	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.033,00	87869-3	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.065,00	87874-0	1660*
12.02.08.244.0252.3778	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	88135-0	1660*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	88136-8	1660*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	88137-6	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.711,00	88004-3	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.072,00	88005-1	1660*
		TOTAL …….	14.977,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B4D0E618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3° QUADRIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022 [Dezembro]		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	182.597.422,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.147.422,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.747.422,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.478.399,87	53,08 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	98.143.608,02	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	93.236.427,62	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	88.329.247,22	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	41.098.032,36	22,56 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	218.576.906,71	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.072.432,90	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.226.572,27	2,32 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.143.587,56	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.750.319,56	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	73.761.555,84
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 2 de Fevereiro de 2023 e hora da emissão 01h e 31m Este relatório substui para todos efeitos o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/01/2023. Edição 3499.		

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:13D22D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 DATA DE ABERTURA: 14/02/2023 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023
DATA DE ABERTURA: 14/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transporte de carga, para fretar 3500m³ de saibro peneirado da cidade de Santo Antônio da Patrulha até cidade da Tavares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 14 do mês de Fevereiro do ano de 2023**, no **Prefeitura Municipal de Tavares (Sala de reuniões), sito a rua Abílio Vieira Paiva nº288**, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transporte de carga, para fretar 3500m³ de saibro peneirado da cidade de Santo Antônio da Patrulha até cidade da Tavares.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;

b) descrição completa do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (Um real).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" juntamente com o agendamento prévio que deverá ser pelo menos de 02 (dois) dias, onde constará o serviço a ser executado.
10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
10.4 O saibro peneirado deverá ser retirado na sede da Empresa **MICHEL DEUTZSCHMANN MACHADO - ME**, CNPJ Nº. 04.769.604.0001/58 estabelecida na Estrada João Adão Knewitz, nº. 277, CEP 95.500-000, Bairro Serra Velha em Santo Antônio da Patrulha/RS e a entrega deverá ser feita no município de Tavares, sendo que o local exato será informado pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos a cada entrega realizada, pois as mesmas serão feitas em todo território do município, onde haja estradas vicinais, salientando que a descarga do saibro de cima do caminhão será feita por conta das máquinas da prefeitura municipal de Tavares.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a listagem de passageiros emitida pela secretaria de Saúde:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo utilizado para o transporte.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 008/2023, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.5- Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias.
16.6 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que Comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, (51) 3674-1274, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação as informações referentes ao seu representante legal (nome completo, cpf, rg, seu endereço, *e-mail* e os números de telefone).
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.11. Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

01/02/2023

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Assessor (a) Jurídico (a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Valor de Ref	Valor Unit.	Valor Total
01	01	3500m³	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transporte de carga, para fretar 3500m³ de saibro peneirado da cidade de Santo Antônio da Patrulha até cidade de Tavares, em veículo de carga do tipo caminhão (caminhão, caminhão caçamba, carreta e veículos de carga que se assemelhem aos citados)	R$253,66		

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás.

..... de ..... de 2023.

.....
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.
_____
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome Completo E Assinatura Do Representante Legal Da Empresa

_____
Nome Completo, Número De Inscrição No Conselho Regional De Contabilidade
E Assinatura Do Contador Ou Técnico Contábil Da Empresa
(Reconhecida Em Cartório)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 008/2023

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 008/2023 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares_____ de 2023.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço),*

(representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 288/2023, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023;
OBJETO: _____(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:3B421E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após recurso e após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANA PAULA HAAS	1º lugar
19	TAMARA REGINA DE MORAES	2º lugar
11	CARINA KAPPEL FISCHER	3º lugar
12	CLACI EIDT DE RESENDE	4º lugar
04	DÉBORA MARISA SCHAEFER	5º lugar
09	VIVIANE DA SILVA HAAS	6º lugar
06	SALETE PILGER DOS SANTOS	7º lugar
18	FRANCIELE GRASEL	8º lugar
05	BIANCA DA ROSA PORTO	9º lugar
15	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	10º lugar
03	JOSIANE PEREIRA QUINTANA	11º lugar
21	JAQUELINE VIVIANE BORGES RODRIGUES	12º lugar
13	GABRIELA DE MELO KROTH	13º lugar
14	ROSAURA TERESINHA DOS SANTOS	14º lugar
10	JULIA GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	15º lugar
20	AMANDA MEURER LOPES	16º lugar
17	THALIA OLIVEIRA DA SILVA	17º lugar
16	CATITA SEVERO DA ROSA	18º lugar
02	MARILAINE SEVERO DORNELLES	19º lugar
08	LUANA SILVA KONZEN	20º lugar
07	KAREN LAIANA MORAES GOULART	21º lugar

PEDAGOGO II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANA PAULA HAAS	1º lugar
05	TAMARA REGINA DE MORAES	2º lugar
04	PAULA RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	3º lugar
03	SALETE PILGER DOS SANTOS	4º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:34DB8F18